



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	206004/2022
FLS.	222
Rub.	1

## AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor  
**Wagner Nogueira Leite Silva**  
Assessor Especial da CPL  
OAB/DF nº 60.087

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 0206004/2022, até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA**, de acordo com o disposto na Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 2706003/2022, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, o Ato de designação dos Secretários Municipais de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Mulher, Planejamento, Meio Ambiente, Juventude, Infraestrutura e Urbanismo, Desporto e Lazer, Agricultura, Pecuária e Pesca e Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras – IMPP, conforme segue.

Pedreiras (MA), 07 de julho de 2022.

  
DAMIÃO FELIPE BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2706001/2022
FLS.	223
Rub.	1

PORTARIA nº 001/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO DAS-1 DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

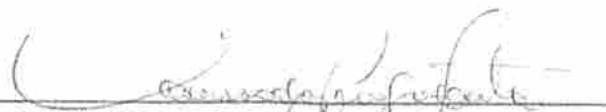
A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Damião Felipe Barbosa**, inscrito sob o CPF Nº777.166.203-04 e RG Nº 347195946 para o Cargo de Provisão em Comissão de **Secretário de Administração, DAS-1**, lotado na Secretaria de Administração, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	20600/2022
FLS	224
Rut.	e

PORTARIA N° 062/2022 – GP

“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear o Sr. David Winston Lira Ximenes, inscrito sob o CPF N° 931.635.413-72 e RG N° 692666974 GEJUSPC MA, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

Artigo 2º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 10 de maio de 2022.

  
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	2306001/2021-2
FLS	235
Rut	1

PORTARIA nº 002/2021 – GP

“NOMEIA SECRETARIO DE SAÚDE  
DAS- 1 DO MUNICÍPIO DE  
PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Marcilio Lira Ximenes**, inscrito sob o CPF Nº 813.006.623-87 e RG Nº 503006963 para o Cargo de Provisão em Comissão de **Secretário de Saúde, DAS-1**, lotado na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. Nº	06001/2021
FLS	226
Rut.	l

PORTARIA nº 012/2021 – GP

“NOMEIA SECRETÁRIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS-1 DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**, inscrito sob o CPF Nº.020.598.493-22 e RG Nº 0190366020010 para o Cargo de Provedor em Comissão de Secretária de Assistência Social, DAS-1, lotado na Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	20602/2021
FLS.	227
Rub.	

PORTARIA nº 015/2021 – GP

“NOMEIA SECRETÁRIA DA  
MULHER DO MUNICÍPIO DE  
PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Gessyca Morganna Araújo Saturnino, inscrita sob o CPF nº 044479293-76 e RG nº 034066672007-4/MA, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária da Mulher, DAS-1, lotada na Secretaria da Mulher, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 05 de janeiro de 2021.

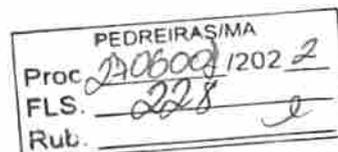
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 05 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS  
Prefeita Municipal



**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



**EXECUTIVO**

Ano 10 - Edição Nº 481 de 10 de Maio de 2022

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 09 de maio de 2022.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -  
NOMEAÇÃO: 052/2022**

PORTARIA Nº 052/2022 – GP

“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o Sr. **Pedro Thiago Ferreira Raposo**, inscrito sob o CPF Nº 001.049.993-81 e RG Nº 1172851996 GEJSPCMA, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Planejamento**, lotado na Secretaria de Planejamento, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 09 de maio de 2022.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -  
NOMEAÇÃO: 053/2022**

PORTARIA Nº 053/2022 – GP

“NOMEIA ASSESSORA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS-MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a Sr.<sup>a</sup> **Raissa Oliveira de Oliveira**, inscrita sob o CPF Nº 020.006.683-80 e RG Nº 163857920010 GJSPCMA, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora Técnica de Planejamento**, lotada na Secretaria de Planejamento, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras -MA.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 09 de maio de 2022.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -  
DESIGNA: 054/2022**

PORTARIA Nº 054/2022 – GP

“DESIGNA COORDENADORA DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SINE AGÊNCIA- PEDREIRAS”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a Sr.<sup>a</sup> **Karianny de Sousa Bezerra**, inscrita sob o CPF Nº 003.411.703-21 e RG Nº 021653862002-3, para o Cargo de **Coordenadora do Sistema Nacional de Emprego-SINE, Agência Pedreiras**, lotado na Secretaria de Planejamento, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 09 de maio de 2022.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -  
DESIGNA: 055/2022**

PORTARIA Nº 055/2022 – GP

“DESIGNA ATENDENTE PARA O SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SINE AGÊNCIA PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:



PORTARIA nº 022/2021 – GP

**“NOMEAR O GESTOR DO FUNDO  
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS –  
MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Aldelei Farias Reis**, inscrito sob o CPF Nº 009.362.983-40 e RG Nº 01266426199-9 como **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 05 de janeiro de 2021.



**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	00001/2022
FLS.	230 e
Rub.	

PORTARIA nº 005/2021 – GP

“NOMEIA SECRETÁRIO DE  
JUVENTUDE DAS-1 DO MUNICÍPIO  
DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Jose Domingos Galvão Viana, inscrito sob o CPF Nº 025.846.023-77 e RG Nº 012652661999-8 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Juventude**, DAS-1, lotado na Secretaria de Juventude, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

  
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2020/12022
FLS.	231
Rut.	2

PORTARIA nº 004/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETARIO DE INFRA-  
ESTRUTURA E URBANISMO DAS- 1  
DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS –  
MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **MARCOS BRUNIERI DE FREITAS**, inscrito sob o CPF Nº 015.389.656-66 e RG Nº 540593175 para o Cargo de Provedor em Comissão de **Secretário de Infra-estrutura e Urbanismo, DAS-1**, lotado na Secretaria de Infra-estrutura Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	20699/2022
FLS.	32
Rub.	1

PORTARIA nº 008/2021 – GP

“NOMEIA SECRETÁRIA DE  
DESPORTOS E LAZER DAS-1 DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sra. Raimunda Nonata Pereira Da Costa, inscrito sob o CPF Nº 291.999.993-15 e RG Nº 0356914920081 para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Desportos e Lazer, DAS-1, lotado na Secretaria de Desportos e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	20502/2021
FLS.	23
Rub.	1

PORTARIA nº 013/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIO DE  
AGRICULTURA PECUÁRIA E  
PESCA DAS-1 DO MUNICÍPIO DE  
PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Elcimar Silva Lima Filho**, inscrito sob o CPF Nº.893.172.973-15 e RG Nº 1042422998 SSP MA para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Agricultura Pecuária e Pesca, DAS-1**, lotado na Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 24600/2021
FLS. 237
Rul. 2

PORTARIA nº 011/2021 – GP

“NOMEIA PRESIDENTE DO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
PRÓPRIA DAS-1 DO MUNICÍPIO DE  
PEDREIRAS – MA”.

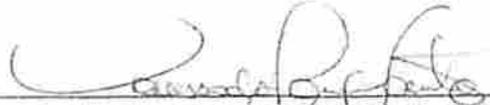
A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Wesley Brito da Silva, inscrito sob o CPF Nº912.970.603-34 e RG Nº 0001206580990 para o Cargo de Provimento em Comissão de Presidente do Instituto de Previdência Própria, DAS-1, lotado no Instituto de Previdência Própria, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

  
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	2706004/2022 2
FLS.	235
Rub.	1

### JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2706004/2022, o Ato de designação do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação – CPL, PORTARIA Nº. 042 de 07 de janeiro de 2021.

Pedreiras/MA, em 11 de julho de 2022.

WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

OAB/DF nº 60.087

Assessor Especial da CPL

Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	206001/2021
FLS.	236
Rub.	1

PORTARIA nº 042/2021 – GP

**“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL DAS-2 DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. Wagner Nogueira Leite Silva, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS  
Prefeita Municipal



**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 23062021/2021  
FLS. 233  
Rub. 2



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - exoneração : 41/2021

PORTARIA nº 041/2021 - GP

**“EXONERA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DA CPL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de **Técnico de Nível Superior Da CPL**, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

- PORTARIA - nomeação: 42/2021

PORTARIA nº 042/2021 - GP

**“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DAS-2 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL**, DAS-2, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedreiras

CNPJ: 06.184.253/0001-49

[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=873)



# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

## WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

participou, com êxito, do curso Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet), na modalidade presencial, realizado nos dias 14 a 18 de dezembro de 2020, em São Luís/MA, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

**instituto**  
**CERTAME**

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2306004/2020	
FLS. 825	
RuL. e	



*Juianne Xavier*  
**A B XAVIER TREINAMENTOS**  
CNPJ - 11.669.032/0001-09

# Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

Nível III – Habilitação Jurídica; Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V – Qualificação Técnica; Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

**Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019**  
Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

## **Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019**

Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico, Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. Sicafe. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

## **Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços**

Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federais. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços – IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

## **Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização**

SISG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastro no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I – Credenciamento;

## **Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet**

Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico, RDC Eletrônico. Aviso de Licitação por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrat), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R\$)", "Valor Total (R\$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

## **Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet**

Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

## **Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços**

Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

## **Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)**

Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto). Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado). Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado). Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao Sicafe após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2400004/2022
FLS.	270
Rub.	

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA**, Assessor Especial da CPL, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 2706004/2022
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

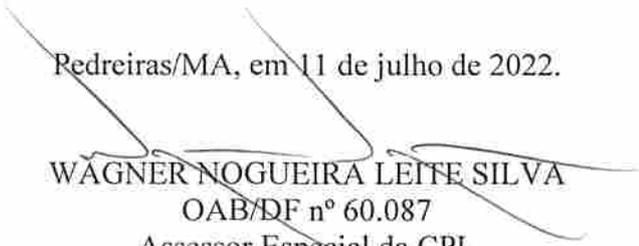
### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado realizada através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, portanto, estima-se o valor de **R\$ 3.118.157,20 (três milhões cento e dezoito mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**.

### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

Pedreiras/MA, em 11 de julho de 2022.

  
WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	2706004/2022 2
FLS	241
Rub.	1

À Assessoria Jurídica/Procuradoria  
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 2706004/2022**, para exame e aprovação das Minutas de Edital, Contrato e Ata de Registro, que tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA. As minutas deverão estar em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e Lei Federal nº 8.666/93 demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 11 de julho de 2022.

WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Portaria nº 042/2020

RECEBIDO EM: 11 / 07 / 2022

  
Fabricio Costa Sampaio  
Assessor Jurídico  
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2706004/2022
FLS	242
Rub.	

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706004/2022	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA EXCLUSIVA E RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
<b>BASE LEGAL</b>	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
<b>OBJETO</b>	Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Por Item.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Por Preço Unitário.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a> .
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	XX DE XXXXXXXXX DE XXXX
	XX:XX (XXXXXXXXXXXXXX)
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ 3.118.157,20 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e seis reais oitenta centavos).
<b>FONTE RECURSO</b>	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	206004/2022
FLS.	093
Rub.	

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP**

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**  
**Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXXXXXXX).**

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** <http://www.licitanet.com.br/>

**Modo de disputa:** ABERTO

**Valor Estimado:** R\$ 3.118.157,20 (três milhões cento e dezoito mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação possui ITENS EXCLUSIVOS e RESERVADOS à ME e EPP através de Cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4.** A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

**1.5.** Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 2 de 64



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Pror.	27/06/2014 1202 2
FLS	244
Rut	e

*I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

*III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;*

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Pror.	2000041202 2
FLS	245
Rut	2

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	206004/1202-2
FLE	216
Rul	e

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	206004/2023
FLS	217
Rut	

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para CADA ITEM de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.1.1. *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo do edital.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	2400004/2022
FLS	219
Rub	

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez) centavos.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc: 2306004/2022
FLS: 279
Rut: _____

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1202 8
FLS.	250
Rub.	l

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	2706004/1202 2
FLS	251
Rub.	

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2406004/2022
FLS.	252
Rub.	

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitnet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc:	206604/2022
FLS:	263
Rub:	1

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

#### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	12022
FLS	254
Rut.	

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;*

### 9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2000/2022
FLS.	255
Rub.	

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = \_\_\_\_\_

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = \_\_\_\_\_

Ativo Circulante

LC = Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2706004/2022
FLS	256
Rul	2

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 2.003/2021.

### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

9.11. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Pror	27060001/2022
FLE	257
Rut	e

empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	2706004202 2
FLS	258
Rub.	

## 11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	2406004/2022
FLS	259
Rub.	2

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PROV.	12027
Proc.	12027
FLS.	260
Rub.	0

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## 15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2007/2022
FLS.	261
Rub.	1

## 16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

## 17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2106004	12022
FLS. 262	e
Rub.	

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

## 18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.:	206004/2022
FLS.:	263
Rub.:	l

**19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc. n.º	2706004/2022
FLS.	264
Rub.	

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

**22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

**23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

**24. DO PAGAMENTO.**

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

**25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 270600/202 2
FLS. 265 t
Rub. _____

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

Avenida Zeca Branco, n° 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 27000012022
FLS. 266
Rub. 1

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 25 de 64



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2106/04/202 Z
FLS. 267
Rub. e

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaoalista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>, sistema eletrônico de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.:	2300004/2021
FLS.:	268
Rut.:	l

contratações públicas SACOP/TCE/MA, ou solicitados através do e-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	20004/2022
FLS.	269
Rub.	

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

**1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se a presente aquisição, em virtude que esta Secretaria Municipal de Administração é responsável por desenvolver inúmeras atividades, dentre elas reuniões com secretariado, autoridades, colaboradores, público externo em geral dentre outros eventos realizados por esta Unidade Administrativa, além de oferecer cafezinho aos munícipes que frequentam o prédio e anexos desta Prefeitura Municipal.

2.2. Justifica-se a presente solicitação, em virtude a necessidades do bom, funcionamento desta secretaria municipal, visando oferecer o tradicional cafezinho, chá, lanches entre outros, para os servidores e demais visitantes, bem como suprir as necessidades em eventuais reuniões com secretários, diretores, coordenadores e eventos realizados por esta Secretaria Municipal da Educação de Pedreiras – MA.

2.3. Justificamos a presente aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Pedreiras – MA, proporcionando assim uma alimentação de qualidade para os pacientes internados, acompanhantes e os profissionais de saúde, que a permanência desses profissionais é de suma importância para o bom atendimento aos pacientes. Sabendo que a alimentação faz parte do acompanhamento nutricional e de suma importância para seu tratamento. Esse acompanhamento alimentar é feito para os pacientes internados, debilitados, que diariamente são acompanhados pela Divisão de Nutrição do Hospital Municipal, que realizam dieta balanceada levando em consideração a situação de saúde/doença dos mesmos. Ressaltamos que o Hospital Municipal de Pedreiras é uma das referências na região, portanto atende não somente os pedreirenses como também pacientes de municípios vizinhos que necessitam de atendimento médico.

2.4. Justificamos a referida aquisição de gêneros alimentícios, para oferecer o tradicional cafezinho, chá entre outros lanches, para os munícipes que frequentam as unidades administrativas desta Secretaria Municipal, bem como para os servidores, assim como garantir a continuidade e manutenção das atividades desenvolvidas pelos Programas Sociais gerenciados e executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

2.5. O objeto ora solicitado se faz necessário para o bom, funcionamento desta secretaria municipal que tem como prioridade o preparo de café chá, lanches entre outros para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal da Mulher, bem como suprir eventuais reuniões com Secretários e eventos realizados por esta Secretaria Municipal da Mulher de Pedreiras – MA.

2.6. A aquisição de gêneros alimentícios, é necessário para o bom, funcionamento desta secretaria municipal que tem como prioridade o preparo de café chá, lanches entre outros para atender as necessidades cotidiana, bem como suprir eventuais reuniões com Secretários e eventos realizados por esta Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA.

2.7. Faz-se necessário a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as diferentes atividades, funções e serviços desempenhados pelo Município de Pedreiras/MA e disponibilizados à população através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 28 de 64



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2700004/2022
FLS.	240
Rub.	l

2.8. Faz-se necessário aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados nos eventos de responsabilidade, da Secretaria de Juventude, bem como suprir eventuais reuniões, atendendo o desenvolvimento das atividades futuramente realizado pela mesma.

2.9. Faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios, com o propósito de atender eventuais necessidades desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA.

2.10. Justifica-se a presente aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Desporto e Lazer de Pedreiras – MA, bem como suprir eventuais reuniões, atendendo o desenvolvimento das atividades esportivas futuramente realizadas por esta secretaria.

2.11. Justifica a necessidade da presente contratação de aquisição de gêneros alimentícios, para atender as diferentes atividades, funções e serviços desempenhados pelo Município de Pedreiras/MA e disponibilizados à população através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

2.12. Justifica-se a presente solicitação, com o objetivo de manter o bom funcionamento das atividades desenvolvidas por este Instituto Municipal, visando proporcionar o preparo de café, chá, lanches entre outros para atender as necessidades diárias, bem como suprir eventuais reuniões realizadas por este Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras – IMPP.

2.13. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, afim ainda de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento das secretarias solicitantes.

### 3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 3.118.157,20 (três milhões, cento e dezoito mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

➤ **COTA RESERVADA** – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

➤ **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 29 de 64



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	12022
FLS.	277
Rub.	

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Açúcar refinado cristal 1 kg	Kg	6.750	R\$9,32	R\$62.910,00
2	Água mineral 20 litros - água mineral, galão plástico de 20 litros, sem gás, com tampa de pressão/lacre, envasada mecanicamente, conforme portaria do ministério da saúde.	Und	7.125	R\$12,47	R\$88.848,75
3	Arroz branco orgânico, beneficiado, classe longo fino tipo 1 pct de 1 kg	Kg	11.250	R\$6,84	R\$76.950,00
4	Café moído pct com 250g	Pct	11.250	R\$9,96	R\$112.050,00
5	Leite em pó integral 400 gr/ características: leite integral, lecitina (emulsificante) e instantâneo, vitamina a e vitamina d, não contém glutem, embalagem intacta contendo 400gr de peso líquido. Fabricação: máximo 60, validade mínima de 10 meses na data de entrega	Und	7.500	R\$13,74	R\$103.050,00
6	Macarrão espaguete 1 kg – macarrão, massa com ovos, formato espaguete em pacotes de 1kg, ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais, contém glúten	Und	8.250	R\$9,61	R\$79.282,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2020/001/202 2
FLS. 272
Rub. l

7	Pão de cachorro quente - características: pão de 50g cada, novo macio, tamanho uniforme e boa apresentação. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 30 unidades por pacote. Fabricação: 1 dia.	Kg	11.250	R\$16,71	R\$187.987,50
8	<b>BOMBOM DE WAFER</b> Especificação: Uma combinação da crocância do wafer, com do recheio cremoso de castanha-decaju e camada de chocolate ao leite. Pacote com 50 unidades, peso mínimo de 800g.	Pacote	2.025	R\$48,33	R\$97.868,25
9	<b>ALIMENTO INFANTIL EM PÓ À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES.</b> Especificação: Destinado a lactentes e crianças de primeira infância para suprir a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Com ARA e DHA. Não contém leite e produtos lácteos. Lata com 400g.	Unid	1.163	R\$187,29	R\$217.818,27
<b>TOTAL: R\$1.026.765,27</b>					
<b>COTA RESERVADA (25%) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
10	Açúcar refinado cristal 1 kg	Kg	2.250	R\$9,32	R\$20.970,00
11	Água mineral 20 litros - água mineral, galão plástico de 20 litros, sem gás, com tampa de pressão/lacre, envasada mecanicamente, conforme portaria do ministério da saúde.	Und	2.375	R\$12,47	R\$29.616,25
12	Arroz branco orgânico, beneficiado, classe longo fino tipo 1 pct de 1 kg	Kg	3.750	R\$6,84	R\$25.650,00
13	Café moído pct com 250g	Pct	3.750	R\$9,96	R\$37.350,00
14	Leite em pó integral 400 gr/ características: leite integral, lecitina (emulsificante) e instantâneo, vitamina a e vitamina d, não contém glutem, embalagem intacta contendo 400gr de peso líquido. Fabricação: máximo 60, validade mínima de 10 meses na data de entrega	Und	2.500	R\$13,74	R\$34.350,00
15	Macarrão espaguete 1 kg - macarrão, massa com ovos, formato espaguete em pacotes de 1kg, ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido	Und	2.750	R\$9,61	R\$26.427,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2406/2022  
FLS. 273  
Rub. l

	fólico, ovos e corante naturais, contém glúten				
16	Pão de cachorro quente - características: pão de 50g cada, novo macio, tamanho uniforme e boa apresentação. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 30 unidades por pacote. Fabricação: 1 dia.	Kg	3.750	RS16,71	RS62.662,50
17	<b>BOMBOM DE WAFER</b> Especificação: Uma combinação da crocância do wafer, com do recheio cremoso de castanha-decaju e camada de chocolate ao leite. Pacote com 50 unidades, peso mínimo de 800g.	Pacote	675	RS48,33	RS32.622,75
18	<b>ALIMENTO INFANTIL EM PÓ À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES.</b> Especificação: Destinado a lactentes e crianças de primeira infância para suprir a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Com ARA e DHA. Não contém leite e produtos lácteos. Lata com 400g.	Unid	387	RS187,29	RS72.481,23
<b>TOTAL:</b>					<b>RS342.130,23</b>
<b>ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
19	Achocolatado diet. Características: maltodextrina, cacau lecitinado, vitaminas e minerais, nicotinamida, aroma idêntico ao natural de baunilha; edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio; antiiumectante: dióxido de silício. Embalagem de 210g. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	Pct	1.500	RS22,15	RS33.225,00
20	Achocolatado apresentação em pó 1kg	Pct	3.000	RS21,00	RS63.000,00
21	Adoçante aspecto físico líquido transparente a base de ciclamato = sacarina frasco com 100 ml	Und	400	RS8,60	RS3.440,00
22	Água mineral 500ml - água mineral, garrafa plástico de 500 ml, sem gás, lacrada, conforme portaria do ministério da saúde.	Und	12.000	RS3,00	RS36.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



23	Água mineral natural acondicionada em copo de 200ml	Und	6.000	R\$1,85	R\$11.100,00
24	Amido de milho para mingau caixa com 200 gramas	Und	800	R\$5,22	R\$4.176,00
25	Arroz integral (kg)	Kg	2.000	R\$8,69	R\$17.380,00
26	Arroz parbolizado tipo 1. Características: longo, fino. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de 1kg, em polietileno transparente. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses	Kg	3.000	R\$6,09	R\$18.270,00
27	Aveia em flocos 170g - aveia, apresentação flocos, prazo validade 1 ano (fechado), aplicação mingau.	Cx	1.500	R\$5,25	R\$7.875,00
28	Azeite de oliva extra virgem 500ml - azeite de oliva extra virgem. Acidez máxima 0,5%. Não contém glúten	Und	800	R\$28,33	R\$22.664,00
29	Azeitonas verdes s/ caroço azeitona verde, sem caroço, sem tempero, imersa em líquido; tamanho e coloração uniforme, não contém glúten, embalagem de vidro peso líquido 340g e peso drenado de 160 gr.	Und	1.500	R\$8,23	R\$12.345,00
30	Batata palha tradicional 500g – batata frita embalada, tipo palha fina, características adicionais pronta para consumo.	Pct	300	R\$14,84	R\$4.452,00
31	Biscoito Crean Cracker Marilan de agua e sal 400g, 3x1	Pct	10.800	R\$6,96	R\$75.168,00
32	Biscoito doce tipo maria pct 3x1 400g	Pct	9.000	R\$5,70	R\$51.300,00
33	Biscoito integral 3 em 1 (pct)	Pct	5.400	R\$6,88	R\$37.152,00
34	Canela em pó 30g- canela em pó. Não contem glúten	Und	500	R\$6,38	R\$3.190,00
35	Cereal infantil 230g – complemento alimentar mistura pré- cozido, farinha de cereal (arroz - complemento alimentar, mistura pré cozida p/preparo de mingau, farinha de cereal (arroz, milho ou aveia), vitaminas e minerais, açúcar, amido de milho, em pó (solúvel), não contem glúten( similar ao mucilon)	Pct	1.500	R\$7,88	R\$11.820,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



36	Coco ralado, amêndoa de coco, desidratado e triturado pct 100g	Pct	1.200	R\$4,83	R\$5.796,00
37	Colorífico em pó vermelho pct 1kg	Pct	3.000	R\$12,83	R\$38.490,00
38	Creme de leite 200g-embalagem tipo caixa de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, ingredientes, leite desnatado, leite em pó, espessante celulose microcristalina, carragena, estabilizante citrato de sódio	Cx	1.300	R\$4,11	R\$5.343,00
39	Ervilha verde em conserva de lata 200g	Lt	500	R\$4,42	R\$2.210,00
40	Extrato alimentício, a base de tomates maduros, selecionados e isento de fermentação lata de 350 gramas	Unid.	5.000	R\$5,92	R\$29.600,00
41	Farinha de arroz tipo floção, pré cozido, cor branca pct de 500g	Pct	3.150	R\$4,35	R\$13.702,50
42	Farinha de mandioca amarela, ligeiramente torrada tipo 1, isenta de insetos e matérias estranhas pct 1 kg	Kg	1.550	R\$7,21	R\$11.175,50
43	Farinha de mandioca características: grupo de farinha seca, extrafina, classe branca. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	Kg	1.750	R\$5,77	R\$10.097,50
44	Farinha de mandioca, apresentação tapioca, tipo grupo seca pct de 1kg	Kg	3.150	R\$11,01	R\$34.681,50
45	Farinha de trigo características: classificação farinha de trigo especial. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 4 meses.	Kg	2.000	R\$5,60	R\$11.200,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 200004/2022  
FLS. 276  
Rub. e

46	Farinha milho tipo flocão pré cozida, amarela com sal pct 500g	Pct	11.600	RS4,38	RS50.808,00
47	Feijão branco (kg)	Kg	540	RS13,89	RS7.500,60
48	Feijão características: feijão classe preto, novo, tipo 1, grupo 1 não torrado. Não poderá apresenta grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 5 meses.	Kg	1.750	RS10,66	RS18.655,00
49	Feijão classe carioca, novo tipo 1 não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 1 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega	Kg	2.850	RS10,05	RS28.642,50
50	Feijão verde tipo 1	Kg	2.750	RS11,23	RS30.882,50
51	Fermento biológico -seco -instantâneo -seco instantâneo para pão. Ingredientes: saccharomyces cerevisias e agente de rehidratação. Embalagem a vácuo, contendo 500g de peso líquido. Não deverá possuir cheiro amfo e sabor amargo. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	Und	300	RS17,38	RS5.214,00
52	Fermento químico fermento químico, em pó, para elaboração de bolos. Embalagem: intacta, condicionadas em latas ou pacotes resistentes de 250g peso líquido. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 8 meses.	Und	300	RS6,73	RS2.019,00
53	Flocos de cereal pacote com 500 gramas	Cx	1.300	RS10,52	RS13.676,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



54	Flocos de milho açucarado características: flocos de milho açucarado. Ingredientes: canjica de milho, açúcar, sal, extrato de malte, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, ácido fólico, ferro, zinco. Contem glúten. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 4 meses.	Pct	2.000	R\$23,83	R\$47.660,00
55	Fubá fino: fubá de milho fino. Embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses	Pct	1.500	R\$7,33	R\$10.995,00
56	Gelatina em pó com corante natural características: com aromatizantes e corantes naturais, sabores: morango, limão, mix de frutas, uva. Não deverá apresentar formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno leitoso contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	Pct	200	R\$21,20	R\$4.240,00
57	Gelatina dietética características: sabores: morango, limão, mix de frutas, uva. Gelatina, sal, maltodextrina, vitamina c, sulfato de zinco, Vitamina A, vitamina D, selenito de sódio, regulador de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes, artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica. Não contem glúten. Sabores variados. Embalagem: intacta, acondicionadas em caixinhas de peso 12 gramas. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	Pct	150	R\$4,48	R\$672,00
58	Leite condensado, ingredientes leite integral/açúcar/leite em pó caixa 395g	Cx	1.200	R\$7,03	R\$8.436,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	006004/2022
FLS.	248
Rub.	

59	Leite de coco 200ml – leite de coco, natural, integral, concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em vidros apropriados com 200 ml	Und	360	R\$7,14	R\$2.570,40
60	Leite desnatado, minerais [cálcio (carbonato de cálcio), magnésio (carbonato de magnésio) e ferro (pirofosfato férrico)] e vitaminas [vitamina c (ascorbato de sódio), vitamina b3 (nicotinamida), vitamina b5 (d-pantotenato de cálcio), vitamina b1 (mononitrato de tiamina), vitamina b6 (cloridrato de piridoxina)]	Und	2.500	R\$13,56	R\$33.900,00
61	Contém DHA e ara composto com prebióticos indicado para crianças de 0 a 6 meses: soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de dl-alfa-tocoferila, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pteróil-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de mortierella alpina, l-fenilalanina, l-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio	Lt	500	R\$62,56	R\$31.280,00
62	Macarrão integral (pct)	Und	5.500	R\$7,92	R\$43.560,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1202-3
FLS.	229
Rub.	

63	Macarrão miúdo para sopa (argola, argolinha, ave maria, conchinha) características: macarrão de semolina e vitaminas. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	Und	5.500	R\$8,08	R\$44.440,00
64	Macarrão parafusos com ovo características: macarrão tipo parafuso (fusili) com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	Und	4.500	R\$6,79	R\$30.555,00
65	Maionese tipo tradicional para uso culinário pote 250 g	Und	500	R\$5,29	R\$2.645,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



66	Margarina com sal -500 gramas - características: ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aromatizantes, antioxidantes: edta-cálcico dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Não contém glúten. Embalagem: pote de polietileno resistente, contendo 500g de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	Und	1.800	RS8,77	RS15.786,00
67	Massa pronta para bolo sabores diversos pct 450 g	Und	2.150	RS4,66	RS10.019,00
68	Milho branco para canjica, tipo puro 500 g	Pct	3.000	RS5,76	RS17.280,00
69	Milho verde 200g - milho verde em conserva pre - cozido / natural, lata de 200 gramas	Lt	1.050	RS4,49	RS4.714,50
70	Molho de pimenta, a base de água, pimenta vermelha moída, vinagre de álcool, sal frasco de 150ml	Und	350	RS5,67	RS1.984,50
71	Floco de cereais, ingredientes. Ingredientes após o preparo: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas 400 gramas	Und	300	RS13,71	RS4.113,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2706004/2021
FLS. 281
Rub. _____

72	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mês (seis meses) e criança de primeira infância - com prebióticos, dha, ara e nucleotídeos. Ingredientes: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de dl-alfa-tocoferila, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pteróil-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, coлекаlциферол e cianocobalamina), óleo de mortierella alpina, l-fenilalanina, l-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio.	Und	500	R\$110,57	R\$55.285,00
73	Suplemento alimentar com maltodextrina, xarope de milho, proteína do leite, sacarose, óleo de canola, triglicérides de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, vitaminas a,, d, e, k, c, b1, b2, niacina, b6, ácido fólico, b12, ferro, cobre, zinco, b6, selênio e isento de lactose 400 gramas.	Und	750	R\$73,92	R\$55.440,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 206004/2022
FLS. 282
Rub. e

74	Óleo de soja. Características: óleo de soja refinado, 100% natural, não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem: intacta, acondicionadas em embalagens plásticas 900 ml de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	Und	3.000	R\$14,95	RS44.850,00
75	Orégano característica: deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 100 g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: resolução -rdc nº 276, de 22 de setembro de 2005. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	Pct	200	R\$8,55	RS1.710,00
76	Ovos vermelhos ou brancos de galinha, frescos, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55g por unidade, conforme decreto lei nº 3748 de 12/07/93. Deve estar embalado em caixa descartável, com capacidade para uma dúzia, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega.	Crt	3.150	R\$8,86	RS27.909,00
77	Ovos de codorna dúzia- ovo, tamanho único, peso 12 g, origem codorna, características adicionais rajados.	Crt	100	R\$8,26	RS826,00
78	Pimenta do reino moída, tipo preta de 1ª qualidade pct 500 g	Pct	1.200	R\$15,71	RS18.852,00
79	Refrigerante, água gasosa/xarope sabores variados em embalagem peti descartável de 1 litro	Und	1.600	R\$5,30	RS8.480,00
80	Refrigerante, água gasosa/xarope sabores variados em embalagem peti descartável de 2 litros	Und	5.400	R\$9,47	RS51.138,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2706004/2022
FLS.	283
Rub.	

81	Refrigerante, água gasosa/xarope sabores variados em lata de 350ml	Und	3.500	R\$4,91	R\$17.185,00
82	Sal refinado pacote de 1kg	Kg	1.200	R\$1,96	R\$2.352,00
83	Tapioca caroço (pct)	Kg	1.600	R\$12,14	R\$19.424,00
84	Tempero completo à base de alho, pimenta e sal 1kg	Und	1.360	R\$16,66	R\$22.657,60
85	Vinagre de álcool características: fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900ml. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 8 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Und	2.300	R\$7,39	R\$16.997,00
86	<b>LEITE EM PO FONTE DE CARBONATO DE CALCIO , FOSFATO DE CALCIO E VITAMINAS A E D.</b> Especificação: Isento de gorduras, colesterol e glúten, fonte de carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas a e d, lata contendo 280g.	Und	1.000	R\$26,95	R\$26.950,00
87	<b>MISTURA DE AMIDO DE MILHO COM PROTEÍNA DE SOJA.</b> Especificação: fonte de 9 micronutrientes: Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e do Complexo B, destinado à preparação de mingau. Embalagem com 180g.	Und	2.000	R\$6,92	R\$13.840,00
88	<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL.</b> Especificação: Composição modificada em açúcar, gordura e proteínas, acrescentadas vitaminas e minerais de tal maneira que procure ter, do ponto de vista da quantidade, composição semelhante ao leite materno. Rico em prebióticos (GOS/FOS), fonte de DHA e ARA e de nucleotídeos. Lata com 800g.	Und	1.050	R\$65,50	R\$68.775,00
89	<b>CHÁ DIVERSOS</b> Especificação: Composto de Folhas e/ou Talos; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos. Sachê Com 15 Gramas.	Und	2.800	R\$4,94	R\$13.832,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	206004/2022
FLS.	289
Rub.	l

90	<b>MILHO DE PIPOCA</b> Especificação: de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade.	Und	1.800	R\$7,26	R\$13.068,00
91	<b>SUCO DE CAIXA IL</b> Especificação: Suco pronto para beber, diversos sabores em caixa longa vida. Nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	Und	7.500	R\$7,24	R\$54.300,00
92	<b>CALDO DE CARNE</b> Especificação: Caixa contendo 6 tabletes c/ no mínimo 57g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino.	Und	300	R\$3,50	R\$1.050,00
93	<b>BISCOITO DE WAFER RECHEADO</b> Especificação: Com camadas finas de chocolate e coberto com chocolate ao leite. Embalagens individuais com no mínimo 6g. Caixa com 20 unidades.	Caixa	1.700	R\$7,52	R\$12.784,00
94	<b>LEITE INTEGRAL EM CAIXA DE IL</b> Especificação: Teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado.	Unid	3.250	R\$6,23	R\$20.247,50
95	<b>PIRULITOS DIVERSOS</b> Especificação: Mastigável com sabor natural de Iogurte, colorido artificialmente, ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, aromatizante natural e corante artificial vermelho. Pacote com 50 unidades.	Pacote	1.450	R\$13,21	R\$19.154,50
96	<b>SALGADINHO</b> Especificação: salgadinho feito de farinha de milho sabor queijo parmesão, assado, em embalagem de 30g a 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade	Unid	2.530	R\$6,23	R\$15.761,90



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2406004/2022
FLS. 285
Rub. 1

	de produto. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega.				
97	<b>KATCHUP</b> Especificação: Ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 390 a 400g.	Unid	1.780	R\$11,97	R\$21.306,60
98	<b>UVA PASSAS</b> Especificação: Preta ou branca, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote de 200g a 300g.	Unid	2.000	R\$10,07	R\$20.140,00
99	<b>PÃO DE FORMA</b> Especificação: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Pacote de 500 g.	Unid	2.140	R\$10,04	R\$21.485,60
100	<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR, COM 27 VITAMINAS E MINERAIS.</b> Especificação: Destinado a ajuda crianças a terem os aportes diários de nutrientes essenciais. Sabor chocolate/baunilha. Lata com 380g.	Unid	1.500	R\$24,24	R\$36.360,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$1.749.261,70</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>RS 3.118.157,20</b>

5. FONTE DE RECURSO

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Prot.º	2706004/2022
FLS.	280
Rub.	

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

## **6. FORMA DE FORNECIMENTO E ACEITAÇÃO**

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.4. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

6.5. A aceitação dos produtos ocorrerá da forma como dispõe o inciso II, artigo 73, da Lei 8.666/93

## **7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES**

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## **8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

8.1. Secretaria Municipal de Administração.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.1. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **10. DO PAGAMENTO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	27060001/2022
FLS.	284
Rub.	e

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produto efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### 11.DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

#### 12.DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe a única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	2706004/2022
FLS.	288
Rut:	e

- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

13.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita à Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; de 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

13.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

13.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2306004202 Z
FLS.	289
Rub.	

13.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

13.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

13.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

13.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

#### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração.

14.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

14.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

14.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

14.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### **15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 48 de 64**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

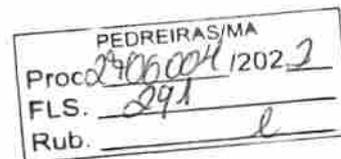
PEDREIRAS/MA	
Proc.º	1906004/2022
FLS.	290
Rub.	u

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

MANUUTA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

### ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706004/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

#### 1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

#### PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º \_\_\_\_\_, AGÊNCIA N.º \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local da empresa e data )

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

**OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**

**OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. n°	2706004/2022
FLS. n°	293
RSUD:	l

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/XXXX

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2706004/2022

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G n° ..... e inscrito(a) no CPF sob n° ....., neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/XXXX, tudo em conformidade com o processo administrativo n° 2706004/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... n° ....., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., portador do RG. .... SSP/.... e CPF/MF n° ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Federal n° 9.488/2018, Decreto Municipal n° 003/2021 e Decreto Municipal n° 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal n° 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° XXX/XXXX, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° XXX/XXXX, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico n° XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

Avenida Zeca Branco, n° 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 52 de 64



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Proc.	2020004/2022
FLS.	294
Rub.	2

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 53 de 64



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2306004/2022
FLS.	295
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	206004/2022
FLS.	246
Rut.	2

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**



**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2406004/2022
FLS.	298
Rub.	2

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2306004/12022
FLS.	299
Rul.	2

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregociro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentora da ARP



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 CNPJ: 06.184.253/0001-49  
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	2706004/2022
FLS.	300
Rut.	

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706004/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE  
 FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A  
 EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0404003/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.:	2906004/2022
FLS.:	201
Rub.:	e

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**ORGÃO:**

**UNIDADE GESTORA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

**FONTE DE RECURSO:**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12022
FLS.	302
Rub.	

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

h) A aceitação dos produtos ocorrerá da forma como dispõe o inciso II, artigo 73, da Lei 8.666/93

## **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:**

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.

f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	20004/1202
FLS.	303
Rub.	e

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	2020004/2022
FLS.	304
Rol	l

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

**Avenida Zeca Branco, n° 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 63 de 64**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**



12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



## PARECER JURÍDICO

AO

SR.º WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA  
ASSESSOR ESPECIAL DA CPL

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**PROCESSO** nº 2706004/2022

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação

**ASSUNTO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

## EMENTA:

Análise jurídico-formal da Minuta do Edital, Contrato e da Ata de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para contratação com descrição dos produtos a serem contratados, estimativa de preços, termo de referência, autorização para abertura de licitação, bem como autuação para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

## I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato do Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

## II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2306004 12022
FLS. 304
Rub. e

*Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).*

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.*

Coube a Lei de Licitações Lei nº 8.666/93 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico.

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: *“Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”* e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: *“Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais”*.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2020011202
FLS.	308
Rut.	

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, estão adequadas, com base no valor estimado, conforme consta da autorização de despesa, onde o Município de Pedreiras/MA, pretende Registrar Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumpramos expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, minuta da ata de registro de preços, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

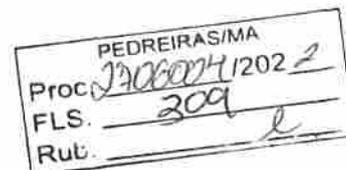
A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

### III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 003/2021 e nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Procuradoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

*SMJ.* **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 18 de julho de 2022.

FABRICIO COSTA SAMPAIO  
Assessor Jurídico  
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	2706004/2022
FLS.	330
Rub.	

<b>EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706004/2022</b>	
<b>LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA EXCLUSIVA E RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</b> (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022.
<b>BASE LEGAL</b>	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
<b>OBJETO</b>	Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Por Item.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Por Preço Unitário.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a> .
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:</b>	30 DE AGOSTO DE 2022 08:00 (Oito Horas)
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ 3.118.157,20 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e seis reais oitenta centavos).
<b>FONTE RECURSO</b>	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12022
FLS.	311
Rub.	2

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 - SRP**

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Dia 30/08/2022 às 08:00 (oito horas).**

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** <http://www.licitanet.com.br/>

**Modo de disputa:** ABERTO

**Valor Estimado:** R\$ 3.118.157,20 (três milhões cento e dezoito mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

**1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação possui ITENS EXCLUSIVOS e RESERVADOS à ME e EPP através de Cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



*I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

*III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;*

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	2406001/2022
FLS.	343
Rub.	l

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;
- 4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;
- 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

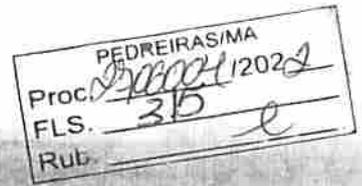
## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**6.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

**7.2.1.1.** *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo do edital.*

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 246904	1202 2
FLS. 316	
Rub. _____	l

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez) centavos.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0705001/2022
FLS.	314
Rub.	

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	40004/2022
FLS.	318
Rub.	

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2020/2022
FLS.	319
Rub.	

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	2306004/2022
FLS.	320
Rub.	

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitnet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2406004/12022
FLS.	321
Rub.	e

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

#### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2305071/2023
FLS.	322
Rub.	1

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;*

**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 240004/2022
FLS. 323
Rub. _____

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = \_\_\_\_\_

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = \_\_\_\_\_

Ativo Circulante

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**



9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 2.003/2021.

### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

9.11. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	24060042022
FLS.	25
Rub.	

empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	206004/2023
FLS.	326
Rub.	e

## 11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2306001/2022
FLS. 324
Rui

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	202004/2022
FLS.	28
Rub.	2

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## **15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 19 de 64



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2706004/2022
FLS.	339
Rub.	

## 16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

## 17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1106004/2022
FLS.	330
Ru:	

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

## 18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2706004/2022
FLS.	331
Rub.	

**19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	270600/2022
FLS.	332
Rub.	

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

## **22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

## **24. DO PAGAMENTO.**

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

## **25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 70600/2022	12022
FLS. 333	
Rub. _____	e

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não manter a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

Avenida Zeca Branco, n° 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	2406004/2022
FLS	334 e
Rut.	=

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.
- 26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.
- 26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	0706004/2022
FLS.	335
Rub.	l

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>, sistema eletrônico de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	270600/2022
FLS.	336
Rub.	e

contratações públicas SACOP/TCE/MA, ou solicitados através do e-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, 10 de agosto de 2022.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2906004/2022
FLS.	334
Rub.	e

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se a presente aquisição, em virtude que esta Secretaria Municipal de Administração é responsável por desenvolver inúmeras atividades, dentre elas reuniões com secretariado, autoridades, colaboradores, público externo em geral dentre outros eventos realizados por esta Unidade Administrativa, além de oferecer cafezinho aos munícipes que frequentam o prédio e anexos desta Prefeitura Municipal.

2.2. Justifica-se a presente solicitação, em virtude a necessidades do bom, funcionamento desta secretaria municipal, visando oferecer o tradicional cafezinho, chá, lanches entre outros, para os servidores e demais visitantes, bem como suprir as necessidades em eventuais reuniões com secretários, diretores, coordenadores e eventos realizados por esta Secretaria Municipal da Educação de Pedreiras – MA.

2.3. Justificamos a presente aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Pedreiras – MA, proporcionando assim uma alimentação de qualidade para os pacientes internados, acompanhantes e os profissionais de saúde, que a permanência desses profissionais é de suma importância para o bom atendimento aos pacientes. Sabendo que a alimentação faz parte do acompanhamento nutricional e de suma importância para seu tratamento. Esse acompanhamento alimentar é feito para os pacientes internados, debilitados, que diariamente são acompanhados pela Divisão de Nutrição do Hospital Municipal, que realizam dieta balanceada levando em consideração a situação de saúde/doença dos mesmos. Ressaltamos que o Hospital Municipal de Pedreiras é uma das referências na região, portanto atende não somente os pedreirenses como também pacientes de municípios vizinhos que necessitam de atendimento médico.

2.4. Justificamos a referida aquisição de gêneros alimentícios, para oferecer o tradicional cafezinho, chá entre outros lanches, para os munícipes que frequentam as unidades administrativas desta Secretaria Municipal, bem como para os servidores, assim como garantir a continuidade e manutenção das atividades desenvolvidas pelos Programas Sociais gerenciados e executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

2.5. O objeto ora solicitado se faz necessário para o bom, funcionamento desta secretaria municipal que tem como prioridade o preparo de café chá, lanches entre outros para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal da Mulher, bem como suprir eventuais reuniões com Secretários e eventos realizados por esta Secretaria Municipal da Mulher de Pedreiras – MA.

2.6. A aquisição de gêneros alimentícios, é necessário para o bom, funcionamento desta secretaria municipal que tem como prioridade o preparo de café chá, lanches entre outros para atender as necessidades cotidianas, bem como suprir eventuais reuniões com Secretários e eventos realizados por esta Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras – MA.

2.7. Faz-se necessário a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as diferentes atividades, funções e serviços desempenhados pelo Município de Pedreiras/MA e disponibilizados à população através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	206001/2022
FLS.	328
Rub.	e

2.8. Faz-se necessário aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados nos eventos de responsabilidade, da Secretaria de Juventude, bem como suprir eventuais reuniões, atendendo o desenvolvimento das atividades futuramente realizado pela mesma.

2.9. Faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios, com o propósito de atender eventuais necessidades desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA.

2.10. Justifica-se a presente aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Desporto e Lazer de Pedreiras – MA, bem como suprir eventuais reuniões, atendendo o desenvolvimento das atividades esportivas futuramente realizadas por esta secretaria.

2.11. Justifica a necessidade da presente contratação de aquisição de gêneros alimentícios, para atender as diferentes atividades, funções e serviços desempenhados pelo Município de Pedreiras/MA e disponibilizados à população através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

2.12. Justifica-se a presente solicitação, com o objetivo de manter o bom funcionamento das atividades desenvolvidas por este Instituto Municipal, visando proporcionar o preparo de café, chá, lanches entre outros para atender as necessidades diárias, bem como suprir eventuais reuniões realizadas por este Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras – IMPP.

2.13. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, afim ainda de proporciona o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatante, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento das secretarias solicitantes.

### 3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 3.118.157,20 (três milhões, cento e dezoito mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos).**

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

➤ **COTA RESERVADA** – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

➤ **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	230600012022
FLS.	339
Rub.	

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Açúcar refinado cristal 1 kg	Kg	6.750	R\$9,32	R\$62.910,00
2	Água mineral 20 litros - água mineral, galão plástico de 20 litros, sem gás, com tampa de pressão/lacre, envasada mecanicamente, conforme portaria do ministério da saúde.	Und	7.125	R\$12,47	R\$88.848,75
3	Arroz branco orgânico, beneficiado, classe longo fino tipo 1 pct de 1 kg	Kg	11.250	R\$6,84	R\$76.950,00
4	Café moído pct com 250g	Pct	11.250	R\$9,96	R\$112.050,00
5	Leite em pó integral 400 gr/ características: leite integral, lecitina (emulsificante) e instantâneo, vitamina a e vitamina d, não contém glúten, embalagem intacta contendo 400gr de peso líquido. Fabricação: máximo 60, validade mínima de 10 meses na data de entrega	Und	7.500	R\$13,74	R\$103.050,00
6	Macarrão espaguete 1 kg – macarrão, massa com ovos, formato espaguete em pacotes de 1kg, ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais, contém glúten	Und	8.250	R\$9,61	R\$79.282,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 206004/2022  
FLS. 340  
Rub. e

7	Pão de cachorro quente - características: pão de 50g cada, novo macio, tamanho uniforme e boa apresentação. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 30 unidades por pacote. Fabricação: 1 dia.	Kg	11.250	R\$16,71	R\$187.987,50
8	<b>BOMBOM DE WAFER</b> Especificação: Uma combinação da crocância do wafer, com do recheio cremoso de castanha-decaju e camada de chocolate ao leite. Pacote com 50 unidades, peso mínimo de 800g.	Pacote	2.025	R\$48,33	R\$97.868,25
9	<b>ALIMENTO INFANTIL EM PÓ À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES.</b> Especificação: Destinado a lactentes e crianças de primeira infância para suprir a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Com ARA e DHA. Não contém leite e produtos lácteos. Lata com 400g.	Unid	1.163	R\$187,29	R\$217.818,27
<b>TOTAL: R\$1.026.765,27</b>					
<b>COTA RESERVADA (25%) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
10	Açúcar refinado cristal 1 kg	Kg	2.250	R\$9,32	R\$20.970,00
11	Água mineral 20 litros - água mineral, galão plástico de 20 litros, sem gás, com tampa de pressão/lacre, envasada mecanicamente, conforme portaria do ministério da saúde.	Und	2.375	R\$12,47	R\$29.616,25
12	Arroz branco orgânico, beneficiado, classe longo fino tipo 1 pct de 1 kg	Kg	3.750	R\$6,84	R\$25.650,00
13	Café moído pct com 250g	Pct	3.750	R\$9,96	R\$37.350,00
14	Leite em pó integral 400 gr/ características: leite integral, lecitina (emulsificante) e instantâneo, vitamina a e vitamina d, não contém glutem, embalagem intacta contendo 400gr de peso líquido. Fabricação: máximo 60, validade mínima de 10 meses na data de entrega	Und	2.500	R\$13,74	R\$34.350,00
15	Macarrão espaguete 1 kg – macarrão, massa com ovos, formato espaguete em pacotes de 1kg, ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido	Und	2.750	R\$9,61	R\$26.427,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2060042022
FLS. 241
Rub. e

	fólico, ovos e corante naturais, contém glúten				
16	Pão de cachorro quente - características: pão de 50g cada, novo macio, tamanho uniforme e boa apresentação. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 30 unidades por pacote. Fabricação: 1 dia.	Kg	3.750	R\$16,71	R\$62.662,50
17	<b>BOMBOM DE WAFER</b> Especificação: Uma combinação da crocância do wafer, com do recheio cremoso de castanha-decaju e camada de chocolate ao leite. Pacote com 50 unidades, peso mínimo de 800g.	Pacote	675	R\$48,33	R\$32.622,75
18	<b>ALIMENTO INFANTIL EM PÓ À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES.</b> Especificação: Destinado a lactentes e crianças de primeira infância para suprir a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Com ARA e DHA. Não contém leite e produtos lácteos. Lata com 400g.	Unid	387	R\$187,29	R\$72.481,23

**TOTAL: R\$342.130,23**

**ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
19	Achocolatado diet. Características: maltodextrina, cacau lecitinado, vitaminas e minerais, nicotinamida, aroma idêntico ao natural de baunilha; edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio; antiemectante: dióxido de silício. Embalagem de 210g. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	Pct	1.500	R\$22,15	R\$33.225,00
20	Achocolatado apresentação em pó 1kg	Pct	3.000	R\$21,00	R\$63.000,00
21	Adoçante aspecto físico líquido transparente a base de ciclamato = sacarina frasco com 100 ml	Und	400	R\$8,60	R\$3.440,00
22	Água mineral 500ml - água mineral, garrafa plástico de 500 ml, sem gás, lacrada, conforme portaria do ministério da saúde.	Und	12.000	R\$3,00	R\$36.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	206004/2022
FLS.	342
Rub.	2

23	Água mineral natural acondicionada em copo de 200ml	Und	6.000	R\$1,85	R\$11.100,00
24	Amido de milho para mingau caixa com 200 gramas	Und	800	R\$5,22	R\$4.176,00
25	Arroz integral (kg)	Kg	2.000	R\$8,69	R\$17.380,00
26	Arroz parbolizado tipo 1. Características: longo, fino. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de 1kg, em polietileno transparente. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses	Kg	3.000	R\$6,09	R\$18.270,00
27	Aveia em flocos 170g - aveia, apresentação flocos, prazo validade 1 ano (fechado), aplicação mingau.	Cx	1.500	R\$5,25	R\$7.875,00
28	Azeite de oliva extra virgem 500ml - azeite de oliva extra virgem. Acidez máxima 0,5%. Não contém glúten	Und	800	R\$28,33	R\$22.664,00
29	Azeitonas verdes s/ caroço azeitona verde, sem caroço, sem tempero, imersa em líquido; tamanho e coloração uniforme, não contém glúten, embalagem de vidro peso líquido 340g e peso drenado de 160 gr.	Und	1.500	R\$8,23	R\$12.345,00
30	Batata palha tradicional 500g – batata frita embalada, tipo palha fina, características adicionais pronta para consumo.	Pct	300	R\$14,84	R\$4.452,00
31	Biscoito Crean Cracker Marilan de água e sal 400g, 3x1	Pct	10.800	R\$6,96	R\$75.168,00
32	Biscoito doce tipo maria pct 3x1 400g	Pct	9.000	R\$5,70	R\$51.300,00
33	Biscoito integral 3 em 1 (pct)	Pct	5.400	R\$6,88	R\$37.152,00
34	Canela em pó 30g- canela em pó. Não contém glúten	Und	500	R\$6,38	R\$3.190,00
35	Cereal infantil 230g – complemento alimentar mistura pré- cozido, farinha de cereal (arroz - complemento alimentar, mistura pré cozida p/preparo de mingau, farinha de cereal (arroz, milho ou aveia), vitaminas e minerais, açúcar, amido de milho, em pó (solúvel), não contém glúten( similar ao mucilon)	Pct	1.500	R\$7,88	R\$11.820,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	230600412022
FLS.	343
Rub.	e

36	Coco ralado, amêndoa de coco, desidratado e triturado pct 100g	Pct	1.200	R\$4,83	R\$5.796,00
37	Colorífico em pó vermelho pct 1kg	Pct	3.000	R\$12,83	R\$38.490,00
38	Creme de leite 200g-embalagem tipo caixa de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, ingredientes, leite desnatado, leite em pó, espessante celulose microcristalina, carragena, estabilizante citrato de sódio	Cx	1.300	R\$4,11	R\$5.343,00
39	Ervilha verde em conserva de lata 200g	Lt	500	R\$4,42	R\$2.210,00
40	Extrato alimentício, a base de tomates maduros, selecionados e isento de fermentação lata de 350 gramas	Unid.	5.000	R\$5,92	R\$29.600,00
41	Farinha de arroz tipo flocão, pré cozido, cor branca pct de 500g	Pct	3.150	R\$4,35	R\$13.702,50
42	Farinha de mandioca amarela, ligeiramente torrada tipo 1, isenta de insetos e matérias estranhas pct 1 kg	Kg	1.550	R\$7,21	R\$11.175,50
43	Farinha de mandioca características: grupo de farinha seca, extrafina, classe branca. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	Kg	1.750	R\$5,77	R\$10.097,50
44	Farinha de mandioca, apresentação tapioca, tipo grupo seca pct de 1kg	Kg	3.150	R\$11,01	R\$34.681,50
45	Farinha de trigo características: classificação farinha de trigo especial. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 4 meses.	Kg	2.000	R\$5,60	R\$11.200,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2308004/2022  
R\$ 3/11  
e

46	Farinha milho tipo flocão pré cozida, amarela com sal pct 500g	Pct	11.600	RS4,38	RS50.808,00
47	Feijão branco (kg)	Kg	540	RS13,89	RS7.500,60
48	Feijão características: feijão classe preto, novo, tipo 1, grupo 1 não torrado. Não poderá apresenta grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 5 meses.	Kg	1.750	RS10,66	RS18.655,00
49	Feijão classe carioca, novo tipo 1 não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 1 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega	Kg	2.850	RS10,05	RS28.642,50
50	Feijão verde tipo 1	Kg	2.750	RS11,23	RS30.882,50
51	Fermento biológico -seco -instantâneo -seco instantâneo para pão. Ingredientes: saccharomyces cerevisias e agente de rehidratação. Embalagem a vácuo, contendo 500g de peso líquido. Não deverá possuir cheiro amofó e sabor amargo. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	Und	300	RS17,38	RS5.214,00
52	Fermento químico fermento químico, em pó, para elaboração de bolos. Embalagem: intacta, condicionadas em latas ou pacotes resistentes de 250g peso líquido. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 8 meses.	Und	300	RS6,73	RS2.019,00
53	Flocos de cereal pacote com 500 gramas	Cx	1.300	RS10,52	RS13.676,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 20600/2022
FLS. 315
Rui. e

54	Flocos de milho açucarado características: flocos de milho açucarado. Ingredientes: canjica de milho, açúcar, sal, extrato de malte, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, ácido fólico, ferro, zinco. Contem glúten. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 4 meses.	Pct	2.000	RS23,83	RS47.660,00
55	Fubá fino: fubá de milho fino. Embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses	Pct	1.500	RS7,33	RS10.995,00
56	Gelatina em pó com corante natural características: com aromatizantes e corantes naturais, sabores: morango, limão, mix de frutas, uva. Não deverá apresentar formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno leitoso contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	Pct	200	RS21,20	RS4.240,00
57	Gelatina dietética características: sabores: morango, limão, mix de frutas, uva. Gelatina, sal, maltodextrina, vitamina c, sulfato de zinco, Vitamina A, vitamina D, selenito de sódio, regulador de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes, artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica. Não contem glúten. Sabores variados. Embalagem: intacta, acondicionadas em caixinhas de peso 12 gramas. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	Pct	150	RS4,48	RS672,00
58	Leite condensado, ingredientes leite integral/açúcar/leite em pó caixa 395g	Cx	1.200	RS7,03	RS8.436,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA  
Proc. 206004/2022  
FLS. 306  
Rub. \_\_\_\_\_

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

59	Leite de coco 200ml – leite de coco, natural, integral, concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em vidros apropriados com 200 ml	Und	360	R\$7,14	R\$2.570,40
60	Leite desnatado, minerais [cálcio (carbonato de cálcio), magnésio (carbonato de magnésio) e ferro (pirofosfato férrico)] e vitaminas [vitamina c (ascorbato de sódio), vitamina b3 (nicotinamida), vitamina b5 (d-pantotenato de cálcio), vitamina b1 (mononitrato de tiamina), vitamina b6 (cloridrato de piridoxina)]	Und	2.500	R\$13,56	R\$33.900,00
61	Contém DHA e ara composto com prebióticos indicado para crianças de 0 a 6 meses: soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de dl-alfa-tocoferila, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pteróil-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de mortierella alpina, l-fenilalanina, l-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio	Lt	500	R\$62,56	R\$31.280,00
62	Macarrão integral (pct)	Und	5.500	R\$7,92	R\$43.560,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



63	Macarrão miúdo para sopa (argola, argolinha, ave maria, conchinha) características: macarrão de semolina e vitaminas. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	Und	5.500	RS8,08	RS44.440,00
64	Macarrão parafusos com ovo características: macarrão tipo parafuso (fusili) com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	Und	4.500	RS6,79	RS30.555,00
65	Maionese tipo tradicional para uso culinário pote 250 g	Und	500	RS5,29	RS2.645,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1706004/2022
FLS. 248
Rub. 2

66	Margarina com sal -500 gramas - características: ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aromatizantes, antioxidantes: edta-cálcico dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Não contém glúten. Embalagem: pote de polietileno resistente, contendo 500g de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	Und	1.800	R\$8,77	R\$15.786,00
67	Massa pronta para bolo sabores diversos pct 450 g	Und	2.150	R\$4,66	R\$10.019,00
68	Milho branco para canjica, tipo puro 500 g	Pct	3.000	R\$5,76	R\$17.280,00
69	Milho verde 200g - milho verde em conserva pre - cozido / natural, lata de 200 gramas	Lt	1.050	R\$4,49	R\$4.714,50
70	Molho de pimenta, a base de água, pimenta vermelha moída, vinagre de álcool, sal frasco de 150ml	Und	350	R\$5,67	R\$1.984,50
71	Floco de cereais, ingredientes. Ingredientes após o preparo: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas 400 gramas	Und	300	R\$13,71	R\$4.113,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 23060001/2022  
FLS. 379  
RUB. e

72	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mês (seis meses) e criança de primeira infância - com prebióticos, dha, ara e nucleotídeos. Ingredientes: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de dl-alfa-tocoferila, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pteróil-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de mortierella alpina, l-fenilalanina, l-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio.	Und	500	R\$110,57	R\$55.285,00
73	Suplemento alimentar com maltodextrina, xarope de milho, proteína do leite, sacarose, óleo de canola, triglicérides de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, vitaminas a,, d, e, k, c, b1, b2, niacina, b6, ácido fólico, b12, ferro, cobre, zinco, b6, selênio e isento de lactose 400 gramas.	Und	750	R\$73,92	R\$55.440,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



74	Óleo de soja. Características: óleo de soja refinado, 100% natural, não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem: intacta, acondicionadas em embalagens plásticas 900 ml de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	Und	3.000	R\$14,95	R\$44.850,00
75	Orégano característica: deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 100 g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: resolução -rdc nº 276, de 22 de setembro de 2005. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	Pct	200	R\$8,55	R\$1.710,00
76	Ovos vermelhos ou brancos de galinha, frescos, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55g por unidade, conforme decreto lei nº 3748 de 12/07/93. Deve estar embalado em caixa descartável, com capacidade para uma dúzia, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal(sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega.	Crt	3.150	R\$8,86	R\$27.909,00
77	Ovos de codorna dúzia- ovo, tamanho único, peso 12 g, origem codorna, características adicionais rajados.	Crt	100	R\$8,26	R\$826,00
78	Pimenta do reino moída, tipo preta de 1ª qualidade pct 500 g	Pct	1.200	R\$15,71	R\$18.852,00
79	Refrigerante, água gasosa/xarope sabores variados em embalagem peti descartável de 1 litro	Und	1.600	R\$5,30	R\$8.480,00
80	Refrigerante, água gasosa/xarope sabores variados em embalagem peti descartável de 2 litros	Und	5.400	R\$9,47	R\$51.138,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



81	Refrigerante, água gasosa/xarope sabores variados em lata de 350ml	Und	3.500	R\$4,91	R\$17.185,00
82	Sal refinado pacote de 1kg	Kg	1.200	R\$1,96	R\$2.352,00
83	Tapioca caroço (pct)	Kg	1.600	R\$12,14	R\$19.424,00
84	Tempero completo à base de alho, pimenta e sal 1kg	Und	1.360	R\$16,66	R\$22.657,60
85	Vinagre de álcool características: fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900ml. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 8 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Und	2.300	R\$7,39	R\$16.997,00
86	<b>LEITE EM PO FONTE DE CARBONATO DE CALCIO , FOSFATO DE CALCIO E VITAMINAS A E D.</b> Especificação: Isento de gorduras, colesterol e glúten, fonte de carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas a e d, lata contendo 280g.	Und	1.000	R\$26,95	R\$26.950,00
87	<b>MISTURA DE AMIDO DE MILHO COM PROTEÍNA DE SOJA.</b> Especificação: fonte de 9 micronutrientes: Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e do Complexo B, destinado à preparação de mingau. Embalagem com 180g.	Und	2.000	R\$6,92	R\$13.840,00
88	<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL.</b> Especificação: Composição modificada em açúcar, gordura e proteínas, acrescentadas vitaminas e minerais de tal maneira que procure ter, do ponto de vista da quantidade, composição semelhante ao leite materno. Rico em prebióticos (GOS/FOS), fonte de DHA e ARA e de nucleotídeos. Lata com 800g.	Und	1.050	R\$65,50	R\$68.775,00
89	<b>CHÁ DIVERSOS</b> Especificação: Composto de Folhas e/ou Talos; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos. Sachê Com 15 Gramas.	Und	2.800	R\$4,94	R\$13.832,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



90	<b>MILHO DE PIPOCA</b> Especificação: de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade.	Und	1.800	RS7,26	RS13.068,00
91	<b>SUCO DE CAIXA 1L</b> Especificação: Suco pronto para beber, diversos sabores em caixa longa vida. Nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	Und	7.500	RS7,24	RS54.300,00
92	<b>CALDO DE CARNE</b> Especificação: Caixa contendo 6 tabletes c/ no mínimo 57g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino.	Und	300	RS3,50	RS1.050,00
93	<b>BISCOITO DE WAFER RECHEADO</b> Especificação: Com camadas finas de chocolate e coberto com chocolate ao leite. Embalagens individuais com no mínimo 6g. Caixa com 20 unidades.	Caixa	1.700	RS7,52	RS12.784,00
94	<b>LEITE INTEGRAL EM CAIXA DE 1L</b> Especificação: Teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado.	Unid	3.250	RS6,23	RS20.247,50
95	<b>PIRULITOS DIVERSOS</b> Especificação: Mastigável com sabor natural de Iogurte, colorido artificialmente, ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, aromatizante natural e corante artificial vermelho. Pacote com 50 unidades.	Pacote	1.450	RS13,21	RS19.154,50
96	<b>SALGADINHO</b> Especificação: salgadinho feito de farinha de milho sabor queijo parmesão, assado, em embalagem de 30g a 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade	Unid	2.530	RS6,23	RS15.761,90



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	de produto. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega.				
97	<b>KATCHUP</b> Especificação: Ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 390 a 400g.	Unid	1.780	RS11,97	RS21.306,60
98	<b>UVA PASSAS</b> Especificação: Preta ou branca, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote de 200g a 300g.	Unid	2.000	RS10,07	RS20.140,00
99	<b>PÃO DE FORMA</b> Especificação: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Pacote de 500 g.	Unid	2.140	RS10,04	RS21.485,60
100	<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR, COM 27 VITAMINAS E MINERAIS.</b> Especificação: Destinado a ajuda crianças a terem os aportes diários de nutrientes essenciais. Sabor chocolate/baunilha. Lata com 380g.	Unid	1.500	RS24,24	RS36.360,00
<b>TOTAL:</b>					<b>RS1.749.261,70</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>RS 3.118.157,20</b>

5. FONTE DE RECURSO

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2700004/2020
FLS.	354
Rub.	

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

## **6. FORMA DE FORNECIMENTO E ACEITAÇÃO**

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.4. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

6.5. A aceitação dos produtos ocorrerá da forma como dispõe o inciso II, artigo 73, da Lei 8.666/93

## **7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES**

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## **8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

8.1. Secretaria Municipal de Administração.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.1. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **10. DO PAGAMENTO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 29600/2022
FLS. 355
Rub. e

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe a única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2022
FLS.	356
Rub.	

- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

13.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita à Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; de 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

13.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

13.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2306004/2022
FLS.	358
Rub.	1

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2706004/2022
FLS.	359
Rub.	e

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

### ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706004/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 040/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

#### 1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

#### PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 040/2022.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. \_\_\_\_\_, AGÊNCIA Nº. \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2306004/12022
FLS.	360
Rut.	e

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local da empresa e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

**OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**

**OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706004/2022

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2706004/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., portador do RG. .... SSP/... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 040/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 040/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 040/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	de produto. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega.				
97	<b>KATCHUP</b> Especificação: Ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 390 a 400g.	Unid	1.780	R\$11,97	RS21.306,60
98	<b>UVA PASSAS</b> Especificação: Preta ou branca, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote de 200g a 300g.	Unid	2.000	R\$10,07	RS20.140,00
99	<b>PÃO DE FORMA</b> Especificação: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Pacote de 500 g.	Unid	2.140	R\$10,04	RS21.485,60
100	<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR, COM 27 VITAMINAS E MINERAIS.</b> Especificação: Destinado a ajuda crianças a terem os aportes diários de nutrientes essenciais. Sabor chocolate/baunilha. Lata com 380g.	Unid	1.500	R\$24,24	RS36.360,00
<b>TOTAL:</b>					<b>RS1.749.261,70</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>RS 3.118.157,20</b>

5. FONTE DE RECURSO

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 270000/2020
FLS. 354
Rub. 2

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

## 6. FORMA DE FORNECIMENTO E ACEITAÇÃO

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.4. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

6.5. A aceitação dos produtos ocorrerá da forma como dispõe o inciso II, artigo 73, da Lei 8.666/93

## 7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## 8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Administração.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.1. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 10. DO PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	25.96004/2022
FLS.	355
Rub.	e

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produto efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 11.DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## 12.DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	200001/2022
FLS.	356
Rub.	

- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

13.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita à Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; de 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

13.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

13.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2406004/2022
FLS.	354
Rub.	

13.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

13.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

13.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

13.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

## **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração.

14.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

14.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

14.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

14.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## **15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2406004/2022
FLS.	358
Rub.	1

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2706004/2022
FLS.	359
Rub.	

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706004/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 040/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$. (.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 040/2022.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. \_\_\_\_\_, AGÊNCIA N.º. \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	206004/2022
FLS.	360
Rut.	e

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local da empresa e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

**OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**

**OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706004/2022

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2706004/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., portador do RG. .... SSP/... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 040/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 040/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 040/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado RS	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2020/12029
FLS.	362
Rub.	e

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 53 de 64



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	230000/2022
FLS.	563
Rub.	

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	20600412022
FLS.	368
Rub.	0

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	23060001/2022
FLS.	365
Rub.	

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- 9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

- 10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2706004/1202
FLS.	367
Rub.	e

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentora da ARP



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2706004/2022  
 FLS. 568  
 Rub. \_\_\_\_\_

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706004/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE  
 FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A  
 EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2706004/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. <i>1202</i>	<i>2</i>
FLS. <i>369</i>	
Rub. <i>l</i>	

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	226000/1202
FLS.	340
Rub.	e

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

h) A aceitação dos produtos ocorrerá da forma como dispõe o inciso II, artigo 73, da Lei 8.666/93

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:**

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.

f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	206009/1202
FLS.	343
Rub.	l

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1202
FLS.	372
Rub.	e

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

Avenida Zeca Branco, n° 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	150004/2022
FLS.	373
Rub.	e

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proco	006/0001/2022-2
FLS.	344
Rub.	e

## JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 040/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Estadual, Portal de Transparência do Município e Portal Licitanet.

Pedreiras/MA, em 10 de agosto de 2022.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

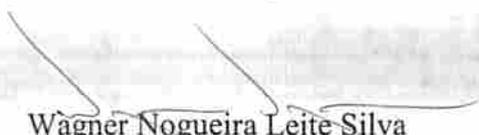
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2405001/2022
FLS.	345
Rub.	2

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-SRP**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **30 de agosto de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br).

Pedreiras/MA, 10 de agosto de 2022.

  
Wagner Nogueira Leite-Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. Nº 042/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -  
LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:  
012/2022**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.** Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 012/2022 -SRP, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.487.083/0001-72, vencedora dos lotes: 1 - 3 - 6 - 7 - 10 - 12 - 23 - 26 - 27 - 28 - 29, no valor total de R\$ 4.901.748,22 (Quatro milhões, novecentos e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), J J GOMES MOTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.208.814/0001-84, vencedora dos lotes: 2 - 9 - 14 - 22, no valor total de R\$ 2.290.903,88 (Dois milhões, duzentos e noventa mil, novecentos e três reais e oitenta e oito centavos), 3 M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.866.669/0001-70, vencedora dos lotes: 4 - 32, no valor total de R\$ 645.000,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil reais), M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.836.848/0001-04, vencedora dos lotes: 5 - 13, no valor total de R\$ 1.012.010,11 (Um milhão, doze mil, dez reais e onze centavos), DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.086.670/0001-09, vencedora dos lotes: 8 - 11 - 15, no valor total de R\$ 1.955.778,06 (Um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e seis centavos), CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.956.557/0001-54, vencedora dos lotes: 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 24 - 42 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54, no valor total de R\$ 2.678.857,98 (Dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.369.804/0001-47, vencedora dos lotes: 19 - 25 - 30, no valor total de R\$ 673.839,71 (Seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.042.618/0001-04, vencedora dos lotes: 31 - 33 - 55, no valor total de R\$ 610.681,00 (Seiscentos e dez mil e seiscentos e oitenta e um reais), W SEREJO E MUNIZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.043.776/0001-17, vencedora dos lotes: 34 - 36 - 38 - 41 - 43 - 45 - 46 - 47 - 49 - 58 - 59 - 60, no valor total de R\$ 1.750.719,52 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois reais), GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.353.510/0001-54, vencedora dos lotes: 35 - 37 - 39 - 40 - 44 - 48 - 56 - 57 - 61, no valor total de R\$ 1.124.248,46 (Um milhão, cento e vinte quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. Autorizo os fornecimentos com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 16 de agosto de 2022. MARCILIO LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Saúde -Autoridade Competente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO  
FRACASSADA.: 038/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 038/2022.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 003/2022 de 05 de janeiro de 2022, torna público que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2022, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Aquisição de veículos tipo motocicletas (zero quilometro), motorização mínima 160 cilindradas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Pedreiras - MA, foi considerada **FRACASSADA**, em razão da desclassificação/inabilitação de todas as licitantes. Pedreiras/MA, 16 de agosto de 2022. Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro Municipal - Port. nº 003/2022.

Proc. nº 24622/2022  
FLS. 346  
Rub. e

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA:  
039/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria nº 003/2022 de 04 de janeiro de 2022 e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, torna público para amplo conhecimento que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2022, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Batedeira de Cereais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca de Pedreiras/MA, ficou constatada o não comparecimento de proponentes interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma uma licitação DESERTA. Pedreiras/MA, 15 de agosto de 2022. Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 003/2022-GP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 040/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 30 de agosto de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: \*\*\*.389.343-\*\* em 16/08/2022 18:13:51 - IP com nº: 192.168.0.102  
Autenticação em: [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1412](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1412)



adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 10 de agosto de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - AB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 041/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 30 de agosto de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 10 de agosto de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - AB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 042/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 14h00min (catorze horas) do dia 30 de agosto de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a

6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 10 de agosto de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - AB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

PEDREIRAS/MA  
Proc. 00004/2022  
FLS. 377

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 043/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 31 de agosto de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preço para futuro, eventual e parcelado fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 10 de agosto de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - AB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 044/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 31 de agosto de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP e vasilhame de 13 kg, para atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria n° 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 30 de agosto de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Federal n° 9.488/2018, Decreto Municipal n° 003/2021, Decreto Municipal n° 004/2021, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e Lei Complementar n° 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, n° 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 10 de agosto de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - AB/DF n° 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. N° 042/2021.

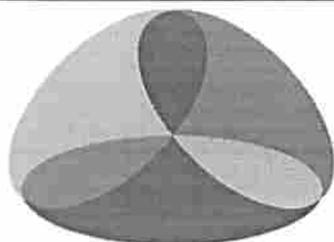
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria n° 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 30 de agosto de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Federal n° 9.488/2018, Decreto Municipal n° 003/2021, Decreto Municipal n° 004/2021, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e Lei Complementar n° 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, n° 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 10 de agosto de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - AB/DF n° 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. N° 042/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria n° 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 14h00min (catorze horas) do dia 30 de agosto de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Federal n° 9.488/2018, Decreto Municipal n° 003/2021, Decreto Municipal n° 004/2021, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e Lei Complementar n° 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, n° 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 10 de agosto de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - AB/DF n° 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. N° 042/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria n° 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 31 de agosto de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preço para futuro, eventual e parcelado fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Federal n° 9.488/2018, Decreto Municipal n° 003/2021, Decreto Municipal n° 004/2021, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e Lei Complementar n° 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, n° 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 10 de agosto de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - AB/DF n° 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. N° 042/2021.



**EIO**  
CONTABILIDADE

*Edmilson Cardoso*  
Responsável

**SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL**

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: [ello\\_contab@hotmail.com](mailto:ello_contab@hotmail.com) - Balsas - MA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**AVISO DA SUSPENSÃO DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA 02/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.030/2022. OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios onde funciona os órgãos do Município de Matões-MA durante o ano de 2022. A Presidente da Comissão Permanente de Licitações no uso das suas atribuições que a Lei confere, torna público a retificação do mencionado edital. Assim sendo, retira-se dos documentos de habilitação: a exigência do Alvará de Localização e Funcionamento e a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial. Considerando que a exigência dos documentos não afetam de forma substancial o teor da proposta, não é necessário a reabertura dos prazos legais, de acordo com o art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93. **DATA DE REABERTURA:** 19/08/2022 às 08h:30min. Matões-MA, 12 de Agosto de 2022. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 – CPL/MAZ/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 – MAZ/MA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA,** por intermédio da Pregoeira, torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de instrumentos musicais destinadas a manutenção das atividades da Secretaria do Município de Maranhãozinho/MA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, a ser realizada na data do dia 30 de agosto de 2022 às 09h00min, através do Portal de Compras: <https://licitanet.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://licitanet.com.br>, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Boa Vista, s/n, Centro – Maranhãozinho/MA, bem como, poderão ser solicitados através do e-mail: [licitacao.maranhaozinho@gmail.com](mailto:licitacao.maranhaozinho@gmail.com). Maranhãozinho/MA, 15 de agosto de 2022. ISADORA ASSIS Pregoeira Maranhãozinho/MA.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 – CPL/MAZ/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 – MAZ/MA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA,** por intermédio da Pregoeira, torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventual Contratação de empresa para fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, a ser realizada na data do dia 30 de agosto de 2022 às 11h00min, através do Portal de Compras: <https://licitanet.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://licitanet.com.br>, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Boa Vista, s/n, Centro – Maranhãozinho/MA, bem como, poderão ser solicitados através do e-mail: [licitacao.maranhaozinho@gmail.com](mailto:licitacao.maranhaozinho@gmail.com). Maranhãozinho/MA, 15 de agosto de 2022. ISADORA ASSIS Pregoeira Maranhãozinho/MA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

**AVISOS DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA.** A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2022. Objeto: Aquisição de veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para ambulância simples remoção (ambulância tipo A), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I. A realização da sessão

será no dia 30/08/2021 – às 10:00 no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.novacolinas.ma.gov.br](http://www.novacolinas.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (99) 3602-1046. Ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro – Nova Colinas – MA, e-mail [prefeituranovacolinascpl@gmail.com](mailto:prefeituranovacolinascpl@gmail.com). Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL/Pregoeiro. Nova Colinas/MA, em 15 de Agosto de 2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2022. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de Material de construção, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I. A realização da sessão será no dia 31/08/2021-às 09:00 no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.novacolinas.ma.gov.br](http://www.novacolinas.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (99) 3602-1046. Ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro – Nova Colinas – MA, e-mail [prefeituranovacolinascpl@gmail.com](mailto:prefeituranovacolinascpl@gmail.com). Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL/Pregoeiro. Nova Colinas/MA, em 15 de Agosto de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 30 de agosto de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 10 de agosto de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - AB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 30 de agosto de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de frutas (inclusive polpa), verduras e legumes, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Fe-



**MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**  
**Extrato do Pregão Eletrônico**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**2706004/2022**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2706004/2022
FLS.	380
Rub.	

### Informações do Processo

**Descrição:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

**Aquisição:** Material

**Quantidade Itens:** 100

**Regulamento:** N° 10.024/19

**Modo de Disputa:** Aberto

**Critério de julgamento:** Menor preço por Item

**Início da Sessão:** 30/08/2022 08:00:00

### Funcionários

**Homologador:** DAMIÃO FELIPE BARBOSA

**Autoridade Competente:** Vanessa dos Prazeres Santos

**Equipe De Apoio :** FELIPE DE SOUSA

**Equipe De Apoio :** FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA

**Pregoeiro :** DENILSON SOUSA MEDEIROS

### Histórico de ações no processo

**Ação:** CADASTRO

**Registro:** 17/08/2022  
17:34:29 \*

**Executante:** DENILSON  
SOUSA MEDEIROS

**Ação:** PUBLICADO

**Registro:** 17/08/2022  
17:35:26 \*

**Executante:** DENILSON  
SOUSA MEDEIROS

\* Data em que a ação foi realizada.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	24600/1202
FLS.	381
Rut.	e

**Prefeitura Municipal de Pedreiras**

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: P.E 040/2022/2022 - TIPO: MENOR PREÇO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA. - DATA DA ABERTURA: 30 DE AGOSTO DE 2022 - HORÁRIO DA ABERTURA: 08:00 - LOCAL: WWW.LICITANET.COM.BR

*Data da publicação do(a) aviso de licitação: 17/08/2022*

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO - P.E 040/2022/2022** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=494>.

*Pedreiras/MA, 17 de Agosto de 2022.*

**Wagner Nogueira Leite Silva**  
Assessor

**Pedreiras**  
Tempo de Reconstruir  
GOVERNO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Pedreiras**

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=494>





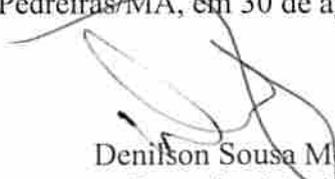
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. <u>2706004</u>	<u>1202</u>
FLS. <u>382</u>	
Rub. _____	<u>l</u>

### JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2706004/2022, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 003 de 04 de janeiro de 2022.

Pedreiras/MA, em 30 de agosto de 2022.

  
Denilson Sousa Medeiros  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 003/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	206004/2022 2
FLS.	383
Rub.	

**PORTARIA Nº 003/2022 - GP**

**“NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Servidor Sr.º **DENILSON SOUSA MEDEIROS**, portador do CPF Nº 063.136.743-83, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

**Art. 2º** - Designar os Servidores: Sr. **FELIPE SOUSA**, portador do CPF Nº 053.868.853-08 e a Sr.ª **FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 029.947.663-45, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	2706001/2022
FLB.	384
Rub.	e

IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;

V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI. A adjudicação da proposta de menor preço;

VII. A elaboração de ata;

VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**Art. 4º** - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

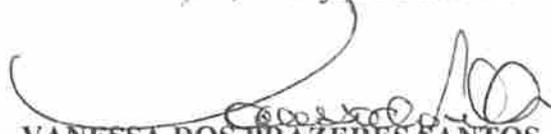
**Art. 5º** - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** - A presente Portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2022.

  
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS  
Prefeita Municipal

# CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **DENILSON SOUSA MEDEIROS** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 32 horas, realizado nos dias 20 a 23 de agosto de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 23 de agosto de 2018.

**instituto**  
**CERTAME**

*Alexandre*  
A B Xavier Treinamentos  
CNPJ 11.669.032/0001-09

*Niloluz Well*  
Prof. Msc. Nilo Cruz Neto  
Instrutor

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2022
FLS.	35
Rub.	

### **Módulo I: Introdução às licitações públicas**

**Licitações:** Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Leis e decretos regulamentares mais importantes. Usurpação da competência por Estados e Municípios. O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privativa da União para editar normas gerais sobre a matéria. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Licitações na administração direta, autárquica e fundacional. Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias. Licitações no Sistema S. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação e critérios de escolha. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. RDC. Fracionamento da despesa. Níveis do Fracionamento. Parcelamento. Parcelamento e possibilidades. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

### **Módulo II: Processos licitatórios em geral**

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: entendendo a Ata de Registro de Preços. SRP: órgãos gerenciador, participante e carona. Adesão possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata. Encerramento e revogação da Ata. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Tipos de licitação. Melhor preço. Técnica e preço. Maior lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Parecer vinculante ou opinativo? Parecer facultativo ou obrigatório? Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, OS, OSCIPs, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, faliência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-profissional e registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedades de máquinas e equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Inabilitação de todos os licitantes e possibilidades legais para a administração contornar o problema. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de empresas participantes. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP; subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

### **Módulo III: Formação de pregoeiros**

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo: mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

### **Módulo IV: RDC e outros temas correlatos**

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	270/004/2022-2
FLS.	384
Rub.	

## JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 040/2022-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS** apresentadas para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 30 de agosto de 2022.



**Denilson Sousa Medeiros**  
Pregoeiro Municipal



PEDREIRAS/MA	
Proc.	7706004/2022 2
FLS.	388
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2706004/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 040/2022-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

**PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:**

**W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS**  
**EIRELI**  
**CNPJ: 11.661.354/0001-01**



# SOLUÇÃO

Serviços • Comércio • Consultoria

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELE  
Rua Quarenta e Nove, nº13, Vinhais, São Luís - MA - CEP: 65.074-260  
CNPJ: 11.661.354/0001-01  
Inscrição Estadual: 12.328.221-7  
E-mail: solucaoserv@outlook.com  
Telefone: (98) 98712-7282

Proc.	2706004/2022_2
FLS.	389
Rul.	

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 040/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706004/2022**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**DATA DE ABERTURA: 30 DE AGOSTO DE 2022.**

**HORÁRIO: 08h:00min**

**LOCAL: <http://www.licitanet.com.br/>**

**OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.**

**RAZÃO SOCIAL: W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELE**

**NOME FANTASIA: SOLUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO**

**ENDEREÇO: RUA QUARENTA E NOVE, Nº13, VINHAIS, SÃO LUÍS - MA**

**CNPJ: 11.661.354/0001-01**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.328.221-17**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 71190005**

**TELEFONES DE CONTATO: (98) 98987127282**

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

**WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM**

**CPF: 002.920.433-09**

**RG: 036996872009-1**

**CARGO: PROPRIETÁRIO DA EMPRESA**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: SOLUCAOSERV@OUTLOOK.COM**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**BANCO DO BRASIL**

**AGÊNCIA: 3649-8**

**CONTA CORRENTE: 47741-9**

COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	açúcar refinado cristal 1 kg	KG	6.750	BLANCO	R\$ 9,32	R\$ 62.910,00
02	ÁGUA MINERAL 20 LITROS - ÁGUA MINERAL, GALÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS, SEM GÁS, COM TAMPA DE PRESSÃO/LACRE, ENVASADA MECANICAMENTE, CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	7.125	MAR DOCE	R\$ 12,47	R\$ 88.848,75
03	ARROZ BRANCO ORGÂNICO, BENEFICIADO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1 PCT DE 1 KG	KG	11.250	RAINHA DO SUL	R\$ 6,84	R\$ 76.950,00
04	CAFÉ MOÍDO PCT COM 250G	PCT	11.250	PURO	R\$ 9,96	R\$ 112.050,00
05	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GR/ CARACTERÍSTICAS: LEITE INTEGRAL, LECITINA (EMULSIFICANTE) E INSTANTÂNEO,	UNID.	7.500	ITALAC	R\$ 13,74	R\$ 103.050,00



# SOLUÇÃO

Serviços • Comércio • Consultoria

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE  
Rua Quarenta e Nove, nº13, Vinhais, São Luís - MA - CEP: 65071-260  
CNPJ: 11.661.354/0001-01  
Inscrição Estadual: 12.328.221-7  
E-mail: solucaooserv@outlook.com  
Telefone: (98) 98712-7282

Proc.	2706064/202
FLS.	390
Rub.	

	VITAMINA A E VITAMINA D, NÃO CONTÉM GLUTEM, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 400GR DE PESO LÍQUIDO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO 60, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA					
06	MACARRÃO ESPAGUETE 1 KG - MACARRÃO, MASSA COM OVOS, FORMATO ESPAGUETE EM PACOTES DE 1KG, INGREDIENTES SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAIS, CONTÉM GLÚTEN	UNID.	8.250	ARAGUAIA	R\$ 9,61	R\$ 79.282,50
07	PÃO DE CACHORRO QUENTE - CARACTERÍSTICAS: PÃO DE 50G CADA, NOVO MACIO, TAMANHO UNIFORME E BOA APRESENTAÇÃO. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO ATÉ 30 UNIDADES POR PACOTE. FABRICAÇÃO: 1 DIA.	KG	11.250	IN NATURA	R\$ 16,71	R\$ 187.987,50
08	BOMBOM DE WAFER ESPECIFICAÇÃO: UMA COMBINAÇÃO DA CROCÂNCIA DO WAFER, COM DO RECHEIO CREMOSO DE CASTANHA-DE-CAJU E CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE. PACOTE COM 50 UNIDADES, PESO MÍNIMO DE 800G.	PCT	2.025	GAROTO	R\$ 48,33	R\$ 97.868,25
09	ALIMENTO INFANTIL EM PÓ À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. ESPECIFICAÇÃO: DESTINADO A LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA SUPRIR A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. COM ARA E DHA. NÃO CONTÉM LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS. LATA COM 400G.	UNID.	1.163	NESTLÉ	R\$ 187,29	R\$ 217.818,27
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.026.765,27</b>	
<b>COTA RESERVADA (25%) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
10	AÇÚCAR REFINADO CRISTAL 1 KG	KG	2.250	BLANCO	R\$ 9,32	R\$ 20.970,00
11	ÁGUA MINERAL 20 LITROS - ÁGUA MINERAL, GALÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS, SEM GÁS, COM TAMPA DE PRESSÃO/LACRE, ENVASADA MECANICAMENTE, CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	2.375	MAR DOCE	R\$ 12,47	R\$ 29.616,25
12	ARROZ BRANCO ORGÂNICO, BENEFICIADO, CLASSE LONGO FINO	KG	3.750	RAINHA DO SUL	R\$ 6,84	R\$ 25.650,00



# SOLUÇÃO

Serviços • Comércio • Consultoria

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE  
Rua Quarenta e Nove, nº13, Vinhais, São Luís - MA; CEP: 65.071-260  
CNPJ: 11.661.354/0001-01  
Inscrição Estadual: 12.328.221-7  
E-mail: solucaoserv@outlook.com  
Telefone: (98) 98712-7282

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2706004202 2  
FLS. 393  
Rub. \_\_\_\_\_

	TIPO 1 PCT DE 1 KG					
13	CAFÉ MOÍDO PCT COM 250G	PCT	3.750	PURO	R\$ 9,96	R\$ 37.350,00
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GR/ CARACTERÍSTICAS: LEITE INTEGRAL, LECITINA (EMULSIFICANTE) E INSTANTÂNEO, VITAMINA A E VITAMINA D, NÃO CONTÉM GLUTEM, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 400GR DE PESO LÍQUIDO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO 60, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA	UNID.	2.500	ITALAC	R\$ 13,74	R\$ 34.350,00
15	MACARRÃO ESPAGUETE 1 KG - MACARRÃO, MASSA COM OVOS, FORMATO ESPAGUETE EM PACOTES DE 1KG, INGREDIENTES SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAIS, CONTÉM GLÚTEN	UNID.	2.750	ARAGUAIA	R\$ 9,61	R\$ 26.427,50
16	PÃO DE CACHORRO QUENTE - CARACTERÍSTICAS: PÃO DE 50G CADA, NOVO MACIO, TAMANHO UNIFORME E BOA APRESENTAÇÃO. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO ATÉ 30 UNIDADES POR PACOTE. FABRICAÇÃO: 1 DIA.	KG	3.750	IN NATURA	R\$ 16,71	R\$ 62.662,50
17	BOMBOM DE WAFER ESPECIFICAÇÃO: UMA COMBINAÇÃO DA CROCÂNCIA DO WAFER, COM DO RECHEIO CREMOSO DE CASTANHA-DE- CAJU E CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE. PACOTE COM 50 UNIDADES, PESO MÍNIMO DE 800G.	PCT	675	GAROTO	R\$ 48,33	R\$ 32.622,75
18	ALIMENTO INFANTIL EM PÓ À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. ESPECIFICAÇÃO: DESTINADO A LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA SUPRIR A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. COM ARA E DHA. NÃO CONTÉM LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS. LATA COM 400G.	UNID.	387	NESTLÉ	R\$ 187,29	R\$ 72.481,23
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 342.130,23</b>	
<b>ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
19	ACHOCOLATADO DIET. CARACTERÍSTICAS: MALTODEXTRINA, CACAU LECITINADO, VITAMINAS E MINERAIS, NICOTINAMIDA,	PCT	1.500	ITALAC	R\$ 22,15	R\$ 33.225,00



# SOLUÇÃO

Serviços • Comércio • Consultoria

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE

Rua Quarenta e Nove, nº13, Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65.012-260

CNPJ: 11.661.354/0001-01

Inscrição Estadual: 12.328.221-7

E-mail: solucaoserv@outlook.com

Telefone: (98) 98712-7282

Proc

7706004/2022

FLS

392

Rub.

	AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA; EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, SACARINA SÓDICA E ACESULFAME DE POTÁSSIO; ANTIUMECTANTE: DIÓXIDO DE SILÍCIO. EMBALAGEM DE 210G. FABRICAÇÃO: MÁXIMO ATÉ 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.					
20	ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO EM PÓ 1KG	PCT	3.000	ITALAC	R\$ 21,00	R\$ 63.000,00
21	ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE A BASE DE CICLAMATO = SACARINA FRASCO COM 100 ML	UND	400	ADOÇYL	R\$ 8,60	R\$ 3.440,00
22	ÁGUA MINERAL 500ML - ÁGUA MINERAL, GARRAFA PLÁSTICO DE 500 ML, SEM GÁS, LACRADA, CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	12.000	MAR DOCE	R\$ 3,00	R\$ 36.000,00
23	ÁGUA MINERAL NATURAL ACONDICIONADA EM COPO DE 200ML	UND	6.000	MAR DOCE	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
24	AMIDO DE MILHO PARA MINGAU CAIXA COM 200 GRAMAS	UND	800	MAISENA	R\$ 5,22	R\$ 4.176,00
25	ARROZ INTEGRAL (KG)	KG	2.000	CATARINÃO	R\$ 8,69	R\$ 17.380,00
26	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1. CARACTERÍSTICAS: LONGO, FINO. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAL DE IMPUREZA ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 1KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES	KG	3.000	TIO JORGE	R\$ 6,09	R\$ 18.270,00
27	AVEIA EM FLOCOS 170G - AVEIA, APRESENTAÇÃO FLOCOS, PRAZO VALIDADE 1 ANO (FECHADO), APLICAÇÃO MINGAU.	CX	1.500	MARATÁ	R\$ 5,25	R\$ 7.875,00
28	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. ACIDEZ MÁXIMA 0,5%. NÃO CONTÉM GLÚTEN	UND	800	COCINERO	R\$ 28,33	R\$ 22.664,00
29	AZEITONAS VERDES S/ CAROÇO AZEITONA VERDE, SEM CAROÇO, SEM TEMPERO, IMERSA EM LÍQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM	UND	1.500	CAMPO BELO	R\$ 8,23	R\$ 12.345,00



# SOLUÇÃO

Serviços • Comércio • Consultoria

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - FIZELE  
Rua Quarenta e Nove, nº13, Vinhais, São Luís - MA; CEP: 65.071-260  
CNPJ: 11.661.354/0001-01  
Inscrição Estadual: 12.328.221-7  
E-mail: solucaoserv@outlook.com  
Telefone: (98) 98712-7282

PETREBRASMA  
Proc. 2706004202-2  
FLS. 393  
Rub. \_\_\_\_\_

	DE VIDRO PESO LÍQUIDO 340G E PESO DRENADO DE 160 GR.					
30	BATATA PALHA TRADICIONAL 500G - BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PALHA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTA PARA CONSUMO.	PCT	300	PALHA DE MINAS	R\$ 14,84	R\$ 4.452,00
31	BISCOITO CREAM CRACKER MARILAN DE AGUA E SAL 400G, 3X1	PCT	10.800	MARILAN	R\$ 6,96	R\$ 75.168,00
32	BISCOITO DOCE TIPO MARIA PCT 3X1 400G	PCT	9.000	TRIGOLINO	R\$ 5,70	R\$ 51.300,00
33	BISCOITO INTEGRAL 3 EM 1 (PCT)	PCT	5.400	MARILAN	R\$ 6,88	R\$ 37.152,00
34	CANELA EM PÓ 30G- CANELA EM PÓ. NÃO CONTEM GLÚTEN	UND	500	IN NATURA	R\$ 6,38	R\$ 3.190,00
35	CEREAL INFANTIL 230G - COMPLEMENTO ALIMENTAR MISTURA PRÉ- COZIDO, FARINHA DE CEREAL (ARROZ - COMPLEMENTO ALIMENTAR, MISTURA PRÉ COZIDA P/PREPARO DE MINGAU, FARINHA DE CEREAL (ARROZ, MILHO OU AVEIA), VITAMINAS E MINERAIS, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, EM PÓ (SOLÚVEL), NÃO CONTEM GLÚTEN( SIMILAR AO MUCILON)	PCT	1.500	MARATÁ	R\$ 7,88	R\$ 11.820,00
36	COCO RALADO, AMÊNDOA DE COCO, DESIDRATADO E TRITURADO PCT 100G	PCT	1.200	SO COCO	R\$ 4,83	R\$ 5.796,00
37	COLORÍFICO EM PÓ VERMELHO PCT 1KG	PCT	3.000	IN NATURA	R\$ 12,83	R\$ 38.490,00
38	CREME DE LEITE 200G- EMBALAGEM TIPO CAIXA DE 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMA, INGREDIENTES, LEITE DESNATADO, LEITE EM PÓ, ESPESANTE CELULOSE MICROCRISTALINA, CARRAGENA, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO	CX	1.300	ITALAC	R\$ 4,11	R\$ 5.343,00
39	ERVILHA VERDE EM CONSERVA DE LATA 200G	LT	500	BONARE	R\$ 4,42	R\$ 2.210,00
40	EXTRATO ALIMENTÍCIO, A BASE DE TOMATES MADUROS, SELECIONADOS E ISENTO DE FERMENTAÇÃO LATA DE 350 GRAMAS	UNID.	5.000	BONARE	R\$ 5,92	R\$ 29.600,00
41	FARINHA DE ARROZ TIPO FLOCÃO, PRÉ COZIDO, COR BRANCA PCT DE	PCT	3.150	BONARROZ	R\$ 4,35	R\$ 13.702,50



# SOLUÇÃO

Serviços • Comércio • Consultoria

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - FIZILE  
Rua Quarenta e Nove, nº13, Vinhais, São Luís, MA; CEP: 65.071-260  
CNPJ: 11.661.354/0001-01  
Inscrição Estadual: 12.328.221-7  
E-mail: solucaoserv@outlook.com  
Telefone: (98) 98712-7282

DE FREITAS, MA  
Proc. 2406004/202 2  
FLS. 394  
Rub. \_\_\_\_\_

	500G					
42	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA, LIGEIRAMENTE TORRADA TIPO 1, ISENTA DE INSETOS E MATÉRIAS ESTRANHAS PCT 1 KG	KG	1.550	NATURAL	R\$ 7,21	R\$ 11.175,50
43	FARINHA DE MANDIOCA CARACTERÍSTICAS: GRUPO DE FARINHA SECA, EXTRAFINA, CLASSE BRANCA. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.	KG	1.750	NATURAL	R\$ 5,77	R\$ 10.097,50
44	FARINHA DE MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TAPIOCA, TIPO GRUPO SECA PCT DE 1KG	KG	3.150	AMAFIL	R\$ 11,01	R\$ 34.681,50
45	FARINHA DE TRIGO CARACTERÍSTICAS: CLASSIFICAÇÃO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS. RENDIMENTO SATISFATÓRIO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DEGRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG DE PESO LÍQUIDO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 4 MESES.	KG	2.000	ROSA BRANCA	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00
46	FARINHA MILHO TIPO FLOCÃO PRÉ COZIDA, AMARELA COM SAL PCT 500G	PCT	11.600	SERTÃO	R\$ 4,38	R\$ 50.808,00
47	FEIJÃO BRANCO (KG)	KG	540	SANREI	R\$ 13,89	R\$ 7.500,60
48	FEIJÃO CARACTERÍSTICAS: FEIJÃO CLASSE PRETO, NOVO, TIPO 1, GRUPO 1 NÃO TORRADO. NÃO PODERÁ APRESENTA GRÃOS DISFORMES E OU TORRADOS, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES (GRÃOS PARTIDOS OU PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG DE PESO LÍQUIDO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 5 MESES.	KG	1.750	DONA DÊ	R\$ 10,66	R\$ 18.655,00
49	FEIJÃO CLASSE CARIOCA, NOVO TIPO 1 NÃO TORRADO. NÃO	KG	2.850	TIA DORA	R\$ 10,05	R\$ 28.642,50



# SOLUÇÃO

Serviços • Comércio • Consultoria

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE  
Rua Quarenta e Nove, nº13, Vinhais, São Luís - MA; CEP: 65.071-260  
CNPJ: 11.661.354/0001-01  
Inscrição Estadual: 12.328.221-7  
E-mail: solucaooserv@outlook.com  
Telefone: (98) 98712-7282

Pror	2706004/202	2
FLS	395	
Rut.		

	PODERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES COM NUANCES DIFERENTES (GRÃOS PARTIDOS OU PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO OU RENDIMENTO INADEQUADO. EMBALAGEM INTACTA, DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DE PESO LÍQUIDO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA HORA DA ENTREGA					
50	FEIJÃO VERDE TIPO 1	KG	2.750	IN NATURA	R\$ 11,23	R\$ 30.882,50
51	FERMENTO BIOLÓGICO -SECO - INSTANTÂNEO - SECO INSTANTÂNEO PARA PÃO. INGREDIENTES: SACCHAROMYCES CEREVISIAS E AGENTE DE REHIDRATAÇÃO. EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO 500G DE PESO LÍQUIDO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO AMOFO E SABOR AMARGO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	UND	300	ANGEST	R\$ 17,38	R\$ 5.214,00
52	FERMENTO QUÍMICO FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, PARA ELABORAÇÃO DE BOLOS. EMBALAGEM: INTACTA, CONDICIONADAS EM LATAS OU PACOTES RESISTENTES DE 250G PESO LIQUIDO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES.	UND	300	DR. OETKER	R\$ 6,73	R\$ 2.019,00
53	FLOCOS DE CEREAL PACOTE COM 500 GRAMAS	CX	1.300	NESTLÉ	R\$ 10,52	R\$ 13.676,00
54	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO CARACTERÍSTICAS: FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO. INGREDIENTES: CANJICA DE MILHO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO FÓLICO, FERRO, ZINCO. CONTEM GLÚTEN. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG DE PESO LÍQUIDO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 4 MESES.	PCT	2.000	SUCRILHOS	R\$ 23,83	R\$ 47.660,00
55	FUBÁ FINO: FUBÁ DE MILHO FINO. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	PCT	1.500	SINHÁ	R\$ 7,33	R\$ 10.995,00



# SOLUÇÃO

Serviços • Comércio • Consultoria

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELE  
Rua Quarenta e Nove, nº13, Vinhais, São Luís – MA; CEP: 65.071-260  
CNPJ: 11.661.354/0001-01  
Inscrição Estadual: 12.328.221-7  
E-mail: solucaoserv@outlook.com  
Telefone: (98) 98712-7282

PEDREIRAS/MA  
PROC: 2706004/2022  
FLS: 390  
Rub: *[assinatura]*

	VALIDADE. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES					
56	GELATINA EM PÓ COM CORANTE NATURAL CARACTERÍSTICAS: COM AROMATIZANTES E CORANTES NATURAIS, SABORES: MORANGO, LIMÃO, MIX DE FRUTAS, UVA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 1KG DE PESO LIQUIDO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.	PCT	200	ROYAL	R\$ 21,20	R\$ 4.240,00
57	GELATINA DIETÉTICA CARACTERÍSTICAS: SABORES: MORANGO, LIMÃO, MIX DE FRUTAS, UVA. GELATINA, SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA D, SELENITO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO FUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES, ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E SACARINA SÓDICA. NÃO CONTEM GLÚTEN. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADAS EM CAIXINHAS DE PESO 12 GRAMAS. FABRICAÇÃO: MÁXIMO ATÉ 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.	PCT	150	ROYAL	R\$ 4,48	R\$ 672,00
58	LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE EM PÓ CAIXA 395G	CX	1.200	CAMPONESA	R\$ 7,03	R\$ 8.436,00
59	LEITE DE COCO 200ML – LEITE DE COCO, NATURAL, INTEGRAL, CONCENTRADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADOS EM VIDROS APROPRIADOS COM 200 M	UND	360	SO COCO	R\$ 7,14	R\$ 2.570,40
60	LEITE DESNATADO, MINERAIS [CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), MAGNÉSIO (CARBONATO DE MAGNÉSIO) E FERRO (PIROFOSFATO FÉRRICO)] E VITAMINAS [VITAMINA C (ASCORBATO DE SÓDIO), VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA), VITAMINA B5 (D-	UND	2.500	LEITBOM	R\$ 13,56	R\$ 33.900,00



# SOLUÇÃO

Serviços • Comércio • Consultoria

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE  
Rua Quarenta e Nove, nº13, Vinhais, São Luís - MA; CEP: 65.071-260  
CNPJ: 11.661.354/0001-01  
Inscrição Estadual: 12.328.221-7  
E-mail: solucaoserv@outlook.com  
Telefone: (98) 98712-7282

PEDREIRAS/MA  
2706004/202 2  
FLS 395  
RUB. 2

	PANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B1 (MONONITRATO DE TIAMINA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA)					
62	MACARRÃO INTEGRAL (PCT)	UND	5.500	VILMA	R\$ 7,92	R\$ 43.560,00
63	MACARRÃO MIÚDO PARA SOPA (ARGOLA, ARGOLINHA, AVE MARIA, CONCHINHA) CARACTERÍSTICAS: MACARRÃO DE SEMOLINA E VITAMINAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. AS MASSAS ALIMENTÍCIAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO. NÃO DEVEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PÓS-COCÇÃO A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.	UND	5.500	VILMA	R\$ 8,08	R\$ 44.440,00
64	MACARRÃO PARAFUSOS COM OVO CARACTERÍSTICAS: MACARRÃO TIPO PARAFUSO (FUSILI) COM OVOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.	UND	4.500	BRANDINI	R\$ 6,79	R\$ 30.555,00
65	MAIONESE TIPO TRADICIONAL PARA USO CULINÁRIO POTE 250 G	UND	500	QUERO	R\$ 5,29	R\$ 2.645,00
66	MARGARINA COM SAL -500 GRAMAS	UND	1.800	PRIMOR	R\$ 8,77	R\$ 15.786,00



# SOLUÇÃO

Serviços • Comércio • Consultoria

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE  
Rua Quarenta e Nove, nº13, Vinhais, São Luís - MA CEP: 65.074-600  
CNPJ: 11.661.354/0001-01  
Inscrição Estadual: 12.328.221-7  
E-mail: solucaoserv@outlook.com  
Telefone: (98) 98712-7282

Pror 7206004/202 2  
FLS 378  
Rul. \_\_\_\_\_

	<p>CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, VITAMINA A (1.500 U.I./ 100G), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTES, ANTIOXIDANTES: EDTA-CÁLCICO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: POTE DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 500G DE PESO LÍQUIDO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES.</p>					
67	MASSA PRONTA PARA BOLO SABORES DIVERSOS PCT 450 G	UND	2.150	MARATÁ	R\$ 4,66	R\$ 10.019,00
68	MILHO BRANCO PARA CANJICA, TIPO PURO 500 G	PCT	3.000	HIKARI	R\$ 5,76	R\$ 17.280,00
69	MILHO VERDE 200G - MILHO VERDE EM CONSERVA PRE - COZIDO / NATURAL, LATA DE 200 GRAMAS	LT	1.050	PREDILECTA	R\$ 4,49	R\$ 4.714,50
70	MOLHO DE PIMENTA, A BASE DE ÁGUA, PIMENTA VERMELHA MOÍDA, VINAGRE DE ALCOOL, SAL FRASCO DE 150ML	UND	350	GOTA	R\$ 5,67	R\$ 1.984,50
71	FLOCO DE CEREAIS, INGREDIENTES. INGREDIENTES APÓS O PREPARO: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, FUMARATO FERROSO), VITAMINAS 400 GRAMAS	UND	300	NESTLÉ	R\$ 13,71	R\$ 4.113,00
72	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS (SEIS MESES) E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA - COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PALMISTE, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, SAIS MINERAIS	UND	500	NESTLÉ	R\$ 110,57	R\$ 55.285,00



# SOLUÇÃO

Serviços • Comércio • Consultoria

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE

Rua Quarenta e Nove, nº13, Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65.071-260

CNPJ: 11.661.354/0001-01

Inscrição Estadual: 12.328.221-7

E-mail: solucaooserv@outlook.com

Telefone: (98) 98712-7282

Proc: 2706004/202 2  
FLS: 399  
Rub: \_\_\_\_\_

	(CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, FRUTOOLISSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFATOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5 MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5 MONOFOSFATO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO.					
73	SUPLEMENTO ALIMENTAR COM MALTODEXTRINA, XAROPE DE MILHO, PROTEÍNA DO LEITE, SACAROSE, ÓLEO DE CANOLA, TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, FOSFATO DE POTÁSSIO, VITAMINAS A, D, E, K, C, B1, B2, NIACINA, B6, ÁCIDO FÓLICO, B12, FERRO, COBRE, ZINCO, B6, SELÊNIO E ISENTOS DE LACTOSE 400 GRAMAS.	UND	750	NESTLÉ	R\$ 73,92	R\$ 55.440,00
74	ÓLEO DE SOJA. CARACTERÍSTICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL, NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS 900 ML DE PESO LÍQUIDO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.	UND	3.000	SAÚDE	R\$ 14,95	R\$ 44.850,00



# SOLUÇÃO

Serviços • Comércio • Consultoria

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELE  
Rua Quarenta e Nove, nº13, Vinhais, São Luís – MA; CEP: 65.071-260  
CNPJ: 11.661.354/0001-01  
Inscrição Estadual: 12.328.221-7  
E-mail: solucaoserv@outlook.com  
Telefone: (98) 98712-7282

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2706009/202 2  
FLS. 400  
Rub. 1

75	ORÉGANO CARACTERÍSTICA: DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS Sãs, LIMPAS E DESIDRATADAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, ASPECTRO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGENS: EMBALAGEM DE 100 G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO -RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES.	PCT	200	IN NATURA	R\$ 8,55	R\$ 1.710,00
76	OVOS VERMELHOS OU BRANCOS DE GALINHA, FRESCOS, TAMANHO MÉDIO OU SUPERIOR, PESANDO NO MÍNIMO 55G POR UNIDADE, CONFORME DECRETO LEI Nº 3748 DE 12/07/93. DEVE ESTAR EMBALADO EM CAIXA DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA UMA DÚZIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA E IDENTIFICADA COM RÓTULO E ETIQUETA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU FEDERAL(SIF).VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	CRT	3.150	TIJUCA	R\$ 8,86	R\$ 27.909,00
77	OVOS DE CODORNA DÚZIA- OVO, TAMANHO ÚNICO, PESO 12 G, ORIGEM CODORNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RAJADOS.	CRT	100	AVINE	R\$ 8,26	R\$ 826,00
78	PIMENTA DO REINO MOÍDA, TIPO PRETA DE 1ª QUALIDADE PCT 500 G	PCT	1.200	IN NATURA	R\$ 15,71	R\$ 18.852,00
79	REFRIGERANTE, ÁGUA GASOSA/XAROPE SABORES VARIADOS EM EMBALAGEM PETI DESCARTÁVEL DE 1 LITRO	UND	1.600	PSIU	R\$ 5,30	R\$ 8.480,00
80	REFRIGERANTE, ÁGUA GASOSA/XAROPE SABORES VARIADOS EM EMBALAGEM PETI DESCARTÁVEL DE 2 LITROS	UND	5.400	PSIU	R\$ 9,47	R\$ 51.138,00
81	REFRIGERANTE, ÁGUA GASOSA/XAROPE SABORES VARIADOS EM LATA DE 350ML	UND	3.500	PSIU	R\$ 4,91	R\$ 17.185,00
82	SAL REFINADO PACOTE DE 1KG	KG	1.200	ALMIRANTE	R\$ 1,96	R\$ 2.352,00



# SOLUÇÃO

Serviços • Comércio • Consultoria

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE  
Rua Quarenta e Nove, nº13, Vinhais, São Luís - MA CEP: 65011-660  
CNPJ: 11.661.354/0001-01  
Inscrição Estadual: 12.328.221-7  
E-mail: solucaoserv@outlook.com  
Telefone: (98) 98712-7282

Proc.	2706004/2022
FLS	201
Rub.	

83	TAPIOCA CAROÇO (PCT)	KG	1.600	DONA ZAZÁ	R\$ 12,14	R\$ 19.424,00
84	TEMPERO COMPLETO À BASE DE ALHO, PIMENTA E SAL 1KG	UND	1.360	MARIZA	R\$ 16,66	R\$ 22.657,60
85	VINAGRE DE ÁLCOOL CARACTERÍSTICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO 900ML. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	UND	2.300	FIGUEIRA	R\$ 7,39	R\$ 16.997,00
86	LEITE EM PO FONTE DE CARBONATO DE CÁLCIO , FOSFATO DE CÁLCIO E VITAMINAS A E D. ESPECIFICAÇÃO: ISENTO DE GORDURAS, COLESTEROL E GLÚTEN, FONTE DE CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO E VITAMINAS A E D, LATA CONTENDO 280G.	UND	1.000	LA SERINISSIMA	R\$ 26,95	R\$ 26.950,00
87	MISTURA DE AMIDO DE MILHO COM PROTEÍNA DE SOJA. ESPECIFICAÇÃO: FONTE DE 9 MICRONUTRIENTES: FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E DO COMPLEXO B, DESTINADO À PREPARAÇÃO DE MINGAU. EMBALAGEM COM 180G.	UND	2.000	CAMIL	R\$ 6,92	R\$ 13.840,00
89	CHÁ DIVERSOS ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO DE FOLHAS E/OU TALOS; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. SACHÊ COM 15 GRAMAS.	UND	2.800	MARATÁ	R\$ 4,94	R\$ 13.832,00
90	MILHO DE PIPOCA ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES. CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. INSTRUÇÕES CONTIDAS NO RÓTULO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	1.800	MARATÁ	R\$ 7,26	R\$ 13.068,00



# SOLUÇÃO

Serviços • Comércio • Consultoria

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE

Rua Quarenta e Nove, nº13, Vinhais, São Luís - MA; CEP: 65.071-260

CNPJ: 11.661.354/0001-01

Inscrição Estadual: 12.328.221-7

E-mail: solucaoserv@outlook.com

Telefone: (98) 98712-7282

PEDREIRAS/MA

Proc. 2700041202 2

FLS. 402

Rub. 9

91	<b>SUCO DE CAIXA 1L</b> ESPECIFICAÇÃO: SUCO PRONTO PARA BEBER, DIVERSOS SABORES EM CAIXA LONGA VIDA. NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	7.500	MARATÁ	R\$ 7,24	R\$ 54.300,00
92	<b>CALDO DE CARNE</b> ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 6 TABLETES C/ NO MÍNIMO 57G. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE, SALSA, AMIDO, LOURO, PIMENTA-DO-REINO.	UND	300	ARISCO	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
93	<b>BISCOITO DE WAFER RECHEADO</b> ESPECIFICAÇÃO: COM CAMADAS FINAS DE CHOCOLATE E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE. EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM NO MÍNIMO 6G. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	1.700	GAROTO	R\$ 7,52	R\$ 12.784,00
94	<b>LEITE INTEGRAL EM CAIXA DE 1L</b> ESPECIFICAÇÃO: TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	UNID	3.250	ITALAC	R\$ 6,23	R\$ 20.247,50
95	<b>PIRULITOS DIVERSOS</b> ESPECIFICAÇÃO: MASTIGÁVEL COM SABOR NATURAL DE IOGURTE, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE NATURAL E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	1.450	POP	R\$ 13,21	R\$ 19.154,50
96	<b>SALGADINHO</b> ESPECIFICAÇÃO: SALGADINHO FEITO DE FARINHA DE MILHO SABOR QUEIJO PARMESÃO, ASSADO, EM EMBALAGEM DE 30G A 50G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	2.530	HILEIA	R\$ 6,23	R\$ 15.761,90
97	<b>KATCHUP</b> ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR LÍQUIDO, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, AROMA NATURAL	UNID	1.780	PALMEIRON	R\$ 11,97	R\$ 21.306,60



# SOLUÇÃO

Serviços • Comércio • Consultoria

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE

Rua Quarenta e Nove, nº13, Vinhais, São Luís - MA; CEP: 65.071-260

CNPJ: 11.661.354/0001-01

Inscrição Estadual: 12.328.221-7

E-mail: solucaoserv@outlook.com

Telefone: (98) 98712-7282

Proc. 2706074/202  
FLS. 403  
Rul. *[assinatura]*

	DE KETCHUP, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. EM EMBALAGENS DE 390 A 400G.					
98	UVA PASSAS ESPECIFICAÇÃO: PRETA OU BRANCA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS; EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PACOTE DE 200G A 300G.	UNID	2.000	IN NATURA	R\$ 10,07	R\$ 20.140,00
99	PÃO DE FORMA ESPECIFICAÇÃO: MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. PACOTE DE 500 G.	UNID	2.140	IN NATURA	R\$ 10,04	R\$ 21.485,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.749.261,70</b>	

**Valor Total:** R\$ 3.118.157,20 (três milhões cento e dezoito mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**Da Entrega:** deverá ser executada num prazo máximo 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da secretaria solicitante, na data e horário contidos na Ordem de Fornecimento.

**Do Pagamento:** Deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após os fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal.



# SOLUÇÃO

Serviços • Comércio • Consultoria

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE

Rua Quarenta e Nove, nº13, Vinhais, São Luís - MA CEP: 65010-600

CNPJ: 11.661.354/0001-01

Inscrição Estadual: 12.328.221-7

E-mail: solucaoserv@outlook.com

Telefone: (98) 98712-7282

Proc: 2706004/202 2  
FLS: 2704  
Rut: \_\_\_\_\_

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Declaramos que não possuímos como sócios, gerentes ou diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

São Luís, 30 de agosto de 2022.

*Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim*

WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM

SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG: 036996872009-1

CPF: 002.920.433-09



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2706004/2022
FLS	405
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2706004/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 040/2022-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

**PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:**

**PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ: 40.369.479/0001-52

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

## PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706004/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 040/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

## 1. Proponente:

Razão Social: PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA

CNPJ: 40.369.479/0001-52

Endereço: RUA DAS HORTAS, 57, CENTRO, SÃO LUIS/MA

Fone: (98) 3235-7745

E-mail: plenus.distribuicao@gmail.com

Valor Total da Proposta: R\$ 3.118.157,20 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e seis reais oitenta centavos).

## PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNIT	TOTAL
1	Açúcar refinado cristal 1 kg	BLANCO	Kg	6.750	R\$9,32	R\$62.910,00
2	Água mineral 20 litros - água mineral, galão plástico de 20 litros, sem gás, com tampa de pressão/lacre, envasada mecanicamente, conforme portaria do ministério da saúde.	PSIU	Und	7.125	R\$12,47	R\$88.848,75
3	Arroz branco orgânico, beneficiado, classe longo fino tipo 1 pct de 1 kg	FINA MESA	Kg	11.250	R\$6,84	R\$76.950,00
4	Café moído pct com 250g	PURO CAFÉ	Pct	11.250	R\$9,96	R\$112.050,00
5	Leite em pó integral 400 gr/ características: leite integral, lecitina (emulsificante) e instantâneo, vitamina a e vitamina d, não contém glúten, embalagem intacta contendo 400gr de peso líquido. Fabricação: máximo 60, validade mínima de 10 meses na data de entrega	MILKO	Und	7.500	R\$13,74	R\$103.050,00
6	Macarrão espaguete 1 kg - macarrão, massa com ovos, formato espaguete em pacotes de 1kg, ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais, contém glúten	BRANDINI	Und	8.250	R\$9,61	R\$79.282,50
7	Pão de cachorro quente - características: pão de 50g cada, novo macio, tamanho uniforme e boa apresentação. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 30 unidades por pacote.	BAUE	Kg	11.250	R\$16,71	R\$187.987,50
8	BOMBOM DE WAFER Especificação: Uma combinação da crocância do wafer, com do recheio cremoso de castanha-decaju e camada de chocolate ao leite. Pacote com 50 unidades, peso mínimo de 800g.	DADINHO	Pacote	2.025	R\$48,33	R\$97.868,25

9	ALIMENTO INFANTIL EM PÓ À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. Especificação: Destinado a lactentes e crianças de primeira infância para suprir a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Com ARA e DHA. Não contém leite e produtos lácteos. Lata com 400g.	NEOCATE	Unid	1.163	R\$187,29	R\$217.818,27
<b>VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL</b>						R\$1.026.765,27
<b>COTA RESERVADA (25%) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNIT	TOTAL
10	Açúcar refinado cristal 1 kg	BLANCO	Kg	2.250	R\$9,32	R\$20.970,00
11	Água mineral 20 litros - água mineral, galão plástico de 20 litros, sem gás, com tampa de pressão/lacre, envasada mecanicamente, conforme portaria do ministério da saúde.	PSIU	Und	2.375	R\$12,47	R\$29.616,25
12	Arroz branco orgânico, beneficiado, classe longo fino tipo 1 pct de 1 kg	FINA MESA	Kg	3.750	R\$6,84	R\$25.650,00
13	Café moído pct com 250g	PURO CAFÉ	Pct	3.750	R\$9,96	R\$37.350,00
14	Leite em pó integral 400 gr/ características: leite integral, lecitina (emulsificante) e instantâneo, vitamina a e vitamina d, não contém glúten, embalagem intacta contendo 400gr de peso líquido. Fabricação: máximo 60, validade mínima de 10 meses na data de entrega	MILKO	Und	2.500	R\$13,74	R\$34.350,00
15	Macarrão espaguete 1 kg – macarrão, massa com ovos, formato espaguete em pacotes de 1kg, ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais, contém glúten	BRANDINI	Und	2.750	R\$9,61	R\$26.427,50
16	Pão de cachorro quente - características: pão de 50g cada, novo macio, tamanho uniforme e boa apresentação. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 30 unidades por pacote.	BAUE	Kg	3.750	R\$16,71	R\$62.662,50
17	BOMBOM DE WAFER Especificação: Uma combinação da crocância do wafer, com do recheio cremoso de castanha-decaju e camada de chocolate ao leite. Pacote com 50 unidades, peso mínimo de 800g.	DADINHO	Pacote	675	R\$48,33	R\$32.622,75
18	ALIMENTO INFANTIL EM PÓ À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. Especificação: Destinado a lactentes e crianças de primeira infância para suprir a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Com ARA e DHA. Não contém leite e produtos lácteos. Lata com 400g.	NEOCATE	Unid	387	R\$187,29	R\$72.481,23
<b>VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA</b>						R\$342.130,23
<b>ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNIT	TOTAL
19	Achocolatado diet. Características: maltodextrina, cacau lecitinado, vitaminas e minerais, nicotinamida, aroma idêntico ao natural de baunilha; edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio; antiemético: dióxido de silício. Embalagem de 210g. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	LINEA	Pct	1.500	R\$22,15	R\$33.225,00
20	Achocolatado apresentação em pó 1kg	MARATA	Pct	3.000	R\$21,00	R\$63.000,00
21	Adoçante aspecto físico líquido transparente a base de ciclamato = sacarina frasco com 100 ml	ADOCYL	Und	400	R\$8,60	R\$3.440,00

22	Água mineral 500ml - água mineral, garrafa plástico de 500 ml, sem gás, lacrada, conforme portaria do ministério da saúde.	PSIU	Und	12.000	R\$3,00	R\$36.000,00
23	Água mineral natural acondicionada em copo de 200ml	PSIU	Und	6.000	R\$1,85	R\$11.100,00
24	Amido de milho para mingau caixa com 200 gramas	MAIZENA	Und	800	R\$5,22	R\$4.176,00
25	Arroz integral (kg)	URBANO	Kg	2.000	R\$8,69	R\$17.380,00
26	Arroz parbolizado tipo 1. Características: longo, fino. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de 1kg, em polietileno transparente. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses	URBANO	Kg	3.000	R\$6,09	R\$18.270,00
27	Aveia em flocos 170g - aveia, apresentação flocos, prazo validade 1 ano (fechado), aplicação mingau.	nestle	Cx	1.500	R\$5,25	R\$7.875,00
28	Azeite de oliva extra virgem 500ml - azeite de oliva extra virgem. Acidez máxima 0,5%. Não contém glúten	faisao	Und	800	R\$28,33	R\$22.664,00
29	Azeitonas verdes s/ caroço azeitona verde, sem caroço, sem tempero, imersa em líquido; tamanho e coloração uniforme, não contém glúten, embalagem de vidro peso líquido 340g e peso drenado de 160 gr.	mariza	Und	1.500	R\$8,23	R\$12.345,00
30	Batata palha tradicional 500g – batata frita embalada, tipo palha fina, características adicionais pronta para consumo.	minas	Pct	300	R\$14,84	R\$4.452,00
31	Biscoito Crean Cracker Marilan de água e sal 400g, 3x1	kikos	Pct	10.800	R\$6,96	R\$75.168,00
32	Biscoito doce tipo maria pct 3x1 400g	kikos	Pct	9.000	R\$5,70	R\$51.300,00
33	Biscoito integral 3 em 1 (pct)	caprichi	Pct	5.400	R\$6,88	R\$37.152,00
34	Canela em pó 30g- canela em pó. Não contém glúten	kitano	Und	500	R\$6,38	R\$3.190,00
35	Cereal infantil 230g – complemento alimentar mistura pré-cozido, farinha de cereal (arroz - complemento alimentar, mistura pré cozida p/preparo de mingau, farinha de cereal (arroz, milho ou aveia), vitaminas e minerais, açúcar, amido de milho, em pó (solúvel), não contém glúten( similar ao mucilon)	mucilon	Pct	1.500	R\$7,88	R\$11.820,00
36	Coco ralado, amêndoa de coco, desidratado e triturado pct 100g	mais coco	Pct	1.200	R\$4,83	R\$5.796,00
37	Colorífico em pó vermelho pct 1kg	dona clara	Pct	3.000	R\$12,83	R\$38.490,00
38	Crema de leite 200g-embalagem tipo caixa de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, ingredientes, leite desnatado, leite em pó, espessante celulose microcristalina, carragena, izante citrato de sódio	nilza	Cx	1.300	R\$4,11	R\$5.343,00
39	Ervilha verde em conserva de lata 200g	quero	Lt	500	R\$4,42	R\$2.210,00
40	Extrato alimentício, a base de tomates maduros, selecionados e isento de fermentação lata de 350 gramas	quero	Unid.	5.000	R\$5,92	R\$29.600,00
41	Farinha de arroz tipo flocão, pré cozido, cor branca pct de 500g	URBANO	Pct	3.150	R\$4,35	R\$13.702,50
42	Farinha de mandioca amarela, ligeiramente torrada tipo 1, isenta de insetos e matérias estranhas pct 1 kg	natural	Kg	1.550	R\$7,21	R\$11.175,50
43	Farinha de mandioca características: grupo de farinha seca, extrafina, classe branca. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg.	natural	Kg	1.750	R\$5,77	R\$10.097,50

	Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses.					
44	Farinha de mandioca, apresentação tapioca, tipo grupo seca pct de 1kg	amafil	Kg	3.150	R\$11,01	R\$34.681,50
45	Farinha de trigo características: classificação farinha de trigo especial. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias.	dona benta	Kg	2.000	R\$5,60	R\$11.200,00
46	Farinha milho tipo flocão pré cozida, amarela com sal pct 500g	nordestino	Pct	11.600	R\$4,38	R\$50.808,00
47	Feijão branco (kg)	natural	Kg	540	R\$13,89	R\$7.500,60
48	Feijão características: feijão classe preto, novo, tipo 1, grupo 1 não torrado. Não poderá apresenta grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 5 meses.	natural	Kg	1.750	R\$10,66	R\$18.655,00
49	Feijão classe carioca, novo tipo 1 não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 1 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega	natural	Kg	2.850	R\$10,05	R\$28.642,50
50	Feijão verde tipo 1	natural	Kg	2.750	R\$11,23	R\$30.882,50
51	Fermento biológico -seco -instantâneo seco instantâneo para pão. Ingredientes: saccharomyces cerevisias e agente de rehidratação. Embalagem a vácuo, contendo 500g de peso líquido. Não deverá possuir cheiro amfo e sabor amargo. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	royal	Und	300	R\$17,38	R\$5.214,00
52	Fermento químico fermento químico, em pó, para elaboração de bolos. Embalagem: intacta, condicionadas em latas ou pacotes resistentes de 250g peso líquido. Fabricação: máximo de 60 dias.	royal	Und	300	R\$6,73	R\$2.019,00
53	Flocos de cereal pacote com 500 gramas	nestle	Cx	1.300	R\$10,52	R\$13.676,00
54	Flocos de milho açucarado características: flocos de milho açucarado. Ingredientes: canjica de milho, açúcar, sal, extrato de malte, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, ácido fólico, ferro, zinco. Contem glúten. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 4 meses.	nestle	Pct	2.000	R\$23,83	R\$47.660,00
55	Fubá fino: fubá de milho fino. Embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses	yoki	Pct	1.500	R\$7,33	R\$10.995,00
56	Gelatina em pó com corante natural características: com aromatizantes e corantes naturais, sabores: morango, limão, mix de frutas, uva. Não deverá apresentar formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem:	dr. Oetker	Pct	200	R\$21,20	R\$4.240,00

	intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno leitoso contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.					
57	Gelatina dietética características: sabores: morango, limão, mix de frutas, uva. Gelatina, sal, maltodextrina, vitamina c, sulfato de zinco, Vitamina A, vitamina D, selenito de sódio, regulador de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes, artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica. Não contem glúten. Sabores variados. Embalagem: intacta, acondicionadas em caixinhas de peso 12 gramas. Fabricação: máximo até 60 dias.	linea	Pct	150	R\$4,48	R\$672,00
58	Leite condensado, ingredientes leite integral/açúcar/leite em pó caixa 395g	marajoara	Cx	1.200	R\$7,03	R\$8.436,00
59	Leite de coco 200ml – leite de coco, natural, integral, concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em vidros apropriados com 200 ml	puro coco	Und	360	R\$7,14	R\$2.570,40
60	Leite desnatado, minerais [cálcio (carbonato de cálcio), magnésio (carbonato de magnésio) e ferro (pirofosfato férrico)] e vitaminas [vitamina c (ascorbato de sódio), vitamina b3 (nicotinamida), vitamina b5 (d-pantotenato de cálcio), vitamina b1 (mononitrato de tiamina), vitamina b6	italac	Und	2.500	R\$13,56	R\$33.900,00
61	Contém DHA e ara composto com prebióticos indicado para crianças de 0 a 6 meses: soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de dl-alfa-tocoferila, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pterolil-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de mortierella alpina, l-fenilalanina, l-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio	nestle	Lt	500	R\$62,56	R\$31.280,00
62	Macarrão integral (pct)	URBANO	Und	5.500	R\$7,92	R\$43.560,00
63	Macarrão miúdo para sopa (argola, argolinha, ave maria, conchinha) características: macarrão de semolina e vitaminas. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	brandini	Und	5.500	R\$8,08	R\$44.440,00

64	Macarrão parafusos com ovo características: macarrão tipo parafuso (fusili) com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	brandini	Und	4.500	R\$6,79	R\$30.555,00
65	Maionese tipo tradicional para uso culinário pote 250 g	quero	Und	500	R\$5,29	R\$2.645,00
66	Margarina com sal -500 gramas características: ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aromatizantes, antioxidantes: edta-cálcico dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Não contém glúten. Embalagem: pote de polietileno resistente, contendo 500g de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	puro sabor	Und	1.800	R\$8,77	R\$15.786,00
67	Massa pronta para bolo sabores diversos pct 450 g	dona benta	Und	2.150	R\$4,66	R\$10.019,00
68	Milho branco para canjica, tipo puro 500 g	natural	Pct	3.000	R\$5,76	R\$17.280,00
69	Milho verde 200g - milho verde em conserva pre - cozido / natural, lata de 200 gramas	quero	Lt	1.050	R\$4,49	R\$4.714,50
70	Molho de pimenta, a base de água, pimenta vermelha moída, vinagre de álcool, sal frasco de 150ml	mariza	Und	350	R\$5,67	R\$1.984,50
71	Floco de cereais, ingredientes. Ingredientes após o preparo: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas 400 gramas	nestle	Und	300	R\$13,71	R\$4.113,00
72	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mês (seis meses) e criança de primeira infância - com prebióticos, dha, ara e nucleotídeos. Ingredientes: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligosacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutooligosacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de dl-alfa-tocoferila, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pteróil-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de mortierella alpina, l-fenilalanina, l-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio.	aptamil	Und	500	R\$110,57	R\$55.285,00
73	Suplemento alimentar com maltodextrina, xarope de milho, proteína do leite, sacarose, óleo de canola, triglicérides de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de	nutren	Und	750	R\$73,92	R\$55.440,00

	potássio, vitaminas a,, d, e, k, c, b1, b2, niacina, b6, ácido fólico, b12, ferro, cobre, zinco, b6, selênio e isento de lactose 400 gramas.					
74	Óleo de soja. Características: óleo de soja refinado, 100% natural, não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem: intacta, acondicionadas em embalagens plásticas 900 ml de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	abc	Und	3.000	R\$14,95	R\$44.850,00
75	Orégano característica: deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 100 g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: resolução -rdc nº 276, de 22 de setembro de 2005. Fabricação: máximo de 30 dias.	kitano	Pct	200	R\$8,55	R\$1.710,00
76	Ovos vermelhos ou brancos de galinha, frescos, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55g por unidade, conforme decreto lei nº 3748 de 12/07/93. Deve estar embalado em caixa descartável, com capacidade para uma dúzia, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal(sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega.	ovo	Crt	3.150	R\$8,86	R\$27.909,00
77	Ovos de codorna dúzia- ovo, tamanho único, peso 12 g, origem codorna, características adicionais rajados.	ovo	Crt	100	R\$8,26	R\$826,00
78	Pimenta do reino moída, tipo preta de 1ª qualidade pct 500 g	dona clara	Pct	1.200	R\$15,71	R\$18.852,00
79	Refrigerante, água gasosa/xarope sabores variados em embalagem peti descartável de 1 litro	river	Und	1.600	R\$5,30	R\$8.480,00
80	Refrigerante, água gasosa/xarope sabores variados em embalagem peti descartável de 2 litros	river	Und	5.400	R\$9,47	R\$51.138,00
81	Refrigerante, água gasosa/xarope sabores variados em lata de 350ml	soda	Und	3.500	R\$4,91	R\$17.185,00
82	Sal refinado pacote de 1kg	gersiana	Kg	1.200	R\$1,96	R\$2.352,00
83	Tapioca caroço (pct)	amafil	Kg	1.600	R\$12,14	R\$19.424,00
84	Tempero completo à base de alho, pimenta e sal 1kg	mariza	Und	1.360	R\$16,66	R\$22.657,60
85	Vinagre de álcool características: fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900ml. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 8 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	figueira	Und	2.300	R\$7,39	R\$16.997,00
86	LEITE EM PO FONTE DE CARBONATO DE CALCIO , FOSFATO DE CALCIO E VITAMINAS A E D. Especificação: sêto de gorduras, colesterol e glúten, fonte de carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas a e d, lata contendo 280g.	nestle	Und	1.000	R\$26,95	R\$26.950,00
87	MISTURA DE AMIDO DE MILHO COM PROTEÍNA DE SOJA. Especificação: fonte de 9 micronutrientes: Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e do Complexo B, destinado à preparação de mingau. balagem com 180g	nestle	Und	2.000	R\$6,92	R\$13.840,00
88	SUPLEMENTO ALIMENTAR NFANTIL. Especificação: Composição modificada em açúcar, gordura e proteínas, acrescentadas vitaminas e minerais de tal maneira que	ascenda	Und	1.050	R\$65,50	R\$68.775,00

	procure ter, do ponto de vista da quantidade, composição semelhante ao leite materno. Rico em prebióticos (GOS/FOS), fonte de DHA e ARA e de nucleotídeos. Lata com 800g.					
89	CHÁ DIVERSOS Especificação: Composto de Folhas e/ou Talos; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos. Sachê Com 15 Gramas.	marata	Und	2.800	R\$4,94	R\$13.832,00
90	MILHO DE PIPOCA Especificação: de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade.	mariza	Und	1.800	R\$7,26	R\$13.068,00
91	SUCO DE CAIXA 1L Especificação: Suco pronto para beber, diversos sabores em caixa longa vida. Nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	jandaia	Und	7.500	R\$7,24	R\$54.300,00
92	CALDO DE CARNE Especificação: aixa contendo 6 tabletes c/ no mínimo 57g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino	arisco	Und	300	R\$3,50	R\$1.050,00
93	BISCOITO DE WAFER RECHEADO Especificação: Com camadas finas de chocolate e coberto com chocolate ao leite. Embalagens individuais com no mínimo 6g. Caixa com 20 unidades.	amori	Caixa	1.700	R\$7,52	R\$12.784,00
94	LEITE INTEGRAL EM CAIXA DE 1L Especificação: Teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado.	italac	Unid	3.250	R\$6,23	R\$20.247,50
95	PIRULITOS DIVERSOS Especificação: Mastigável com sabor natural de logurte, colorido artificialmente, ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, aromatizante natural e corante artificial vermelho. Pacote com 50 unidades.	doura	Pacote	1.450	R\$13,21	R\$19.154,50
96	SALGADINHO Especificação: salgadinho feito de farinha de milho sabor queijo parmesão, assado, em embalagem de 30g a 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade	baue	Unid	2.530	R\$6,23	R\$15.761,90
97	KATCHUP Especificação: Ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 390 a 400g.	queo	Unid	1.780	R\$11,97	R\$21.306,60
98	UVA PASSAS Especificação: Preta ou branca, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote de 200g a 300g.	uva	Unid	2.000	R\$10,07	R\$20.140,00
99	PÃO DE FORMA Especificação: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e	baue	Unid	2.140	R\$10,04	R\$21.485,60

	atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Pacote de 500 g.					
100	SUPLEMENTO ALIMENTAR, COM 27 VITAMINAS E MINERAIS. Especificação: Destinado a ajuda crianças a terem os aportes diários de nutrientes essenciais. Sabor chocolate/baunilha. Lata com 380g.	nutren	Unid	1.500	R\$24,24	R\$36.360,00
VALOR TOTAL DOS ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA						R\$1.749.261,70
VALOR TOTAL DAS COTAS : R\$ 3.118.157,20 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e seis reais oitenta centavos).						

- Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 040/2022.
- Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
- Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 3690-8, AGÊNCIA N°. 193, BANCO Banco do Nordeste, em nome de PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA.
- Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. DARCIO ANDRE FERNANDES VIEIRA, Portador do RG, sob o n°. 039740270106 - SESEP/MA, e CPF n° : 494.128.253-15, com residência na Rua Três, Quadra 5, Casa 5, Bairro Angelim, CEP: 65.063-480.

São Luís, 29 de agosto de 2022

DARCIO ANDRE  
FERNANDES  
VIEIRA:49412825315Assinado de forma digital por  
DARCIO ANDRE FERNANDES  
VIEIRA:49412825315  
Dados: 2022.08.29 14:26:03 -03'00'**PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 40.369.479/0001-52

**DARCIO ANDRE FERNANDES VIEIRA**

ADMINISTRADOR

CPF: 494.128.253-15



PEDREIRAS/MA	
Proc	2706004/2022 2
FLS	45
Rub	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2706004/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 040/2022-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

**PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:**

**C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**CNPJ: 38.056.561/0001-85**



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Inscrição Estadual: 126555465  
Inscrição Municipal: 1024395-13

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706004/2022**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 040/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

**PROponente Razão Social:** C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI

**CNPJ:** 38.056.561/0001-85

**Endereço:** Rua S. Silva nº 2069, Codó – MA, São Pedro

**Fone:** 99.8122-7152

**E-mail:** crdedistribuidora@hotmail.com

**PLANILHA DA PROPOSTA CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS DO ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Açúcar refinado cristal 1 kg	ideal Kg	6.750	R\$ 9,32	R\$ 62.910,00

PEDREIRAS/MA  
Proc 2706004/2022  
FLS 410  
Rub



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Inscrição Estadual: 128565465  
Inscrição Municipal: 1024395-13

PELOREIRAS/MA  
Proc. 2706.000/1/202 7  
FLS. 914  
Rub. 1

2	Água mineral 20 litros - água mineral, galão plástico de 20 litros, sem gás, com tampa de pressão/lacre, envasada mecanicamente, conforme portaria do ministério da saúde.	areia branca	Und	7,125	R\$ 12,47	R\$ 88.848,75
3	Arroz branco orgânico, beneficiado, classe longo fino tipo 1 pct de 1 kg	bom maranhense	Kg	11,250	R\$ 6,84	R\$ 76.950,00
4	Café moído pct com 250g	puro	Pct	11,250	R\$ 9,96	R\$ 112.050,00
5	Leite em pó integral 400 gr/ características: leite integral, lecitina (emulsificante) e instantâneo, vitamina e vitamina d, não contém glúten, embalagem intacta contendo 400gr de peso líquido. Fabricação: máximo 60, validade mínima de 10 meses na data de entrega	coql	Und	7,500	R\$ 13,74	R\$ 103.050,00
6	Macarrão espaguete 1 kg - macarrão, massa com ovos, formato espaguete em pacotes de 1kg, ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo e corante naturais, contém glúten	santa clara	Und	8,250	R\$ 9,61	R\$ 79.282,50



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Inscrição Estadual: 126565465  
Inscrição Municipal: 1024396-13

7	Pão de cachorro quente - características: pão de 50g cada, novo macio, tamanho uniforme e boa apresentação. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 30 unidades por pacote. Fabricação: 1 dia.	panco	Kg	11.250	R\$ 16,71	R\$ 187.987,50
8	<b>BOMBOM DE WAFER</b> Especificação: Uma combinação da crocância do wafer, com do recheio cremoso de castanha-de- caju e camada de chocolate ao leite. Pacote com 50 unidades, peso mínimo de 800g.	nestle	Pacote	2.025	R\$ 48,33	R\$ 97.868,25
9	<b>ALIMENTO INFANTIL EM PÓ À BASE DE AMINÓCIDOS LIVRES.</b> Especificação: Destinado a lactentes e crianças de primeira infância para suprir a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Com ARA e DHA. Não contém leite e produtos lácteos. Lata com 400g.	mucilon	Unid	1.163	R\$ 187,29	R\$ 217.818,27

EDREIRAS/MA  
Proc: 2706004/2022  
FLS: 418  
Rut: j



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Inscrição Estadual: 126555465  
Inscrição Municipal: 1024396-13

TOTAL:		TOTAL: R\$ 1.026.765,27				
HUM MILHÃO E VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS						
COTA RESERVADA (25%) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
10	Açúcar refinado cristal l kg	Kg	2.250	R\$ 9,32	R\$ 20.970,00	
11	Água mineral 20 litros - água mineral, galão plástico de 20 litros, sem gás, com tampa de pressão/lacre, envasada mecanicamente, conforme portaria do ministério da saúde.	Und	2.375	R\$ 12,47	R\$ 29.616,25	
12	Arroz branco orgânico, beneficiado, classe longo fino tipo l pct de l kg	Kg	3.750	R\$ 6,94	R\$ 25.650,00	
13	Café moído pct com 250g	Pct	3.750	R\$ 9,96	R\$ 37.350,00	
14	Leite em pó integral 400 gr/ características: leite integral, lecitina (emulsificante) e instantâneo, vitamina a e vitamina d, não contém glúten, embalagem intacta contendo 400gr de peso líquido. Fabricação: máximo 60, validade mínima de 10 meses na data de entrega	Und	2.500	R\$ 13,74	R\$ 34.350,00	

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2406004/202 2  
FLS. 2119  
Rub. \_\_\_\_\_



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Inscrição Estadual: 126565465  
Inscrição Municipal: 1024395-13

15	Macarrão espaguete 1 kg - macarrão, massa com ovos, formato espaguete em pacotes de 1kg. ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais. contém glúten	santa clara	Und	2.750	R\$ 9,61	R\$ 26.427,50
16	Pão de cachorro quente - características: pão de 50g cada, novo macio, tamanho uniforme e boa apresentação. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 30 unidades por pacote. Fabricação: 1 dia.	natural	Kg	3.750	R\$ 16,71	R\$ 62.662,50
17	BOMBOM DE WAFER Especificação: Uma combinação da crocância do wafer, com do recheio cremoso de castanha-de-caju e camada de chocolate ao leite. Pacote com 50 unidades, peso mínimo de 800g.	nestle	Pacote	675	R\$ 48,33	R\$ 32.522,75

PEDREIRAS/MA

Proc 2706004/202 2  
FLS 250  
Rub. J



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Inscrição Estadual: 126565465  
Inscrição Municipal: 1024396-13

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
18	ALIMENTO INFANTIL EM PÓ À BASE DE AMINOCÍDIOS LIVRES. Especificação: Destinado a lactentes e crianças de primeira infância para suprir a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Com ARA e DHA. Não contém leite e produtos lácteos. Lata com 400g.	Unid	387	R\$ 187,29	R\$ 72.481,23
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 342.130,23</b>
<b>TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL CENTO E TRINTA REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS</b>					
<b>ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP</b>					
19	Achocolatado diet. Características: maltodextrina, cacau lecitinado, vitaminas e minerais, nicotinamida, aroma idêntico ao natural de baunilha; edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio; antiumedecante: dióxido de silício. Embalagem de 210g. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	Pct	1.500	R\$ 22,15	R\$ 33.225,00

PEDREIRAS/MA  
Proc: 250604/202  
FLS: 423  
Rub: 4



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Inscrição Estadual: 126565465  
Inscrição Municipal: 1024296-13

		marata	Pct	3.000	R\$ 21,00	R\$ 63.000,00
20	Achocolatado apresentação em pó kg					
21	Adoçante aspecto líquido transparente a base de ciclamato = sacarina frasco com 100 ml	adocyl	Und	400	R\$ 8,60	R\$ 3.440,00
22	Água mineral 500ml - água mineral, garrafa plástico de 500 ml, sem gás, lacrada, conforme portaria do ministério da saúde.	areia branca	Und	12.000	R\$ 3,00	R\$ 36.000,00
23	Água mineral natural acondicionada em copo de 200ml	areia branca	Und	6.000	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
24	Amido de milho para mingau caixa com 200 gramas	maisena	Und	800	R\$ 5,22	R\$ 4.176,00
25	Arroz integral (kg)	tio jorge	Kg	2.000	R\$ 8,69	R\$ 17.380,00

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2706004/202 2  
FLS. 272  
Rub. 202



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ERELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Inscrição Estadual: 126565465  
Inscrição Municipal: 1024395-13

26	Arroz parbolizado tipo I. Características: longo, fino. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de 1kg, em polietileno transparente. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses	bom maranhense	Kg	3.000	R\$ 6,09	R\$ 18.270,00
27	Aveia em flocos 170g - aveia; apresentação flocos, prazo validade: 1 ano (fechado), aplicação mingau.	mãe terra	Cx	1.500	R\$ 5,25	R\$ 7.875,00
28	Azeite de oliva extra virgem 500ml - azeite de oliva extra virgem. Acidez máxima 0,5%. Não contém glúten	zaely	Und	800	R\$ 28,33	R\$ 22.664,00

PEDREIRAS/MA  
Proc: 2701004/2022  
FLS: 2123  
Rub: 2



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Inscrição Estadual: 126565465  
Inscrição Municipal: 1024396-13

29	Azeitonas verdes s/ caroço azeitona verde, sem caroço, sem tempero, imersa em líquido; tamanho e coloração uniforme, não contém glúten, embalagem de vidro peso líquido 340g e peso drenado de 160 gr.	quero	Und	1.500	R\$ 8,23	R\$ 12.345,00
30	Batata palha tradicional 500g – batata frita embalada, tipo palha fina, características adicionais pronta para consumo.	yaki	Pct	300	R\$ 14,84	R\$ 4.452,00
31	Biscoito Cream Cracker Marilan de agua e sal 400g, 3xl e sal 400g, 3xl	poty	Pct	10.800	R\$ 6,96	R\$ 75.168,00
32	Biscoito doce tipo maria pct 3xl 400g	poty	Pct	9.000	R\$ 5,70	R\$ 51.300,00
33	Biscoito integral 3 em 1 (pct)	poy	Pct	5.400	R\$ 6,88	R\$ 37.152,00
34	Canela em pó 30g- canela em pó. Não contém glúten	marata	Und	500	R\$ 6,38	R\$ 3.190,00

PEDREIRAS/MA

Proc. 2406004/2022

FLS. 2124

Rub. 2



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ERELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Inscrição Estadual: 126565465  
Inscrição Municipal: 1024396-13

35	Cereal infantil 230g - complemento alimentar mistura pré-cozido, farinha de cereal (arroz - complemento alimentar, mistura pré cozida p/preparo de mingau, farinha de cereal (arroz, milho ou aveia), vitaminas e minerais, açúcar, amido de milho, em pó (solúvel), não contem glúten( similar ao mucilon)	nestle	Pct	1.500	R\$ 7,88	R\$ 11.820,00
36	Coca ralado, amêndoa de coco, desidratado e triturado pct 100g	bom coco	Pct	1.200	R\$ 4,83	R\$ 5.796,00
37	Colorífico em pó vermelho pct/kg	dona benta	Pct	3.000	R\$ 12,83	R\$ 38.490,00

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2706004/202  
FLS. 125  
Rub. 1



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Inscrição Estadual: 126365465  
Inscrição Municipal: 11024395-13

38	Creme de leite 200g-embalagem tipo caixa de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, ingredientes, leite desnatado, lei te em pó, espessante celulose microcristalina, carragena, estabilizante citrato de sódio	camponesa	Cx	1.300	R\$ 4,11	R\$ 5.343,00
39	Ervilha verde em conserva de lata 200g	quero	Lt	500	R\$ 4,42	R\$ 2.210,00
40	Extrato alimentício, a base de tomates maduros, selecionados e isento de fermentação lata de 350 gramas	quero	Unid.	5.000	R\$ 5,92	R\$ 29.600,00
41	Farinha de arroz tipo floção, pré cozido, cor branca pct de 500g	bellsabor	Pct	3.150	R\$ 4,35	R\$ 13.702,50

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2706001/2022  
FLS. 2826  
Rub. 2



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-65  
Inscrição Estadual: 126565465  
Inscrição Municipal: 1024396-13

42	Farinha de mandioca amarela, ligeiramente torrada tipo I, isenta de insetos e matérias estranhas pct 1 kg	irmãos farias	Kg	1.550	R\$ 7,21	R\$ 11.175,50
43	Farinha de mandioca características: grupo de farinha seca, extrafina, classe branca. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	amafil	Kg	1.750	R\$ 5,77	R\$ 10.097,50
44	Farinha de mandioca, apresentação tapioca, tipo grupo seca pct de 1kg	amafil	Kg	3.150	R\$ 11,01	R\$ 34.681,50

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2706/04 1202 2  
FLS 207  
Rul



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Inscrição Estadual: 126555465  
Inscrição Municipal: 11024396-13

45	Farinha de trigo características: classificação farinha de trigo especial. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 4 meses.	dona benta	Kg	2.000	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00
46	Farinha milho tipo flocão pré cozida, amarela com sal pct 500g	beilsabor	Pct	11.600	R\$ 4,38	R\$ 50.808,00
47	Feijão branco (kg)	mayara	Kg	540	R\$ 13,89	R\$ 7.500,60

PEDREIRAS/MA  
Proc: 2706004/2022  
FLS: 2628  
Rub: 2



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Inscrição Estadual: 126565465  
Inscrição Municipal: 1024396-13

48	Feijão características: feijão classe preto, novo, tipo I, grupo I não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 5 meses.	mayara	Kg	1,750	R\$ 10,66	R\$ 18.655,00
49	Feijão classe carioca, novo tipo I não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 1 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega	mayara	Kg	2,850	R\$ 10,05	R\$ 28.642,50
50	Feijão verde tipo I	mayara	Kg	2,750	R\$ 11,23	R\$ 30.882,50

PEDREIRAS/MA  
Proc. 24061004/202  
FLS. 2629  
Rul. 9



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Inscrição Estadual: 126555465  
Inscrição Municipal: 1024395-13

51	Fermento biológico -seco -instantâneo para pão. Ingredientes: saccharomyces cerevisias e agente de rehidratação. Embalagem a vácuo, contendo 500g de peso líquido. Não deverá possuir cheiro amofó e sabor amargo. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	dona benta	Und	300	R\$ 17,38	R\$ 5.214,00
52	Fermento químico fermento químico, em pó, para elaboração de bolos. Embalagem: intacta, condicionadas em latas ou pacotes resistentes de 250g peso líquido. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 8 meses.	dona benta	Und	300	R\$ 6,73	R\$ 2.019,00
53	Flocos de cereal pacote com 500 gramas	nestle	Cx	1.300	R\$ 10,52	R\$ 13.676,00

PEDREIRAS/MA  
Proc 2406004/202 2  
FLS 230  
Rub.



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Inscrição Estadual: 126565465  
Inscrição Municipal: 1024396-13

54	Flocos de milho açúcarado características: flocos de milho açúcarado. Ingredientes: canjica de milho, açúcar, sal, extrato de malte, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, ácido fólico, ferro, zinco. Contem glúten. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 4 meses.	sinha	Pct	2.000	R\$ 23,83	R\$ 47.660,00
55	Fubá fino: fubá de milho fino. Embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses	sinha	Pct	1.500	R\$ 7,33	R\$ 10.995,00

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2706004/2022  
FLS. 431  
Rul. *[assinatura]*

C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
 CNPJ: 38.056.561/0001-85  
 Inscrição Estadual: 126565465  
 Inscrição Municipal: 1024396-13



56	Gelatina em pó com corante natural características: com aromatizantes e corantes naturais, sabores: morango, limão, mix de frutas, uva. Não deverá apresentar formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno leitoso contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	royal	Pct	200	R\$ 21,20	R\$ 4.240,00
----	--	-------	-----	-----	-----------	--------------



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Inscrição Estadual: 126565465  
Inscrição Municipal: 1024396-13

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2706004/2022  
FLS. 933  
RuL. 0

57	Gelatina dietética características sabores: morango, limão, mix de frutas, uva. Gelatina, sal, maltodextrina, vitamina c, sulfato de zinco, Vitamina A, vitamina D, selenito de sódio, regulador de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes, artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica. Não contem glúten. Sabores variados. Embalagem: intacta, acondicionadas em caixinhas de peso 12 gramas. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	royal	Pct	150	R\$ 4,48	R\$ 672,00
58	Leite condensado, ingredientes leite integral/açúcar/leite em pó caixa 395g	componese	Cx	1.200	R\$ 7,03	R\$ 8.436,00
59	Leite de coco 200ml - leite de coco, natural, integral, concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionadas em vidros apropriados com 200 ml	bom coco	Und	360	R\$ 7,14	R\$ 2.570,40



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Inscrição Estadual: 126565465  
Inscrição Municipal: 11024396-13

60	Leite desnatado, minerais [cálcio (carbonato de cálcio), magnésio (carbonato de magnésio) e ferro (pirifosfato férrico)] e vitaminas [vitamina c (ascorbato de sódio), vitamina b3 (nicotinamida), vitamina b5 (d-pantotenato de cálcio), vitamina b1 (mononitrato de tiamina), vitamina b6 (cloridrato de piridoxina)]	ccgl		Und	2.500	R\$ 13,56	R\$ 33.900,00
----	---	------	--	-----	-------	-----------	---------------

PEDREIRAS/MA  
Proc 2406003/2022  
FLS 434  
Rul.



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Inscrição Estadual: 126565465  
Inscrição Municipal: 11024395-13

PEDREIRAS/MA  
Proc: 2706004/2022  
FLS: 435  
Rub: 2

61	<p>Contém OHA e ara composto com prebióticos indicado para crianças de 0 a 6 meses: soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligosacarídeos, óleo de canela com baixo teor-erúcio, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de al-fa-tocoferila, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pterol-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de mortierella alpina, l-fenilalanina, l-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio</p>	marata	Lt	500	R\$ 62,56	R\$ 31.280,00
----	--	--------	----	-----	-----------	---------------



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Inscrição Estadual: 126565465  
Inscrição Municipal: 1024395-13

EDREIRAS/MA  
Proc: 7706004/202 2  
FLS: 436  
Rub: J

	zaely	Und	5.500	R\$ 7,92	R\$ 43.560,00
62	Macarrão integral (pct)	Und			
63	Macarrão miúdo para sopa (argola, argolinha, ave maria, conchinha) características: macarrão de semolina e vitaminas. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	ave maria	5.500	R\$ 8,08	R\$ 44.440,00



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Inscrição Estadual: 126565465  
Inscrição Municipal: 1024399-13

64	Macarrão parafusos com ovo características: macarrão tipo parafuso (fusili) com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	brandini	Und	4.500	R\$ 6.79	R\$ 30.555,00
65	Maionese tipo tradicional para uso culinário pote 250 g	quero	Und	500	R\$ 5,29	R\$ 2.645,00

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2406004/2022  
FLS. 237  
Rub. l



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Inscrição Estadual: 126565465  
Inscrição Municipal: 11024396-13

		PEDREIRAS/MA				
		Proc	2706004/202 7			
		FLS.	438			
		Rul.				
66	Margarina com sal -500 gramas - características: ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aromatizantes, antioxidantes: edta-cálcico dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Não contém glúten. Embalagem: pote de polietileno resistente, contendo 500g de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	Und	1.800	R\$ 8,77	R\$ 15.786,00	
67	Massa pronta para bola sabores diversos pct 450 g	finna	Und	2.150	R\$ 4,66	R\$ 10.019,00
68	Milho branco para canjica. tipo puro 500 g	marata	Pct	3.000	R\$ 5,76	R\$ 17.280,00



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-95  
Inscrição Estadual: 126565465  
Inscrição Municipal: 1024399-13

69	Milho verde 200g - milho verde em conserva pre - cozido / natural, lata de 200 gramas	fugini	Lt	1.050	R\$ 4,49	R\$ 4.714,50
70	Molho de pimenta, a base de água, pimenta vermelha moída, vinagre de álcool, sal frasco de 150ml	marata	Und	350	R\$ 5,67	R\$ 1.984,50
71	Floco de cereais, ingredientes. Ingredientes após o preparo: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas 400 gramas	neston	Und	300	R\$ 13,71	R\$ 4.113,00

PEDREIRAS/MA  
Proc 2706004/202 2  
FLS 2139  
Rul



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Inscrição Estadual: 126565465  
Inscrição Municipal: 1024395-13

PEDREIRAS/MA  
Pror 2706004/202 2  
FLS 2210  
Rut

72	nan	Und	500	R\$ 110,57	R\$ 55.285,00
----	-----	-----	-----	------------	---------------

Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mês (seis meses) e criança de primeira infância - com prebióticos, dha, ara e nucleotídeos. Ingredientes: soro de leite desmineralizado\*, lactose, oleína de palma, leite desnatado\*, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligosacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de dl-alfa-tocoferila, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pteril-l-glutâmico, floquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de mortierella alpina, l-fenilalanina, l-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez: ácido cítrico e hidróxido de potássio.



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-95  
Inscrição Estadual: 126565465  
Inscrição Municipal: 11024398-13

73	Suplemento alimentar com maltodextrina, xarope de milho, proteína do leite, sacarose, óleo de canola, triglicérides de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, vitaminas a, d, e, k, c, b1, b2, niacina, b6, ácido fólico, b12, ferro, cobre, zinco, b6, selênio e isento de lactose 400 gramas.	nan	Und	750	R\$ 73,92	R\$ 55.440,00
74	Óleo de soja. Características: óleo de soja refinado, 100% natural, não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem: intacta, acondicionadas em embalagens plásticas 900 ml de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	concordia	Und	3.000	R\$ 14,95	R\$ 44.850,00

PEDREIRAS/MA  
Proc: 77061004/202 2  
FLS: 223  
Rut: 2



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Inscrição Estadual: 128565465  
Inscrição Municipal: 11024396-13

75	Orégano característica: deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 100 g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: resolução - rdc nº 276, de 22 de setembro de 2005. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	kitano	Pct	200	R\$ 8,55	R\$ 1.710,00
----	--	--------	-----	-----	----------	--------------

EDREIRAS/MA  
Proc 7706004/2022  
FLS 272  
RUL



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Inscrição Estadual: 126555465  
Inscrição Municipal: 11024398-13

PEDREIRAS/MA  
Proc. 7708004/2022  
FLS. 493  
Rut. 2

76	76	avine	avine	Crt	3.150	R\$ 8.86	R\$ 27.909,00
77	Dvos de codorna dúzia- ovo, tamanho único, peso 12 g, origem codorna, características adicionais rajados.	avine		Crt	100	R\$ 8,26	R\$ 826,00
78	Pimenta do reino moída, tipo preta de 1ª qualidade pct 500 g	gota		Pct	1.200	R\$ 15,71	R\$ 18.852,00



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Inscrição Estadual: 126565465  
Inscrição Municipal: 11024396-13

79	Refrigerante, água gasosa/xarope sabores variados em embalagem peti descartável de 1 litro	skin	Und	1.600	R\$ 5,30	R\$ 8.480,00
80	Refrigerante, água gasosa/xarope sabores variados em embalagem peti descartável de 2 litros	skin	Und	5.400	R\$ 9,47	R\$ 51.138,00
81	Refrigerante, água gasosa/xarope sabores variados em lata de 350ml	skin	Und	3.500	R\$ 4,91	R\$ 17.185,00
82	Sal refinado pacote de 1kg	almirante	Kg	1.200	R\$ 1,96	R\$ 2.352,00
83	Tapioca carozo (pct)	natural	Kg	1.600	R\$ 12,14	R\$ 19.424,00
84	Tempero completo à base de alho pimenta e sal 1kg.	marata	Und	1.360	R\$ 16,66	R\$ 22.657,60
85	Vinagre de álcool características: fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900ml. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 8 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	marata	Und	2.300	R\$ 7,39	R\$ 16.997,00

PEDREIRAS/MA  
Proc. 7406009/2022  
FLS. 2244  
Rub. \_\_\_\_\_

C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
 CNPJ: 38.056.561/0001-85  
 Inscrição Estadual: 126565465  
 Inscrição Municipal: 11024396-13



86	LEITE EM PO FONTE DE CARBONATO DE CALCIO , FOSFATO DE CALCIO E VITAMINAS A, E, D. Especificação: Isento de gorduras, colesterol e glúten. fonte de carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas a e d. lata contendo 280g.	nan	Und	1.000	R\$ 26,95	R\$ 26.950,00
87	MISTURA DE AMIDO DE MILHO COM PROTEÍNA DE SOJA. Especificação: fonte de 9 micronutrientes: Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e do Complexo B, destinado à preparação de mingau. Embalagem com 180g.	sinha	Und	2.000	R\$ 6,92	R\$ 13.840,00



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Inscrição Estadual: 126565465  
Inscrição Municipal: 1024396-13

88	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL. Especificação: Composição modificada em açúcar, gordura e proteínas, acrescentadas vitaminas e minerais de tal maneira que procure ter, do ponto de vista da quantidade, composição semelhante ao leite materno. Rico em prebióticos (GOS/FOS), fonte de DHA e ARA e de nucleotídeos. Lata com 800g.	nan	Und	1.050	R\$ 65,50	R\$ 68.775,00
89	CHÁ DIVERSOS Especificação: Composto de Folhas e/ou Talos; Isento de Sujidades; Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos. Sachê Com 15 Gramas.	marata	Und	2.800	R\$ 4,94	R\$ 13.832,00

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2706004 1202 2  
FLS. 496  
Rub. *u*





C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Inscrição Estadual: 126565465  
Inscrição Municipal: 1024396-13

93	BISCOITO DE WAFER RECHEADO Especificação: Com camadas finas de chocolate e coberto com chocolate ao leite. Embalagens individuais com no mínimo 6g. Caixa com 20 unidades.	nestle	Caixa	1.700	R\$ 7,52	R\$ 12.784,00
94	LEITE INTEGRAL EM CAIXA DE IL Especificação: Teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado.	piracanjuba	Unid	3.250	R\$ 6,23	R\$ 20.247,50
95	PIRULITOS DIVERSOS Especificação: Mastigável com sabor natural de Iogurte, colorido artificialmente, ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, aromatizante natural e corante artificial vermelho. Pacote com 50 unidades.	nestle	Pacote	1.450	R\$ 13,21	R\$ 19.154,50

PEDREIRAS/MA  
Proc: 2706009/2022  
FLS: 488  
Rub: /

PEDREIRASIMA  
 Proc 7706009/2022  
 FLS 779  
 iRul

C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
 CNPJ: 38.056.561/0001-85  
 Inscrição Estadual: 126565465  
 Inscrição Municipal: 1024396-13



96	<p>SALGADINHO Especificação: salgadinho feito de farinha de milho sabor queijo parmesão, assado, em embalagem de 30g a 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega.</p>	sinha	Unid	2.530	R\$ 6,23	R\$ 15.761,90
----	--	-------	------	-------	----------	---------------



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Inscrição Estadual: 126565465  
Inscrição Municipal: 11024396-13

PEDREIRAS/MA  
Proc: 7706001/2022  
FLS: 2150  
Rub: 1

97	KETCHUP Especificação: Ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 330 a 400g.	quero	Unid	1.780	R\$ 11,97	R\$ 21.306,60
98	LIVA PASSAS Especificação: Preta ou branca, sem semente, livre de fungos: embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote de 200g a 300g.	natural	Unid	2.000	R\$ 10,07	R\$ 20.140,00



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Inscrição Estadual: 126565465  
Inscrição Municipal: 1024396-13

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2706104/202  
FLS. 251  
Ruá

99	PÃO DE FORMA Especificação: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Pacote de 500 g.	panco	Unid	2,140	R\$ 10,04	R\$ 21.485,60
----	---	-------	------	-------	-----------	---------------



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Inscrição Estadual: 126365465  
Inscrição Municipal: 1024396-13

100	SUPLEMENTO ALIMENTAR, COM 27 VITAMINAS E MINERAIS. Especificação: Destinado a ajuda crianças a terem os aportes diários de nutrientes essenciais. Sabor chocolate/baunilha. Lata com 380g.	nan	Unid	1.500	R\$ 24,24	R\$ 36.360,00
<b>TOTAL:</b>						<b>RS 1.749.261,70</b>
<b>JUM MILHAD SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REIS E SETENTA CENTAVOS</b>						
<b>TRES MILHOES CENTO E DEZOITO MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS</b>						
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>RS 3.118.157,20</b>

1. Declaro que nos pregos indicados na planilha de pregos acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
2. Declaro conhecer e legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
3. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 040/2022.
4. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
5. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

PEDREIRAS/MA  
Proc 7060014/2022  
FLS 452  
Rut 1



C. R. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 38.056.561/0001-85  
Inscrição Estadual: 126565465  
Inscrição Municipal: 1024396-13

6. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº.54.610-0, AGENCIA Nº. 0248-8, em nome de CR DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA

7. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr.º CLAUDETH RODRIGUES DE OLIVEIRA Portador do RG. 3155443 GEP/PA, e CPF nº 774.679.302-91 com residência na RUA SÃO LUIS 1867.

CODÓ. MA 27/08/2022

Assinado de forma digital por  
CLAUDETH RODRIGUES DE OLIVEIRA:77467930291  
Dados: 2022.08.29 18:11:43 -03'00'

CR DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CLAUDETH RODRIGUES DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL  
RG 3155443 GEP/PA  
CPF: 774.679.302-91

PEDREIRAS/MA  
Proc. 270.6004/2022  
FLS. 453  
Rul.



	PEDREIRAS/MA
Proc.	7406004/2022
FLS.	154
Rut	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2706004/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 040/2022-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

**PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:**

**M A R SANTOS FERREIRA EIRELI**  
**CNPJ: 42.034.494/0001-75**

PEDREIRAS/MA  
Proc: 2706004/2022  
FLS: 455  
RuL: \_\_\_\_\_



**M A R SANTOS FERREIRA EIRELI CNPJ Nº 42.034.494/0001-75**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706004/2022**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 040/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

**SANTOS FERREIRA EIRELI**

CNPJ: 42.034.494/0001-75

PROPONENTE Razão Social: M.A.R SANTOS FERREIRA EIRELI

CNPJ: Nº 42.034.494/0001-75

Endereço: RUA 05, Nº 01 CONJ. LOLITA, MILTIRÃO PEDREIRAS /MA

Fone:(89) 999192400

E-mail: [marsantosferreiraeireli@gmail.com](mailto:marsantosferreiraeireli@gmail.com)

Valor Total da Proposta: R\$3.112.468,00 (TRÊS MILHÕES CENTO E DOZE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA:01022668323  
Assinado de forma digital por MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA:01022668323  
Data: 2022.08.10 09:13:18 -0100

ENDEREÇO: CONJ LOLITA RUA 05 BAIRRO MUTIRÃO PEDREIRAS- MA CEP 65725-000 TELEFONE: (99)984074965 EMAIL: [mar.santosferreiraeireli@gmail.com](mailto:mar.santosferreiraeireli@gmail.com)

PEDEIRAS/MA  
 Pror 2706004/202 2  
 LLS  
 Rub



MAR SANTOS FERREIRA EIRELI 42.034.494/0001-75

COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	Açúcar refinado cristal 1 kg	KG	MANÁ	6.750	R\$9,30	Novo Reais e Trinta Centavos	R\$ 62.775,00	Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais
2	Água mineral 20 litros - água mineral, galão plástico de 20 litros, sem gás, com tampa de pressão/lacre, envasada mecanicamente, conforme portaria do ministério da saúde.	UND	LENÇÓIS MARANHENSES	7.125	R\$12,45	Doze Reais e Quarenta e Cinco Centavos	R\$ 88.706,25	Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos
3	Arroz branco orgânico, beneficiado, classe longo fino tipo 1 pct de 1 kg	KG	FAZENDA	11.250	R\$6,82	Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos	R\$ 76.725,00	Setenta e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais
4	Café moído pct com 250g	PCT	BOM DIA	11.250	R\$9,94	Novo Reais e Noventa e Quatro Centavos	R\$ 111.825,00	Cento e Onze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais
5	Leite em pó integral 400 gr características: leite integral, lecitina (emulsificante) e instantâneo, vitamina a e vitamina d, não contém glúten, embalagem intacta contendo 400gr de peso líquido. Fabricação: máximo 60, validade mínima de 10 meses na data de entrega	UND	LASERENISSIMA	7.500	R\$13,72	Treze Reais e Setenta e Dois Centavos	R\$ 102.900,00	Cento e Dois Mil e Novecentos Reais
6	Macarrão espagete 1 kg - macarrão, massa com ovos, formato espagete em pacotes de 1kg, ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais, contém glúten	UND	DONA BENTA	8.250	R\$9,59	Novo Reais e Cinquenta e Nove Centavos	R\$ 79.117,50	Setenta e Nove Mil, Cento e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos
7	Pão de cachorro quente - características: pão de 50g cada, novo macio, tamanho uniforme e boa apresentação. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 30 unidades por pacote. Fabricação: 1 dia.	KG	INATURA	11.250	R\$16,59	Dezesseis Reais e Sessenta e Nove Centavos	R\$ 187.762,50	Cento e Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos
8	BOMBOM DE WAFER Especificação: Uma combinação da crocância do wafer, com do recheio cremoso de castanha-decaju e camada de chocolate ao leite. Pacote com 50 unidades, peso mínimo de 800g.	PCT	GAROTO	2.025	R\$48,31	Quarenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos	R\$ 97.827,75	Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos
9	ALIMENTO INFANTIL EM PÓ BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. Especificação: Destinado a lactentes e crianças de primeira infância para suprir a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Com ARA e DHA. Não contém leite e produtos lácteos. Lata com 400g	UND	NEO SPOON	1.163	R\$187,27	Cento e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos	R\$ 217.795,01	Duzentos e Dezesseis Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Um Centavo
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 1.025.434,01	Um Milhão e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Um Centavo

COTA RESERVADA (25%) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
10	Açúcar refinado cristal 1 kg	KG	MANÁ	2.250	R\$9,30	Novo Reais e Trinta Centavos	R\$ 20.925,00	Vinte Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais
11	Água mineral 20 litros - água mineral, galão plástico de 20 litros, sem gás, com tampa de pressão/lacre, envasada mecanicamente, conforme portaria do ministério da saúde.	UND	LENÇÓIS MARANHENSES	2.375	R\$12,45	Doze Reais e Quarenta e Cinco Centavos	R\$ 29.568,75	Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos
12	Arroz branco orgânico, beneficiado, classe longo fino tipo 1 pct de 1 kg	KG	FAZENDA	3.750	R\$6,82	Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos	R\$ 25.575,00	Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais
13	Café moído pct com 250g	PCT	BOM DIA	3.750	R\$9,94	Novo Reais e Noventa e Quatro Centavos	R\$ 37.275,00	Trinta e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais
14	Leite em pó integral 400 gr características: leite integral, lecitina (emulsificante) e instantâneo, vitamina a e vitamina d, não contém glúten, embalagem intacta contendo 400gr de peso líquido. Fabricação: máximo 60, validade mínima de 10 meses na data de entrega	UND	LASERENISSIMA	2.500	R\$13,72	Treze Reais e Setenta e Dois Centavos	R\$ 34.300,00	Trinta e Quatro Mil e Trezentos Reais
15	Macarrão espagete 1 kg - macarrão, massa com ovos, formato espagete em pacotes de 1kg, ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais, contém glúten	UND	DONA BENTA	2.750	R\$9,59	Novo Reais e Cinquenta e Nove Centavos	R\$ 26.372,50	Vinte e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos
16	Pão de cachorro quente - características: pão de 50g cada, novo macio, tamanho uniforme e boa apresentação. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 30 unidades por pacote. Fabricação: 1 dia.	KG	INATURA	3.750	R\$16,59	Dezesseis Reais e Sessenta e Nove Centavos	R\$ 62.587,50	Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos
17	BOMBOM DE WAFER Especificação: Uma combinação da crocância do wafer, com do recheio cremoso de castanha-decaju e camada de chocolate ao leite. Pacote com 50 unidades, peso mínimo de 800g.	PCT	GAROTO	675	R\$48,31	Quarenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos	R\$ 32.609,25	Trinta e Dois Mil, Selscentos e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos
18	ALIMENTO INFANTIL EM PÓ BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. Especificação: Destinado a lactentes e crianças de primeira infância para suprir a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Com ARA e DHA. Não contém leite e produtos lácteos. Lata com 400g	UND	NEON SPOON	387	R\$187,27	Cento e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos	R\$ 72.473,49	Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 341.666,49	Trezentos e Quarenta e Um Mil, Selscentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA:01022668323  
 Assinado em nome digital por MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA:01022668323  
 Data: 2022.08.30 09:49:38 -02'00'

ITEM	DESCRICAO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
19	Achocolatado diet. Características: maltodextrina, cacau lecitinado, vitaminas e minerais, nicotinamida, aroma idêntico ao natural de baunilha; edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio; antumectante: dióxido de silício. Embalagem de 210g. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	PCT	GOLD DIET	1.500	R\$22,13	Vinte e Dois Reais e Treze Centavos	R\$ 33.195,00	Trinta e Três Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais
20	Achocolatado apresentação em pó 1kg	PCT	MARATÁ	3.000	R\$20,98	Vinte Reais e Noventa e Oito Centavos	R\$ 62.940,00	Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais
21	Adoçante aspecto físico líquido transparente a base de ciclamato + sacarina frasco com 100 ml	UND	ADOCYL	400	R\$8,58	Oito Reais e Cinqüenta e Oito Centavos	R\$ 3.432,00	Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais
22	Água mineral 500ml - água mineral, garrafa plástico de 500 ml, sem gás, lacrada, conforme portaria do ministério da saúde.	UND	MAR DOCE	12.000	R\$2,98	Dois Reais e Noventa e Oito Centavos	R\$ 35.760,00	Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais
23	Água mineral natural acondicionada em copo de 200ml	UND	CRYSTAL	6.000	R\$1,83	Um Real e Oitenta e Três Centavos	R\$ 10.980,00	Dez Mil, Novecentos e Oitenta Reais
24	Amido de milho para mingau caixa com 200 gramas	UND	MAISENA	800	R\$5,20	Cinco Reais e Vinte Centavos	R\$ 4.160,00	Quatro Mil, Cento e Sessenta Reais
25	Arroz Integral (kg)	KG	CAMIL	2.000	R\$8,67	Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos	R\$ 17.340,00	Dezessete Mil, Trezentos e Quarenta Reais
26	Arroz parbolizado tipo 1. Características: longo, fino. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de 1kg, em polietileno transparente. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses	KG	CHINÊS	3.000	R\$6,07	Séis Reais e Sete Centavos	R\$ 18.210,00	Dezoito Mil, Duzentos e Dez Reais
27	Aveia em flocos 170g - aveia, apresentação flocos, prazo validade 1 ano (fechado), aplicação mingau.	CX	NESTLE	1.500	R\$5,23	Cinco Reais e Vinte e Três Centavos	R\$ 7.845,00	Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais
28	Azeite de oliva extra virgem 500ml - azeite de oliva extra virgem. Acidez máxima 0,5%. Não contém glúten	UND	HEMMER	800	R\$28,31	Vinte e Oito Reais e Trinta e Um Centavos	R\$ 22.648,00	Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais
29	Azeitonas verdes s/ caroço azeitona verde, sem caroço, sem tempero, imersa em líquido; tamanho e coloração uniforme, não contém glúten, embalagem de vidro peso líquido 340g e peso drenado de 160 gr.	UND	NOR FOODS	1.500	R\$8,21	Oito Reais e Vinte e Um Centavos	R\$ 12.315,00	Doze Mil, Trezentos e Quinze Reais
30	Batata palha tradicional 500g - batata frita embalada, tipo palha fina, características adicionais pronta para consumo.	PCT	SCRESCH	300	R\$14,82	Quatorze Reais e Oitenta e Dois Centavos	R\$ 4.446,00	Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais
31	Biscoito Cream Cracker Marilan de agua e sal 400g, 3x1	PCT	MARILAN	10.800	R\$6,94	Séis Reais e Noventa e Quatro Centavos	R\$ 74.952,00	Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinqüenta e Dois Reais
32	Biscoito doce tipo maria pct 3x1 400g	PCT	TRIGOLINO	9.000	R\$5,68	Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos	R\$ 51.120,00	Cinqüenta e Um Mil, Cento e Vinte Reais
33	Biscoito Integral 3 em 1 (pct)	PCT	MARILAN	5.400	R\$6,86	Séis Reais e Oitenta e Seis Centavos	R\$ 37.044,00	Trinta e Sete Mil e Quarenta e Quatro Reais
34	Canela em pó 30g - canela em pó. Não contém glúten	UND	NA PENELA	500	R\$6,36	Séis Reais e Trinta e Seis Centavos	R\$ 3.180,00	Três Mil, Cento e Oitenta Reais
35	Cereal infantil 230g - complemento alimentar mistura pré-cozido, farinha de cereal (arroz - complemento alimentar, mistura pré cozida p/preparo de mingau, farinha de cereal (arroz, milho ou aveia), vitaminas e minerais, açúcar, amido de milho, em pó (solúvel), não contém glúten (similar ao mucilon)	PCT	MICILON	1.500	R\$7,86	Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos	R\$ 11.790,00	Onze Mil, Setecentos e Noventa Reais
36	Coco ralado, amêndoa de coco, desidratado e triturado pct 100g	PCT	COCO DO VALE	1.200	R\$4,81	Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos	R\$ 5.772,00	Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais
37	Colorífico em pó vermelho pct 1kg	PCT	MARATÁ	3.000	R\$12,81	Doze Reais e Oitenta e Um Centavos	R\$ 38.430,00	Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta Reais
38	Creme de leite 200g-embalagem tipo caixa de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, ingredientes, leite desnatado, leite em pó, espessante celulose microcristalina, carragena, estabilizante citrato de sódio	CX	ITALAC	1.300	R\$4,09	Quatro Reais e Nove Centavos	R\$ 5.317,00	Cinco Mil, Trezentos e Dezessete Reais
39	Ervilha verde em conserva de lata 200g	LT	QUERO	500	R\$4,40	Quatro Reais e Quarenta Centavos	R\$ 2.200,00	Dois Mil e Duzentos Reais
40	Extrato alimentício, a base de tomates maduros, selecionados e isento de fermentação lata de 350 gramas	UND	QUERO	5.000	R\$5,90	Cinco Reais e Noventa Centavos	R\$ 29.500,00	Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais
41	Farinha de arroz tipo flocão, pré cozido, cor branca pct de 500g	PCT	MALU	3.150	R\$4,33	Quatro Reais e Trinta e Três Centavos	R\$ 13.639,50	Treze Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos
42	Farinha de mandioca amarela, ligeiramente torrada tipo 1, isenta de insetos e matérias estranhas pct 1 kg	KG	IDEAL	1.550	R\$7,19	Sete Reais e Dezenove Centavos	R\$ 11.144,50	Onze Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos
43	Farinha de mandioca características: grupo de farinha seca, extrafina, classe branca. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	KG	IRMÃOS FARIAS	1.750	R\$5,75	Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos	R\$ 10.062,50	Dez Mil e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos

44	Farinha de mandioca, apresentação tapioca, tipo grupo seca pct de 1kg	KG	LOPES	3.150	R\$10,99	Dez Reais e Nove e Nove Centavos	R\$	34.518,50	Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos
45	Farinha de trigo características: classificação farinha de trigo especial. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 4 meses.	KG	DONA BENTA	2.000	R\$5,58	Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos	R\$	11.160,00	Onze Mil, Cento e Sessenta Reais
46	Farinha milho tipo flocão pré cozida, amarela com sal pct 500g	PCT	SERTÃO	11.600	R\$4,36	Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos	R\$	50.576,00	Cinquenta Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais
47	Feijão branco (kg)	KG	KICALDO	540	R\$13,87	Treze Reais e Oitenta e Sete Centavos	R\$	7.489,80	Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos
48	Feijão características: feijão classe preto, novo, tipo 1, grupo 1 não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 5 meses.	KG	IMPERATRIZ	1.750	R\$10,64	Dez Reais e Sessenta e Quatro Centavos	R\$	18.620,00	Dezoito Mil, Seiscentos e Vinte Reais
49	Feijão classe carioca, novo tipo 1 não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 1 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega	KG	IMPERATRIZ	2.850	R\$10,03	Dez Reais e Três Centavos	R\$	28.585,50	Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos
50	Feijão verde tipo 1	KG	INATURA	2.750	R\$11,21	Onze Reais e Vinte e Um Centavos	R\$	30.627,50	Trinta Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos
51	Fermento biológico -seco -instantâneo - seco instantâneo para pão. Ingredientes: saccharomyces cerevisias e agente de rehidratação. Embalagem a vácuo, contendo 500g de peso líquido. Não deverá possuir cheiro amfo e sabor amargo. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	UND	FLEISCHANN	300	R\$17,36	Dezesseis Reais e Trinta e Seis Centavos	R\$	5.208,00	Cinco Mil, Duzentos e Oito Reais
52	Fermento químico fermento químico, em pó, para elaboração de bolos. Embalagem: intacta, condicionadas em latas ou pacotes resistentes de 250g peso líquido. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 3 meses	UND	APTI	300	R\$6,71	Seis Reais e Setenta e Um Centavos	R\$	2.013,00	Dois Mil e Treze Reais
53	Flocos de cereal pacote com 500 gramas	CX	CORN SUGAR	1.300	R\$10,50	Dez Reais e Cinquenta Centavos	R\$	13.650,00	Treze Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais
54	Flocos de milho açucarado características: flocos de milho açucarado. Ingredientes: canjica de milho, açúcar, sal, extrato de milho, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, ácido fólico, ferro, zinco. Contem glúten. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 4 meses.	PCT	KELLOGGS	2.000	R\$23,81	Vinte e Três Reais e Oitenta e Um Centavos	R\$	47.620,00	Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais
55	Fubá fino: fubá de milho fino. Embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses	PCT	SINHÁ	1.500	R\$7,31	Seis Reais e Trinta e Um Centavos	R\$	10.965,00	Dez Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais
56	Gelatina em pó com corante natural características: com aromatizantes e corantes naturais, sabores: morango, limão, mix de frutas, uva. Não deverá apresentar formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno leitoso contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses	PCT	DR. OETKER	200	R\$21,18	Vinte e Um Reais e Dezoito Centavos	R\$	4.236,00	Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais
57	Gelatina dietética características: sabores: morango, limão, mix de frutas, uva. Gelatina, sal, maltodextrina, vitamina c, sulfato de zinco, Vitamina A, vitamina D, selênio de sódio, regulador de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes, artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica. Não contem glúten. Sabores variados. Embalagem: intacta, acondicionadas em caixinhas de peso 12 gramas. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	PCT	DR. OETKER	150	R\$4,46	Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos	R\$	689,00	Seiscentos e Sessenta e Nove Reais
58	Leite condensado, ingredientes leite integral/açúcar/leite em pó caixa 396g	CX	ITALAC	1.200	R\$7,01	Sete Reais e Um Centavo	R\$	8.412,00	Oito Mil, Quatrocentos e Doze Reais
59	Leite de coco 200ml - leite de coco, natural, integral, concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em vidros apropriados com 200 ml	UND	BOM COCO	360	R\$7,12	Sete Reais e Doze Centavos	R\$	2.563,20	Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos
60	Leite desnatado, minerais [cálcio (carbonato de cálcio), magnésio (carbonato de magnésio) e ferro (pirofosfato férrico)] e vitaminas [vitamina c (ascorbato de sódio), vitamina b3 (nicotinamida), vitamina b5 (d-pantotenato de cálcio), vitamina b1 (mononitrato de tiamina), vitamina b6 (cloridrato de piridoxina)]	UND	NESTLE	2.500	R\$13,54	Treze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos	R\$	33.850,00	Trinta e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais
61	Contém DHA e ara composto com prebióticos indicado para crianças de 0 a 6 meses: soro de leite desmineralizado, lactose, oleina de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligosacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutooligosacarídeos, óleo de peixe, vitaminas [l-ascorbato de sódio, acetato de dl-alfa-tocoferyl, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pterolil-4-glutâmico, floquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina], óleo de mortierella alpina, l-fenilalanina, l-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio	LT	NESTLE	500	R\$62,54	Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos	R\$	31.270,00	Trinta e Um Mil, Duzentos e Setenta Reais
62	Macarrão integral (pct)	UND	GALO	5.500	R\$7,90	Sete Reais e Novecentos e Nove Centavos	R\$	43.450,00	Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais

63	Macarrão miúdo para sopa (argola, argolinha, ave maria, conchinha) características: macarrão de semolina e vitaminas. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	UND	GALO	5.500	R\$8,06	Oito Reais e Seis Centavos	R\$	44.330,00	Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta Reais
64	Macarrão para fusos com ovo características: macarrão tipo para fusos (fusili) com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	UND	GALO	4.500	R\$6,77	Seis Reais e Setenta e Sete Centavos	R\$	30.465,00	Trinta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais
65	Maionese tipo tradicional para uso culinário pote 250 g	UND	LIZA	500	R\$5,27	Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos	R\$	2.635,00	Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais
66	Margarina com sal -500 gramas - características: ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina A (1.500 u.I./100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aromatizantes, antioxidantes: edta-cálcico dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Não contém glúten. Embalagem: pote de polietileno resistente, contendo 500g de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	UND	CLAYBOM	1.600	R\$8,75	Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos	R\$	15.750,00	Quinze Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais
67	Massa pronta para bolo sabores diversos pct 450 g	UND	MARATÁ	2.150	R\$4,64	Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos	R\$	9.976,00	Nove Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais
68	Milho branco para canjica, tipo puro 500 g	PCT	MARATÁ	3.000	R\$5,74	Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos	R\$	17.220,00	Dezesseis Mil, Duzentos e Vinte Reais
69	Milho verde 200g - milho verde em conserva pre - cozido / natural, lata de 200 gramas	LT	QUERO	1.050	R\$4,47	Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos	R\$	4.693,50	Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Cinqüenta Centavos
70	Molho de pimenta, a base de água, pimenta vermelha moída, vinagre de álcool, sal fresco de 150ml	UND	GOTA	350	R\$5,65	Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos	R\$	1.977,50	Um Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos
71	Floco de cereais, ingredientes. Ingredientes após o preparo: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas 400 gramas	UND	MUCILON	300	R\$13,69	Três Reais e Sessenta e Nove Centavos	R\$	4.107,00	Quatro Mil, Cento e Sete Reais
72	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mês (seis meses) e criança de primeira infância - com prebióticos, dha, ara e nucleotídeos. Ingredientes: soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmista, galactooligosacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúico, sais minerais (citrate de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutooligosacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de d-alfa-tocoférol, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pteril-l-glutâmico, floquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de mortierella alpina, l-fenilalanina, l-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladoras de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio	UND	NAN	500	R\$110,55	Cento e Dez Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos	R\$	55.275,00	Cinqüenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais
73	Suplemento alimentar com maltodextrina, xarope de milho, proteína do leite, sacarose, óleo de canola, triglicérides de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, vitaminas a, d, e, k, c, b1, b2, niacina, b6, ácido fólico, b12, ferro, cobre, zinco, b8, selênio e isento de lactose 400 gramas.	UND	NUTREN	750	R\$73,90	Setenta e Três Reais e Noventa Centavos	R\$	55.425,00	Cinqüenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais
74	Óleo de soja. Características: óleo de soja refinado, 100% natural, não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem: intacta, acondicionadas em embalagens plásticas 900 ml de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	UND	SINHÁ	3.000	R\$14,93	Quatorze Reais e Noventa e Três Centavos	R\$	44.790,00	Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa Reais
75	Orégano característica: deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 100 g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: resolução -rdc nº 276, de 22 de setembro de 2005. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	PCT	KAMILLA	200	R\$8,53	Oito Reais e Cinqüenta e Três Centavos	R\$	1.706,00	Um Mil, Setecentos e Seis Reais
76	Ovos vermelhos ou brancos de galinha, frescos, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55g por unidade, conforme decreto lei nº 3748 de 12/07/93. Deve estar embalado em caixa descartável, com capacidade para uma dúzia, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Dev ser certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega	CRT	IANA	3.150	R\$8,84	Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos	R\$	27.846,00	Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais
77	Ovos de codorna dúzia- ovo, tamanho único, peso 12 g, origem codorna, características adicionais rajados.	CRT	QUALITÁ	100	R\$8,24	Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos	R\$	824,00	Oitocentos e Vinte e Quatro Reais
78	Pimenta do reino moída, tipo preta de 1ª qualidade pct 500 g	PCT	KTEMPERO	1.200	R\$15,69	Quinze Reais e Sessenta e Nove Centavos	R\$	18.828,00	Dezoito Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais

79	Refrigerante, água gasosa/xarope sabores variados em embalagem peti descartável de 1 litro	UND	COGA COLA	1.600	R\$5,28	Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos	R\$ 8.448,00	Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais
80	Refrigerante, água gasosa/xarope sabores variados em embalagem peti descartável de 2 litros	UND	GUARANÁ	5.400	R\$9,45	Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos	R\$ 51.030,00	Cinquenta e Um Mil e Trinta Reais
81	Refrigerante, água gasosa/xarope sabores variados em lata de 350ml	UND	FANTA	3.500	R\$4,89	Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos	R\$ 17.115,00	Dezessete Mil, Cento e Quinze Reais
82	Sal refinado pacote de 1kg	KG	BOM DE MESA	1.200	R\$1,94	Um Real e Noventa e Quatro Centavos	R\$ 2.328,00	Dois Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais
83	Tapioca caroço (pct)	KG	AMAFIL	1.600	R\$12,12	Doze Reais e Doze Centavos	R\$ 19.392,00	Dezenove Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais
84	Tempero completo à base de alho, pimenta e sal 1kg	UND	MARIZA	1.360	R\$16,64	Dezesseis Reais e Sessenta e Quatro Centavos	R\$ 22.630,40	Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos
85	Vinagre de álcool características: fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900ml. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 8 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	SODIO	2.300	R\$7,37	Sete Reais e Trinta e Sete Centavos	R\$ 16.951,00	Dezesseis Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais
86	LEITE EM PO FONTE DE CARBONATO DE CALCIO , FOSFATO DE CALCIO E VITAMINAS A E D. Especificação: Isento de gorduras, colesterol e glúten, fonte de carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas a e d, lata contendo 280g.	UND	NESTLE	1.000	R\$26,93	Vinte e Seis Reais e Noventa e Três Centavos	R\$ 26.930,00	Vinte e Seis Mil, Novecentos e Trinta Reais
87	MISTURA DE AMIDO DE MILHO COM PROTEÍNA DE SOJA. Especificação: fonte de 9 micronutrientes: Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e do Complexo B, destinado à preparação de mingau. Embalagem com 180g	UND	CREMOGEMA	2.000	R\$6,90	Seis Reais e Noventa Centavos	R\$ 13.800,00	Treze Mil e Oitocentos Reais
88	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL. Especificação: Composição modificada em açúcar, gordura e proteínas, acrescentadas vitaminas e minerais de tal maneira que procure ter, do ponto de vista da quantidade, composição semelhante ao leite materno. Rico em prebióticos (GOS/FOS), fonte de DHA e ARA e de nucleotídeos. Lata com 800g.	UND	APTAMIL	1.050	R\$65,48	Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos	R\$ 68.754,00	Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais
89	CHÁ DIVERSOS Especificação: Composto de Folhas e/ou Talos; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos. Sachê Com 15 Gramas	UND	DR.OETKER	2.800	R\$4,92	Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos	R\$ 13.776,00	Treze Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais
90	MILHO DE PIPOCA Especificação: de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 800 gramas. Instruções contidas no rótulo; Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade.	UND	MARATA	1.800	R\$7,24	Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos	R\$ 13.032,00	Treze Mil e Trinta e Dois Reais
91	SUCO DE CAIXA 1L Especificação: Suco pronto para beber, diversos sabores em caixa longa vida. Nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade	UND	MARATÁ	7.500	R\$7,22	Sete Reais e Vinte e Dois Centavos	R\$ 54.150,00	Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta Reais
92	CALDO DE CARNE Especificação: Caixa contendo 6 tabletas c/ no mínimo 87g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino.	UND	MAGI	300	R\$3,48	Três Reais e Quarenta e Oito Centavos	R\$ 1.044,00	Um Mil e Quarenta e Quatro Reais
93	BISCOITO DE WAFER RECHEADO Especificação: Com camadas finas de chocolate e coberto com chocolate ao leite. Embalagens individuais com no mínimo 6g. Caixa com 20 unidades.	CX	BIS	1.700	R\$7,50	Sete Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 12.750,00	Doze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais
94	LEITE INTEGRAL EM CAIXA DE 1L Especificação: Teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado.	UND	PIRACANJUBA	3.260	R\$6,21	Seis Reais e Vinte e Um Centavos	R\$ 20.182,50	Vinte Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos
95	PIRULITOS DIVERSOS Especificação: Mastigável com sabor natural de lorigurte, colorido artificialmente, ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, aromatizante natural e corante artificial vermelho. Pacote com 50 unidades.	PCT	POP	1.450	R\$13,19	Treze Reais e Dezenove Centavos	R\$ 19.125,50	Dezenove Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos
96	SALGADINHO Especificação: salgadinho feito de farinha de milho sabor queijo parmesão, assado, em embalagem de 30g a 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega.	UND	MARATITO	2.530	R\$6,21	Seis Reais e Vinte e Um Centavos	R\$ 15.711,30	Quinze Mil, Seiscentos e Onze Reais e Trinta Centavos
97	KATCHUP Especificação: Ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 330 a 400g.	UND	MARATÁ	1.780	R\$11,95	Onze Reais e Noventa e Cinco Centavos	R\$ 21.271,00	Vinte e Um Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais
98	UVA PASSAS Especificação: Preta ou branca, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote de 200g a 300g.	UND	LAVIOLETERA	2.000	R\$10,05	Dez Reais e Cinco Centavos	R\$ 20.100,00	Vinte Mil e Cem Reais

PEDREIRAS/MA  
 Proc 2706004/202 2  
 FLS 460  
 Rut

99	PÃO DE FORMA Especificação: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Pacote de 500 g.	UND	BUMBA MEU PÃO	2.140	R\$10,02	Dez Reais e Dois Centavos	R\$ 21.442,80	Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos
100	SUPLEMENTO ALIMENTAR, COM 27 VITAMINAS E MINERAIS. Especificação: Destinado a ajuda crianças a terem os aportes diários de nutrientes essenciais. Sabor chocolate/baunilha. Lata com 380g.	UND	SUSTAP	1.500	R\$24,22	Vinte e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos	R\$ 36.330,00	Trinta e Seis Mil, Trezentos e Trinta Reais
						VALOR TOTAL	R\$ 1.745.347,50	Um Milhão, Setecentos e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos
						VALOR GLOBAL DOS LOTES	R\$ 3.112.468,00	Três Milhões, Cento e Doze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS  
 FERREIRA:010226683  
 23

Assinado de forma digital por  
 MARIA ANTONIA RODRIGUES  
 SANTOS  
 PEARTEIRA:010226683  
 Data: 2022.08.30 01:31:18  
 03102



**M A R SANTOS FERREIRA EIRELI CNPJ Nº 42.034.494/0001-75**

- 2 Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- 3 Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 4 O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 040/2022.
- 5 Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6 Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
- 7 Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº00003210, AGÊNCIA Nº. 0767, BANCO Caixa Economica Federal em nome de M.A.R. SANTOS FERREIRA EIRELI
- 8 Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srª MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERRELI., Portador do RG, sob o nº.2309130 SSP PI e CPF nº 010.226.683-23 com residência na RUA 05 Nº 01 CONJUNTO LOLITA MULTIRÃO PEDREIRAS /MA

MARIA ANTONIA  
RODRIGUES SANTOS  
FERREIRA:01022668323

Assinado de forma digital por  
MARIA ANTONIA RODRIGUES  
SANTOS FERREIRA:01022668323  
Dados: 2022.08.30 00:10:21 -03'00'

Pedreiras/MA 30 de Agosto de 2022

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI  
CNPJ nº 42.034.494/0001-75

Representante Legal: Maria Antonia Rodrigues Santos Ferreira  
RG nº 2309130  
CPF nº 010.226.683-23



	PEDREIRAS/MA
Proc.	2706004/2022
FLS.	462
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2706004/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 040/2022-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

**PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:**

**F. SOBRINHO GOMES**  
**CNPJ: 17.239.264/0001-03**



PEDREIRAS/MA  
 2706004/2022  
 463  
 4

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706004/2022**

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

TIPO DA LICITAÇÃO Menor Preço Por Item.

REGIME DE EXECUÇÃO Por Preço Unitário.

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 040/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

**DADOS DA PROPONENTE**

**F. SOBRINHO GOMES - EPP**

CNPJ sob o n.º 17.239.264/0001-03,

Rua Miguel Atta, 389 – Seringal CEP: 65.725-000 Pedreiras – MA.

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	POR EXTENSO	PR. UNIT	POR EXTENSO	PR. TOTAL
1	Açúcar refinado cristal 1 kg	MANÁ	KG	6750	nove reais e trinta e dois centavos	R\$ 9,32	sessenta e dois mil, novecentos e dez reais	R\$ 62.910,00
2	Água mineral 20 litros - água mineral, galão plástico de 20 litros, sem gás, com tampa de pressão/lacre, envasada mecanicamente, conforme portaria do ministério da saúde.	ANA ROSA	UND	7125	doze reais e quarenta e sete centavos	R\$ 12,47	oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos	R\$ 88.848,75
3	Arroz branco orgânico, beneficiado, classe longo fino tipo 1 pet de 1 kg	MANÁ	KG	11250	seis reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 6,84	setenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais	R\$ 76.950,00
4	Café moído pet com 250g	DU BRASIL	PCT	11250	nove reais e noventa e seis centavos	R\$ 9,96	cento e doze mil e cinquenta reais	R\$ 112.050,00
5	Leite em pó integral 400 gr/ características: leite integral, lecitina (emulsificante) e instantâneo, vitamina a e vitamina d, não contém glúten, embalagem intacta contendo 400gr	PIRACANJUBA	UND	7500	treze reais e setenta e quatro centavos	R\$ 13,74	cento e três mil e cinquenta reais	R\$ 103.050,00

**F. SOBRINHO GOMES – EPP CNPJ: 17.239.264/0001-03**

End: Rua Miguel Atta, 389 – Seringal Cidade: Pedreiras – MA CEP: 65.725-000

Telefones: (99) 98122-1055 E-mail: nanagomes87@hotmail.com



Proc	PEDREIRAS/MA
FLS.	2406004/2022
Rub.	404

	de peso líquido. Fabricação: máximo 60, validade mínima de 10 meses na data de entrega							
6	Macarrão espaguete 1 kg – macarrão, massa com ovos, formato espaguete em pacotes de 1kg, ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais, contém glúten	SABOROSO	UND	8250	nove reais e sessenta e um centavos	R\$ 9,61	setenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 79.282,50
7	Pão de cachorro quente - características: pão de 50g cada, novo macio, tamanho uniforme e boa apresentação. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 30 unidades por pacote. Fabricação: 1 dia	STA TERESINHA	KG	11250	dezesseis reais e setenta e um centavos	R\$ 16,71	cento e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 187.987,50
8	BOMBOM DE WAFER Especificação: Uma combinação da crocância do wafer, com do recheio cremoso de castanha-de-caju e camada de chocolate ao leite. Pacote com 50 unidades, peso mínimo de 800g.	DANUBIO	PA-COTE	2025	quarenta e oito reais e trinta e três centavos	R\$ 48,33	noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos	R\$ 97.868,25
9	ALIMENTO INFANTIL EM PÓ À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. Especificação: Destinado a lactentes e crianças de primeira infância para suprir a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Com ARA e DHA. Não contém leite e produtos lácteos. Lata com 400g	NUTREN KIDS NESTLE	UND	1163	cento e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos	R\$ 187,29	duzentos e dezessete mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos	R\$ 217.818,27
TOTAL	um milhão e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos							R\$ 1.026.765,27
	COTA RESERVADA (25%) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	POR EXTENSO	PR. UNIT	POR EXTENSO	PR. TOTAL
10	Açúcar refinado cristal 1 kg	MANÁ	KG	2250	nove reais e trinta e dois centavos	R\$ 9,32	vinte mil, novecentos e setenta reais	R\$ 20.970,00
11	Água mineral 20 litros - água mineral, galão plástico de 20 litros, sem gás, com tampa de pressão/lacre, envasada mecanicamente, conforme portaria	ANA ROSA	UND	2375	doze reais e quarenta e sete centavos	R\$ 12,47	vinte e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos	R\$ 29.616,25

F. SOBRINHO GOMES – EPP CNPJ: 17.239.264/0001-03

End: Rua Miguel Atta, 389 – Seringal Cidade: Pedreiras – MA CEP: 65.725-000

Telefones: (99) 98122-1055 E-mail: nanagomes87@hotmail.com



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2706004 / 202 2  
 FLS. 205  
 Rub. e

	do ministério da saúde.								
12	Arroz branco orgânico, beneficiado, classe longo fino tipo I pct de 1 kg	MANÁ	KG	3750	seis reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 6,84	vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais	R\$ 25.650,00	
13	Café moído pct com 250g	DU BRASIL	PCT	3750	nove reais e noventa e seis centavos	R\$ 9,96	trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais	R\$ 37.350,00	
14	Leite em pó integral 400 gr/ características: leite integral, lecitina (emulsificante) e instantâneo, vitamina a e vitamina d, não contém glúten, embalagem intacta contendo 400gr de peso líquido. Fabricação: máximo 60, validade mínima de 10 meses na data de entrega	PIRACANJUBA	UND	2500	treze reais e setenta e quatro centavos	R\$ 13,74	trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais	R\$ 34.350,00	
15	Macarrão espaguete 1 kg – macarrão, massa com ovos, formato espaguete em pacotes de 1kg, ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais, contém glúten	SABOROSO	UND	2750	nove reais e sessenta e um centavos	R\$ 9,61	vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 26.427,50	
16	Pão de cachorro quente - características: pão de 50g cada, novo macio, tamanho uniforme e boa apresentação. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 30 unidades por pacote. Fabricação: 1 dia	STA TERESINHA	KG	3750	dezesesseis reais e setenta e um centavos	R\$ 16,71	sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 62.662,50	
17	BOMBOM DE WAFER Especificação: Uma combinação da crocância do wafer, com do recheio cremoso de castanha-de caju e camada de chocolate ao leite. Pacote com 50 unidades, peso mínimo de 800g	DANUBIO	PA-COTE	675	quarenta e oito reais e trinta e três centavos	R\$ 48,33	trinta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos	R\$ 32.622,75	
18	ALIMENTO INFANTIL EM PÓ A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. Especificação: Destinado a lactentes e crianças de primeira infância para suprir a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e á base de aminoácidos livres. Com ARA e DHA. Não contém leite e produtos lácteos. Lata com 400g	NUTREN KIDS NESTLE	UND	387	cento e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos	R\$ 187,29	setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos	R\$ 72.481,23	
<b>TOTAL</b>	<b>trezentos e quarenta e dois mil, cento e trinta reais e vinte e três centavos</b>							<b>R\$ 342.130,23</b>	



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2706004/12022  
 FLS. 166  
 Rub. 2

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	POR EXTENSO	PR. UNIT	POR EXTENSO	PR. TOTAL
19	Achocolatado diet. Características: maltodextrina, cacau lecitinado, vitaminas e minerais, nicotinamida, aroma idêntico ao natural de baunilha; edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio; antiumectante: dióxido de silício. Embalagem de 210g. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	ITALAC	PCT	1500	vinte e dois reais e quinze centavos	R\$ 22,15	trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais	R\$ 33.225,00
20	Achocolatado apresentação em pó 1kg	MARATA	PCT	300	vinte e um reais	R\$ 21,00	seis mil e trezentos reais	R\$ 6.300,00
21	Adoçante aspecto físico líquido transparente a base de ciclamato = sacarina frasco com 100 ml	ZERO CAL	UND	400	oito reais e sessenta centavos	R\$ 8,60	três mil, quatrocentos e quarenta reais	R\$ 3.440,00
22	Água mineral 500ml - água mineral, garrafa plástico de 500 ml, sem gás, lacrada, conforme portaria do ministério da saúde	ANA ROSA	UND	12000	três reais	R\$ 3,00	trinta e seis mil reais	R\$ 36.000,00
23	Água mineral natural acondicionada em copo de 200ml	MAR DOCE	UND	6000	um real e oitenta e cinco centavos	R\$ 1,85	onze mil e cem reais	R\$ 11.100,00
24	Amido de milho para mingau caixa com 200 gramas	SINHA	UND	800	cinco reais e vinte e dois centavos	R\$ 5,22	quatro mil, cento e setenta e seis reais	R\$ 4.176,00
25	Arroz integral (kg)	TIA DORA	KG	2000	oito reais e sessenta e nove centavos	R\$ 8,69	dezessete mil, trezentos e oitenta reais	R\$ 17.380,00
26	Arroz parbolizado tipo 1. Características: longo, fino. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de 1kg, em polietileno transparente. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses	TIA DORA	KG	3000	seis reais e nove centavos	R\$ 6,09	dezoito mil, duzentos e setenta reais	R\$ 18.270,00
27	Aveia em flocos 170g - aveia, apresentação flocos, prazo validade 1 ano (fechado), aplicação mingau.	NESTLE	CX	1500	cinco reais e vinte e cinco centavos	R\$ 5,25	sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais	R\$ 7.875,00
28	Azeite de oliva extra virgem 500ml - azeite de oliva extra virgem. Acidez máxima 0,5%. Não contém glúten	GALLO	UND	800	vinte e oito reais e trinta e três centavos	R\$ 28,33	vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais	R\$ 22.664,00
29	Azeitonas verdes s/ caroço azeitona verde, sem caroço, sem tempero, imersa em líquido; tamanho e coloração	MARIZA	UND	1500	oito reais e vinte e três centavos	R\$ 8,23	doze mil, trezentos e quarenta e cinco reais	R\$ 12.345,00

F. SOBRINHO GOMES – EPP CNPJ: 17.239.264/0001-03  
 End: Rua Miguel Atta, 389 – Seringal Cidade: Pedreiras – MA CEP: 65.725-000  
 Telefones: (99) 98122-1055 E-mail: nanagomes87@hotmail.com



PEDREIRAS/MA  
 Proc: 2706004/202 2  
 FLS: 464  
 Rub: \_\_\_\_\_

	uniforme, não contém glúten, embalagem de vidro peso líquido 340g e peso drenado de 160 gr.								
30	Batata palha tradicional 500g – batata frita embalada, tipo palha fina, características adicionais pronta para consumo	SULLPER	PCT	300	quatorze reais e oitenta e quatro centavos	R\$	14,84	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais	R\$ 4.452,00
31	Biscoito Crean Cracker Marilan de água e sal 400g, 3x1	POTY	PCT	10800	seis reais e noventa e seis centavos	R\$	6,96	setenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais	R\$ 75.168,00
32	Biscoito doce tipo maria pct 3x1 400g	POTY	PCT	9000	cinco reais e setenta centavos	R\$	5,70	cinquenta e um mil e trezentos reais	R\$ 51.300,00
33	Biscoito integral 3 em 1 (pct)	AGUIA	PCT	5400	seis reais e oitenta e oito centavos	R\$	6,88	trinta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais	R\$ 37.152,00
34	Canela em pó 30g- canela em pó. Não contém glúten	AGUIA	UND	500	seis reais e trinta e oito centavos	R\$	6,38	três mil, cento e noventa reais	R\$ 3.190,00
35	Cereal infantil 230g – complemento alimentar mistura pré-cozido, farinha de cereal (arroz - complemento alimentar, mistura pré cozida p/preparo de mingau, farinha de cereal (arroz, milho ou aveia), vitaminas e minerais, açúcar, amido de milho, em pó (solúvel), não contém glúten( similar ao mucilon)	MARATA	PCT	1500	sete reais e oitenta e oito centavos	R\$	7,88	onze mil, oitocentos e vinte reais	R\$ 11.820,00
36	Coco ralado, amêndoa de coco, desidratado e triturado pct 100g	SOCOCO	PCT	1200	quatro reais e oitenta e três centavos	R\$	4,83	cinco mil, setecentos e noventa e seis reais	R\$ 5.796,00
37	Colorífico em pó vermelho pct 1kg	MARATA	PCT	3000	doze reais e oitenta e três centavos	R\$	12,83	trinta e oito mil, quatrocentos e noventa reais	R\$ 38.490,00
38	Crema de leite 200g-embalagem tipo caixa de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, ingredientes, leite desnatado, leite em pó, espessante celulose microcristalina, carragena, estabilizante citrato de sódio	ITALAC	CX	1300	quatro reais e onze centavos	R\$	4,11	cinco mil, trezentos e quarenta e três reais	R\$ 5.343,00
39	Ervilha verde em conserva de lata 200g	PREPILETA	LT	500	quatro reais e quarenta e dois centavos	R\$	4,42	dois mil, duzentos e dez reais	R\$ 2.210,00



PEDREIRAS/MA	
Proc	2706004/2022
FLS	468
Rub.	

40	Extrato alimentício, a base de tomates maduros, selecionados e isento de fermentação lata de 350 gramas	POMAROLA	UND	5000	cinco reais e noventa e dois centavos	RS	5,92	vinte e nove mil e seiscentos reais	R\$ 29.600,00
41	Farinha de arroz tipo floção, pré cozido, cor branca pct de 500g	DU LOURO	PCT	3150	quatro reais e trinta e cinco centavos	RS	4,35	treze mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 13.702,50
42	Farinha de mandioca amarela, ligeiramente torrada tipo 1, isenta de insetos e matérias estranhas pct 1 kg	DU LOURO	KG	1550	sete reais e vinte e um centavos	RS	7,21	onze mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 11.175,50
43	Farinha de mandioca características: grupo de farinha seca, extrafina, classe branca. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	DU LOURO	KG	1750	cinco reais e setenta e sete centavos	RS	5,77	dez mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 10.097,50
44	Farinha de mandioca, apresentação tapioca, tipo grupo seca pct de 1kg	AMAFIL	KG	3150	onze reais e um centavo	RS	11,01	trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos	R\$ 34.681,50
45	Farinha de trigo características: classificação farinha de trigo especial. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 4 meses.	DONA BENTA	KG	2000	cinco reais e sessenta centavos	RS	5,60	onze mil e duzentos reais	R\$ 11.200,00
46	Farinha milho tipo floção pré cozida, amarela com sal pct 500g	DU LOURO	PCT	11600	quatro reais e trinta e oito centavos	RS	4,38	cinquenta mil, oitocentos e oito reais	R\$ 50.808,00
47	Feijão branco (kg)	DU LOURO	KG	540	treze reais e oitenta e nove centavos	RS	13,89	sete mil e quinhentos reais e sessenta centavos	R\$ 7.500,60
48	Feijão características: feijão classe preto, novo, tipo 1, grupo 1 não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes	DU LOURO	KG	1750	dez reais e sessenta e seis centavos	RS	10,66	dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais	R\$ 18.655,00

F. SOBRINHO GOMES – EPP CNPJ: 17.239.264/0001-03

End: Rua Miguel Atta, 389 – Seringal Cidade: Pedreiras – MA CEP: 65.725-000

Telefones: (99) 98122-1055 E-mail: nanagomes87@hotmail.com



PEDREIRAS/MA	
Proc.	7-706004/202 2
FLS.	469
Rub.	

	de polietileno transparente contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 5 meses.							
49	Feijão classe carioca, novo tipo 1 não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 1 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega	DU LOURO	KG	2850	dez reais e cinco centavos	R\$	10,05	vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos R\$ 28.642,50
50	Feijão verde tipo 1	SARA	KG	2750	onze reais e vinte e três centavos	R\$	11,23	trinta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos R\$ 30.882,50
51	Fermento biológico -seco -instantâneo - seco instantâneo para pão. Ingredientes: saccharomyces cerevisias e agente de rehidratação. Embalagem a vácuo, contendo 500g de peso líquido. Não deverá possuir cheiro amargo e sabor amargo. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	ANGEST	UND	300	dezessete reais e trinta e oito centavos	R\$	17,38	cinco mil, duzentos e quatorze reais R\$ 5.214,00
52	Fermento químico fermento químico, em pó, para elaboração de bolos. Embalagem: intacta, condicionadas em latas ou pacotes resistentes de 250g peso líquido. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 8 meses.	DR DETKER	UND	300	seis reais e setenta e três centavos	R\$	6,73	dois mil e dezoito reais R\$ 2.019,00
53	Flocos de cereal pacote com 500 gramas	KELLOGO	CX	1300	dez reais e cinquenta e dois centavos	R\$	10,52	treze mil, seiscentos e setenta e seis reais R\$ 13.676,00
54	Flocos de milho açucarado características: flocos de milho açucarado. Ingredientes: canjica de milho, açúcar, sal, extrato de malte, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, ácido fólico, ferro, zinco. Contem glúten. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo	SINHA	PCT	2000	vinte e três reais e oitenta e três centavos	R\$	23,83	quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais R\$ 47.660,00



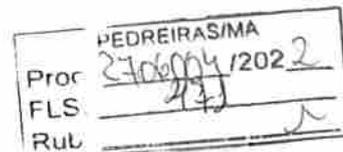
PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2706003/2022  
 FLS. 2730  
 Rub. J

	de 30 dias. Validade: mínimo de 4 meses.								
55	Fubá fino: fubá de milho fino. Embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	SINHA	PCT	1500	sete reais e trinta e três centavos	R\$	7,33	dez mil, noventa e cinco reais	R\$ 10.995,00
56	Gelatina em pó com corante natural características: com aromatizantes e corantes naturais, sabores: morango, limão, mix de frutas, uva. Não deverá apresentar formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno leitoso contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	DR DETKER	PCT	200	vinte e um reais e vinte centavos	R\$	21,20	quatro mil, duzentos e quarenta reais	R\$ 4.240,00
57	Gelatina dietética características: sabores: morango, limão, mix de frutas, uva. Gelatina, sal, maltodextrina, vitamina c, sulfato de zinco, Vitamina A, vitamina D, selenito de sódio, regulador de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes, artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica. Não contém glúten. Sabores variados. Embalagem: intacta, acondicionadas em caixinhas de peso 12 gramas. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	DR DETKER	PCT	150	quatro reais e quarenta e oito centavos	R\$	4,48	seiscentos e setenta e dois reais	R\$ 672,00
58	Leite condensado, ingredientes leite integral/açúcar/leite em pó caixa 395g	TRIANGULO	CX	1200	sete reais e três centavos	R\$	7,03	oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais	R\$ 8.436,00
59	Leite de coco 200ml – leite de coco, natural, integral, concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em vidros apropriados com 200 ml	PURCOCO	UND	360	sete reais e quatorze centavos	R\$	7,14	dois mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos	R\$ 2.570,40
60	Leite desnatado, minerais [cálcio (carbonato de cálcio), magnésio (carbonato de magnésio) e ferro (pirofosfato férrico)] e vitaminas [vitamina c (ascorbato de sódio), vitamina b3 (nicotinamida), vitamina b5 (d-pantotenato de cálcio), vitamina	ITALAC	UND	2500	treze reais e cinquenta e seis centavos	R\$	13,56	trinta e três mil e novecentos reais	R\$ 33.900,00

F. SOBRINHO GOMES – EPP CNPJ: 17.239.264/0001-03

End: Rua Miguel Atta, 389 – Seringal Cidade: Pedreiras – MA CEP: 65.725-000

Telefones: (99) 98122-1055 E-mail: nanagomes87@hotmail.com



	b1 (mononitrato de tiamina), vitamina b6 (cloridrato de piridoxina)								
61	Contém DHA e ara composto com prebióticos indicado para crianças de 0 a 6 meses: soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligosacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutooligosacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de dl-alfa-tocoferila, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pteril-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de morticella alpina, l-fenilalanina, l-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio	NAN 01	LT	500	sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos	RS	62,56	trinta e um mil, duzentos e oitenta reais	RS 31.280,00
62	Macarrão integral (pet)	GALLO	UND	5500	sete reais e noventa e dois centavos	RS	7,92	quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais	RS 43.560,00
63	Macarrão miúdo para sopa (argola, argolinha, ave maria, conchinha) características: macarrão de semolina e vitaminas. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá	PETVAN	UND	5500	oito reais e oito centavos	RS	8,08	quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais	RS 44.440,00

F. SOBRINHO GOMES – EPP CNPJ: 17.239.264/0001-03

End: Rua Miguel Atta, 389 – Seringal Cidade: Pedreiras – MA CEP: 65.725-000

Telefones: (99) 98122-1055 E-mail: nanagomes87@hotmail.com



	PEDREIRAS/MA
Proc	7406004/2022
FLS.	272
Rub.	

	apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses								
64	Macarrão parafusos com ovo características: macarrão tipo parafuso (fusili) com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	BRANDINA	UND	4500	seis reais e setenta e nove centavos.	RS	6,79	trinta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais	R\$ 30.555,00
65	Maionese tipo tradicional para uso culinário pote 250 g	QUERO	UND	500	cinco reais e vinte e nove centavos	RS	5,29	dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais	R\$ 2.645,00
66	Margarina com sal -500 gramas - características: ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aromatizantes, antioxidantes: edta-cálcico dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Não contém glúten. Embalagem: pote de polietileno resistente, contendo 500g de peso líquido. Fabricação: máximo	PRIMOR	UND	1800	oito reais e setenta e sete centavos	RS	8,77	quinze mil, setecentos e oitenta e seis reais	R\$ 15.786,00

F. SOBRINHO GOMES – EPP CNPJ: 17.239.264/0001-03

End: Rua Miguel Atta, 389 – Seringal Cidade: Pedreiras – MA CEP: 65.725-000

Telefones: (99) 98122-1055 E-mail: nanagomes87@hotmail.com



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 270004/2021  
 FLS. 273  
 Rub. \_\_\_\_\_

	de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.								
67	Massa pronta para bolo sabores diversos pct 450 g	MARATA	UND	2150	quatro reais e sessenta e seis centavos	R\$	4,66	dez mil e dezoito reais	R\$ 10.019,00
68	Milho branco para canjica, tipo puro 500 g	DONA CLARA	UND	3000	cinco reais e setenta e seis centavos	R\$	5,76	dezesete mil, duzentos e oitenta reais	R\$ 17.280,00
69	Milho verde 200g - milho verde em conserva pre - cozido / natural, lata de 200 gramas	PREPILETA	LT	1050	quatro reais e noventa e nove centavos	R\$	4,49	quatro mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos	R\$ 4.714,50
70	Molho de pimenta, a base de água, pimenta vermelha moída, vinagre de álcool, sal frasco de 150ml	GOTA	UND	350	cinco reais e sessenta e sete centavos	R\$	5,67	mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 1.984,50
71	Floco de cereais, ingredientes. Ingredientes após o preparo: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas 400 gramas	KELLOGO	UND	300	treze reais e setenta e um centavos	R\$	13,71	quatro mil, cento e treze reais	R\$ 4.113,00
72	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mês (seis meses) e criança de primeira infância - com prebióticos, dha, ara e nucleotídeos. Ingredientes: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligosacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutooligosacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de dl-alfa-tocoferila, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pteróil-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de mortirella alpina, l-fenilalanina, l-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal	NAN 02	UND	500	cento e dez reais e cinquenta e sete centavos	R\$	110,57	cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais	R\$ 55.285,00



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 7300004/2022  
 FLS. 2529  
 Rub. \_\_\_\_\_

	dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio								
73	Suplemento alimentar com maltodextrina, xarope de milho, proteína do leite, sacarose, óleo de canola, triglicérides de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, vitaminas a., d, e, k, c, b1, b2, niacina, b6, ácido fólico, b12, ferro, cobre, zinco, b6, selênio e isento de lactose 400 gramas.	NUTREN ACTIVE NESTLE	UND	750	setenta e três reais e noventa e dois centavos	R\$	73,92	cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais	R\$ 55.440,00
74	Óleo de soja. Características: óleo de soja refinado, 100% natural, não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem: intacta, acondicionadas em embalagens plásticas 900 ml de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses	CONCORDIA	UND	3000	quatorze reais e noventa e cinco centavos	R\$	14,95	quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais	R\$ 44.850,00
75	Orégano característica: deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 100 g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: resolução -rde nº 276, de 22 de setembro de 2005. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	DA CASA	PCT	200	oito reais e cinquenta e cinco centavos	R\$	8,55	mil setecentos e dez reais	R\$ 1.710,00
76	Ovos vermelhos ou brancos de galinha, frescos, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55g por unidade, conforme decreto lei nº 3748 de 12/07/93. Deve estar embalado em caixa descartável, com capacidade para uma dúzia, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem	AVINE	CRT	3150	oito reais e oitenta e seis centavos	R\$	8,86	vinte e sete mil, novecentos e nove reais	R\$ 27.909,00

F. SOBRINHO GOMES – EPP CNPJ: 17.239.264/0001-03

End: Rua Miguel Atta, 389 – Seringal Cidade: Pedreiras – MA CEP: 65.725-000

Telefones: (99) 98122-1055 E-mail: nanagomes87@hotmail.com



PEDREIRAS/MA	
Proc.	7400064/2022
FLS.	245
Rub.	

	secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega.								
77	Ovos de codorna dúzia- ovo, tamanho único, peso 12 g, origem codorna, características adicionais rajados.	AVINE	CRT	100	oito reais e vinte e seis centavos	R\$	8,26	oitocentos e vinte e seis reais	R\$ 826,00
78	Pimenta do reino moída, tipo preta de 1ª qualidade pct 500 g	DA CASA	PCT	1200	quinze reais e setenta e um centavos	R\$	15,71	dezoito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais	R\$ 18.852,00
79	Refrigerante, água gasosa/xarope sabores variados em embalagem peti descartável de 1 litro	COCA COLA	UND	1600	cinco reais e trinta centavos	R\$	5,30	oito mil, quatrocentos e oitenta reais	R\$ 8.480,00
80	Refrigerante, água gasosa/xarope sabores variados em embalagem peti descartável de 2 litros	COCA COLA	UND	5400	nove reais e quarenta e sete centavos	R\$	9,47	cinquenta e um mil, cento e trinta e oito reais	R\$ 51.138,00
81	Refrigerante, água gasosa/xarope sabores variados em lata de 350ml	COCA COLA	UND	3500	quatro reais e noventa e um centavos	R\$	4,91	dezessete mil, cento e oitenta e cinco reais	R\$ 17.185,00
82	Sal refinado pacote de 1kg	MIRAMAR	KG	1200	um real e noventa e seis centavos	R\$	1,96	dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais	R\$ 2.352,00
83	Tapioca caroço (pct)	LOANDA	KG	1600	doze reais e quatorze centavos	R\$	12,14	dezenove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais	R\$ 19.424,00
84	Tempero completo à base de alho, pimenta e sal 1kg	NOBRE	UND	1360	dezesseis reais e sessenta e seis centavos	R\$	16,66	vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos	R\$ 22.657,60
85	Vinagre de álcool características: fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900ml. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 8 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	GOTA	UND	2300	sete reais e trinta e nove centavos	R\$	7,39	dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais	R\$ 16.997,00
86	LEITE EM PO FONTE DE CARBONATO DE CALCIO , FOSFATO DE CALCIO E VITAMINAS A E D. Especificação: Isento de gorduras, colesterol e glúten,	MOLICO	UND	1000	vinte e seis reais e noventa e cinco centavos	R\$	26,95	vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais	R\$ 26.950,00

F. SOBRINHO GOMES – EPP CNPJ: 17.239.264/0001-03

End: Rua Miguel Atta, 389 – Seringal Cidade: Pedreiras – MA CEP: 65.725-000

Telefones: (99) 98122-1055 E-mail: nanagomes87@hotmail.com



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 7706004/2022  
 FLS. 796  
 Rub. \_\_\_\_\_

	fonte de carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas a e d, lata contendo 280g.								
87	MISTURA DE AMIDO DE MILHO COM PROTEÍNA DE SOJA. Especificação: fonte de 9 micronutrientes: Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e do Complexo B, destinado à preparação de mingau. Embalagem com 180g.	CREMO-GEMA	UND	2000	seis reais e noventa e dois centavos	R\$ 6,92	treze mil, oitocentos e quarenta reais	R\$ 13.840,00	
88	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL. Especificação: Composição modificada em açúcar, gordura e proteínas, acrescentadas vitaminas e minerais de tal maneira que procure ter, do ponto de vista da quantidade, composição semelhante ao leite materno. Rico em prebióticos (GOS/FOS), fonte de DHA e ARA e de nucleotídeos. Lata com 800g.	ASCENDA NESTLE	UND	1050	sessenta e cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 65,50	sessenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais	R\$ 68.775,00	
89	CHA DIVERSOS Especificação: Composto de Folhas e/ou Talos; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos. Sachê Com 15 Gramas.	MARATA	UND	2800	quatro reais e noventa e quatro centavos	R\$ 4,94	treze mil, oitocentos e trinta e dois reais.	R\$ 13.832,00	
90	MILHO DE PIPOCA Especificação: de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade.	PINDUCA	UND	1800	sete reais e vinte e seis centavos	R\$ 7,26	treze mil e sessenta e oito reais	R\$ 13.068,00	
91	SUCO DE CAIXA 1L Especificação: Suco pronto para beber, diversos sabores em caixa longa vida. Nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	DEL VALLE	UND	7500	sete reais e vinte e quatro centavos	R\$ 7,24	cinquenta e quatro mil e trezentos reais	R\$ 54.300,00	
92	CALDO DE CARNE Especificação: Caixa contendo 6 tabletes e/ no mínimo 57g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne.	MARATA	UND	300	três reais e cinquenta centavos	R\$ 3,50	mil e cinquenta reais	R\$ 1.050,00	



PEDREIRAS/MA  
 Proc: 7706073 / 2022  
 FLS: 299  
 Rub: \_\_\_\_\_

	salsa, amido, louro, pimenta-do-reino.								
93	BISCOITO DE WAFER RECHEADO Especificação: Com camadas finas de chocolate e coberto com chocolate ao leite. Embalagens individuais com no mínimo 6g. Caixa com 20 unidades.	NESTLE	CAIXA	1700	sete reais e cinquenta e dois centavos	R\$	7,52	doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais	R\$ 12.784,00
94	LEITE INTEGRAL EM CAIXA DE 1L Especificação: Teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado.	ELEGE	UND	3250	seis reais e vinte e três centavos	R\$	6,23	vinte mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 20.247,50
95	PIRULITOS DIVERSOS Especificação: Mastigável com sabor natural de iogurte, corido artificialmente, ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, aromatizante natural e corante artificial vermelho. Pacote com 50 unidades.	SIMONETTO	PA-COTE	1450	treze reais e vinte e um centavos	R\$	13,21	dezenove mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 19.154,50
96	SALGADINHO Especificação: salgadinho feito de farinha de milho sabor queijo parmesão, assado, em embalagem de 30g a 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega.	NILFEST	UND	2530	seis reais e vinte e três centavos	R\$	6,23	quinze mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos	R\$ 15.761,90
97	KATCHUP Especificação: Ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 390 a 400g.	MARATA	UND	1780	onze reais e noventa e sete centavos	R\$	11,97	vinte e um mil, trezentos e seis reais e sessenta centavos	R\$ 21.306,60
98	UVA PASSAS Especificação: Preta ou branca, sem semente, livre de fungos, embalagem hermeticamente fechada	CA VIOLE-TEIRA	UND	2000	dez reais e sete centavos	R\$	10,07	vinte mil, cento e quarenta reais	R\$ 20.140,00



Proc.	PEDREIRAS/MA 2706003/2022
FLS.	448
Rub.	

	rotulada conforme legislação vigente, pacote de 200g a 300g.								
99	PÃO DE FORMA Especificação: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Pacote de 500 g.	BUMBA MEU PAO	UND	2140	dez reais e quatro centavos	R\$	10,04	vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos	R\$ 21.485,60
100	SUPLEMENTO ALIMENTAR, COM 27 VITAMINAS E MINERAIS. Especificação: Destinado a ajudar crianças a terem os aportes diários de nutrientes essenciais. Sabor chocolate/baunilha. Lata com 380g.	DANONE	UND	1500	vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos	R\$	24,24	trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais	R\$ 36.360,00
TOTAL	um milhão, seiscientos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos								R\$ 1.692.561,70
TOTAL	três milhões e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos								R\$ 3.061.457,20

**Valor total R\$ 3.061.457,20 três milhões, sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos.**

Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos benéficos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benéficos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 0040/2022.

**F. SOBRINHO GOMES – EPP CNPJ: 17.239.264/0001-03**  
 End: Rua Miguel Atta, 389 – Seringal Cidade: Pedreiras – MA CEP: 65.725-000  
 Telefones: (99) 98122-1055 E-mail: nanagomes87@hotmail.com



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1706004/2022
FLS.	279
Rub.	

Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela

Quem assinará o contrato a Sr.<sup>a</sup> FRANCISCA SOBRINHO GOMES, CPF: 013.661.113-38 e RG: 014849812000-8, com endereço na Rua Miguel Atta, 389 – Seringal CEP: 65.725-000 Pedreiras – MA.

**BANCO: NORDESTE AG: 128 C/C 25.673-1 F. SOBRINHO GOMES - EPP**

Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, de acordo com o que está previsto no termo de referência.

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação.

Pedreiras – MA, 27(vinte e sete) de agosto de 2022 (dois mil e vinte dois).

F. SOBRINHO GOMES  
CNPJ: 17.239.264/0001-03  
FRANCISCA SOBRINHO GOMES  
CPF: 013.661.113-38  
RG: 014849812000-8  
Representante legal  
(Proprietária)

FRANCISCA  
SOBRINHO  
GOMES:013  
66111338

Assinado de forma digital por  
FRANCISCA SOBRINHO  
GOMES:01366111338  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=11042679000106,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,  
ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
cn=FRANCISCA SOBRINHO  
GOMES:01366111338  
Dados: 2022.08.29 19:39:23 -03'00'



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2706004/2022
FLS.	280
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2706004/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 040/2022-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

**PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:**

**J DO E SANTO MATOS EIRELI**  
**CNPJ: 04.272.216/0001-67**

**J.do E. SANTO MATOS EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 04.272.216/0001-67**  
**Inscrição Estadual: 121806030**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2706004/2022
FLS.	28
Rub.	1

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 040/2022ANEXO II –**  
**PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706004/2022**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 040/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE:  
Razão Social: J DO E SANTOS MATOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 04.272.216/0001-67  
Endereço: RUA SÃO FRANCISCO Nº 6, CODÓ – MA

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO		NID. <sup>U</sup>	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Açúcar refinado cristal 1 kg	veja	Kg	6.750	R\$ 9,32	R\$ 62.910,00
2	Água mineral 20 litros - água mineral, galão plástico de 20 litros, sem gás, com tampa de pressão/lacre, envasada mecanicamente, conforme portaria do ministério da saúde.	mar doce	nd <sup>U</sup>	7.125	R\$ 12,47	R\$ 88.848,75
3	Arroz branco orgânico, beneficiado, classe longo fino tipo 1 pct de 1 kg	painho	Kg	11.250	R\$ 6,84	R\$ 76.950,00
4	Café moído pct com 250g	principal	ct	11.250	R\$ 9,96	R\$ 112.050,00
5	Leite em pó integral 400 gr/ características: leite integral, lecitina (emulsificante) e instantâneo, vitamina a e vitamina d, não contém glutem, embalagem intacta contendo 400gr de peso líquido. Fabricação: máximo 60, validade mínima de 10 meses na data de entrega	piracanjuba	nd <sup>U</sup>	7.500	R\$ 13,74	R\$ 103.050,00
6	Macarrão espaguete 1 kg – macarrão, massa com ovos, formato espaguete em pacotes de	gostoso	nd <sup>U</sup>	8.250	R\$ 9,61	R\$ 79.282,50

Endereço: Rua são Francisco, 06, São Sebastião. Email: [jdoe.gm@hotmail.com](mailto:jdoe.gm@hotmail.com) Fone: 3661-0824

**J.do E. SANTO MATOS EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 04.272.216/0001-67**  
**Inscrição Estadual: 121806030**

Pror	PEDREIRAS/MA
FLS	2706004/2022
Rub.	282

	1kg, ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais, contém glúten					
7	Pão de cachorro quente - características: pão de 50g cada, novo macio, tamanho uniforme e boa apresentação. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 30 unidades por pacote. Fabricação: 1 dia.	mateus	Kg	11.250	R\$ 16,71	R\$ 187.987,50
8	<b>BOMBOM DE WAFER</b> Especificação: Uma combinação da crocância do wafer, com do recheio cremoso de castanha-de-caju e camada de chocolate ao leite. Pacote com 50 unidades, peso mínimo de 800g.	nestle	Pacote	2.025	R\$ 48,33	R\$ 97.868,25
9	<b>ALIMENTO INFANTIL EM PÓ À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES.</b> Especificação: Destinado a lactentes e crianças de primeira infância para suprir a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Com ARA e DHA. Não contém leite e produtos lácteos. Lata com 400g.	mucilon	Unid	1.163	R\$ 187,29	R\$ 217.818,27
<b>TOTAL:</b>						<b>RS 1.026.765,27</b>
HUM MILHAO E VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS						
<b>COTA RESERVADA (25%) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
10	Açúcar refinado cristal 1 kg	veja	Kg	2.250	R\$ 9,32	R\$ 20.970,00
11	Água mineral 20 litros - água mineral, galão plástico de 20 litros, sem gás, com tampa de pressão/lacre, envasada mecanicamente, conforme portaria do ministério da saúde.	mar doce	Und	2.375	R\$ 12,47	R\$ 29.616,25
12	Arroz branco orgânico, beneficiado, classe longo fino tipo 1 pct de 1 kg	painho	Kg	3.750	R\$ 6,84	R\$ 25.650,00
13	Café moído pct com 250g	principal	Pct	3.750	R\$ 9,96	R\$ 37.350,00
14	Leite em pó integral 400 gr/ características: leite integral, lecitina (emulsificante) e instantâneo, vitamina a e vitamina d, não contém glutem, embalagem intacta contendo 400gr de peso líquido. Fabricação: máximo 60, validade mínima de 10 meses na data de entrega	piracanjuba	Und	2.500	R\$ 13,74	R\$ 34.350,00
15	Macarrão espaguete 1 kg – macarrão, massa com ovos, formato espaguete em pacotes de 1kg, ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante	gostoso	Und	2.750	R\$ 9,61	R\$ 26.427,50

Endereço: Rua São Francisco, 06, São Sebastião. Email: [jdoe.gm@hotmail.com](mailto:jdoe.gm@hotmail.com) Fone: 3661-0824

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2706004/2022
FLS.	283
Rub.	

**J.do E. SANTO MATOS EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 04.272.216/0001-67**  
**Inscrição Estadual: 121806030**

	naturais, contém glúten					
16	Pão de cachorro quente - características: pão de 50g cada, novo macio, tamanho uniforme e boa apresentação. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 30 unidades por pacote. Fabricação: 1 dia.	mateus	Kg	3.750	R\$ 16,71	R\$ 62.662,50
17	<b>BOMBOM DE WAFER</b> Especificação: Uma combinação da crocância do wafer, com do recheio cremoso de castanha-de-caju e camada de chocolate ao leite. Pacote com 50 unidades, peso mínimo de 800g.	nestle	Pacote	675	R\$ 48,33	R\$ 32.622,75
18	ALIMENTO INFANTIL EM PÓ À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. Especificação: Destinado a lactentes e crianças de primeira infância para suprir a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Com ARA e DHA. Não contém leite e produtos lácteos. Lata com 400g.	mucilon	Unid	387	R\$ 187,29	R\$ 72.481,23

**TOTAL: R\$ 342.130,23**

**TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL CENTO E TRINTA REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS**

**ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
19	Achocolatado diet. Características: maltodextrina, cacau lecitinado, vitaminas e minerais, nicotinamida, aroma idêntico ao natural de baunilha; edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio; antiiumectante: dióxido de silício. Embalagem de 210g. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	italac	Pct	1.500	R\$ 22,15	R\$ 33.225,00
20	Achocolatado apresentação em pó 1kg	italac	Pct	3.000	R\$ 21,00	R\$ 63.000,00
21	Adoçante aspecto físico líquido transparente a base de ciclamato = sacarina frasco com 100 ml	marata	Und	400	R\$ 8,60	R\$ 3.440,00
22	Água mineral 500ml - água mineral, garrafa plástico de 500 ml, sem gás, lacrada, conforme portaria do ministério da saúde.	mar doce	Und	12.000	R\$ 3,00	R\$ 36.000,00
23	Água mineral natural acondicionada em copo de 200ml	mar doce	Und	6.000	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
24	Amido de milho para mingau caixa com 200 gramas	sinha	Und	800	R\$ 5,22	R\$ 4.176,00
25	Arroz integral (kg)	camil	Kg	2.000	R\$ 8,69	R\$ 17.380,00
26	Arroz parbolizado tipo 1. Características: longo,	painho	Kg	3.000	R\$ 6,09	R\$ 18.270,00

**J.do E. SANTO MATOS EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 04.272.216/0001-67**  
**Inscrição Estadual: 121806030**

PEDREIRAS/MA
Proc. 27/0004/202 2
FLS. 184
Rub. e

	fino. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de 1kg, em polietileno transparente. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses					
27	Aveia em flocos 170g - aveia, apresentação flocos, prazo validade 1 ano (fechado), aplicação mingau.	nestle	Cx	1.500	R\$ 5,25	R\$ 7.875,00
28	Azeite de oliva extra virgem 500ml - azeite de oliva extra virgem. Acidez máxima 0,5%. Não contém glúten	extra virgem	Und	800	R\$ 28,33	R\$ 22.664,00
29	Azeitonas verdes s/ caroço azeitona verde, sem caroço, sem tempero, imersa em líquido; tamanho e coloração uniforme, não contém glúten, embalagem de vidro peso líquido 340g e peso drenado de 160 gr.	marata	Und	1.500	R\$ 8,23	R\$ 12.345,00
30	Batata palha tradicional 500g – batata frita embalada, tipo palha fina, características adicionais pronta para consumo.	marata	Pct	300	R\$ 14,84	R\$ 4.452,00
31	Biscoito Crean Cracker Marilan de agua e sal 400g, 3x1 e sal 400g, 3x1	trigolino	Pct	10.800	R\$ 6,96	R\$ 75.168,00
32	Biscoito doce tipo maria pct 3x1 400g	trigolino	Pct	9.000	R\$ 5,70	R\$ 51.300,00
33	Biscoito integral 3 em 1 (pct)	trigolino	Pct	5.400	R\$ 6,88	R\$ 37.152,00
34	Canela em pó 30g- canela em pó. Não contem glúten	marata	Und	500	R\$ 6,38	R\$ 3.190,00
35	Cereal infantil 230g – complemento alimentar mistura pré- cozido, farinha de cereal (arroz - complemento alimentar, mistura pré cozida p/preparo de mingau, farinha de cereal (arroz, milho ou aveia), vitaminas e minerais, açúcar, amido de milho, em pó (solúvel), não contem glúten( similar ao mucilon)	nestle	Pct	1.500	R\$ 7,88	R\$ 11.820,00
36	Coco ralado, amêndoa de coco, desidratado e triturado pct 100g	so coco	Pct	1.200	R\$ 4,83	R\$ 5.796,00
37	Colorífico em pó vermelho pct 1kg	marata	Pct	3.000	R\$ 12,83	R\$ 38.490,00
38	Creme de leite 200g-embalagem tipo caixa de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e	ccgl	Cx	1.300	R\$ 4,11	R\$ 5.343,00

Endereço: Rua são Francisco, 06, São Sebastião. Email: [jdoe.gm@hotmail.com](mailto:jdoe.gm@hotmail.com) Fone: 3661-0824

**J.do E. SANTO MATOS EIRELI - EPP**

**CNPJ: 04.272.216/0001-67**

**Inscrição Estadual: 121806030**

	sanitária de produtos de origem animal, ingredientes, leite desnatado, leite em pó, espessante celulose microcristalina, carragena, estabilizante citrato de sódio					
39	Ervilha verde em conserva de lata 200g	fugini	Lt	500	R\$ 4,42	R\$ 2.210,00
40	Extrato alimentício, a base de tomates maduros, selecionados e isento de fermentação lata de 350 gramas	bonare	Unid.	5.000	R\$ 5,92	R\$ 29.600,00
41	Farinha de arroz tipo flocão, pré cozido, cor branca pct de 500g	kifloca o	Pct	3.150	R\$ 4,35	R\$ 13.702,50
42	Farinha de mandioca amarela, ligeiramente torrada tipo 1, isenta de insetos e matérias estranhas pct 1 kg	du ze	Kg	1.550	R\$ 7,21	R\$ 11.175,50
43	Farinha de mandioca características: grupo de farinha seca, extrafina, classe branca. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	pantana l	Kg	1.750	R\$ 5,77	R\$ 10.097,50
44	Farinha de mandioca, apresentação tapioca, tipo grupo seca pct de 1kg	pantana l	Kg	3.150	R\$ 11,01	R\$ 34.681,50
45	Farinha de trigo características: classificação farinha de trigo especial. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 4 meses.	rosa branca	Kg	2.000	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00
46	Farinha milho tipo flocão pré cozida, amarela com sal pct 500g	kifloca o	Pct	11.600	R\$ 4,38	R\$ 50.808,00
47	Feijão branco (kg)	tia dora	Kg	540	R\$ 13,89	R\$ 7.500,60
48	Feijão características: feijão classe preto, novo, tipo 1, grupo 1 não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 5 meses.	tia dora	Kg	1.750	R\$ 10,66	R\$ 18.655,00
49	Feijão classe carioca, novo tipo 1 não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras),	tia dora	Kg	2.850	R\$ 10,05	R\$ 28.642,50

**J.do E. SANTO MATOS EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 04.272.216/0001-67**  
**Inscrição Estadual: 121806030**

Proc.	7706004/2022
FLS.	286
Rub.	

	bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 1 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega					
50	Feijão verde tipo 1	tia dora	Kg	2.750	R\$ 11,23	R\$ 30.882,50
51	Fermento biológico -seco -instantâneo - seco instantâneo para pão. Ingredientes: saccharomyces cerevisias e agente de rehidratação. Embalagem a vácuo, contendo 500g de peso líquido. Não deverá possuir cheiro amofa e sabor amargo. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	marata	Und	300	R\$ 17,38	R\$ 5.214,00
52	Fermento químico fermento químico, em pó, para elaboração de bolos. Embalagem: intacta, condicionadas em latas ou pacotes resistentes de 250g peso líquido. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 8 meses.	marata	Und	300	R\$ 6,73	R\$ 2.019,00
53	Flocos de cereal pacote com 500 gramas	nestle	Cx	1.300	R\$ 10,52	R\$ 13.676,00
54	Flocos de milho açucarado características: flocos de milho açucarado. Ingredientes: canjica de milho, açúcar, sal, extrato de malte, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, ácido fólico, ferro, zinco. Contem glúten. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 4 meses.	sinha	ct	2.000	R\$ 23,83	R\$ 47.660,00
55	Fubá fino: fubá de milho fino. Embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses	sinha	ct	1.500	R\$ 7,33	R\$ 10.995,00
56	Gelatina em pó com corante natural características: com aromatizantes e corantes naturais, sabores: morango, limão, mix de frutas, uva. Não deverá apresentar formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno leitoso contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	marata	ct	200	R\$ 21,20	R\$ 4.240,00
57	Gelatina dietética características: sabores: morango, limão, mix de frutas, uva. Gelatina, sal, maltodextrina, vitamina c, sulfato de zinco,	marata	ct	150	R\$ 4,48	R\$ 672,00

Endereço: Rua são Francisco, 06, São Sebastião. Email: [jdoe.gm@hotmail.com](mailto:jdoe.gm@hotmail.com) Fone: 3661-0824

**J.do E. SANTO MATOS EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 04.272.216/0001-67**  
**Inscrição Estadual: 121806030**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	7706004/2022
FLS.	287
Rub.	

	Vitamina A, vitamina D, selenito de sódio, regulador de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes, artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica. Não contem glúten. Sabores variados. Embalagem: intacta, acondicionadas em caixinhas de peso 12 gramas. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.					
58	Leite condensado, ingredientes leite integral/açúcar/leite em pó caixa 395g	ccgl	Cx	1.200	R\$ 7,03	R\$ 8.436,00
59	Leite de coco 200ml – leite de coco, natural, integral, concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em vidros apropriados com 200 m	so coco	Und	360	R\$ 7,14	R\$ 2.570,40
60	Leite desnatado, minerais [cálcio (carbonato de cálcio), magnésio (carbonato de magnésio) e ferro (pirofosfato férrico)] e vitaminas [vitamina c (ascorbato de sódio), vitamina b3 (nicotinamida), vitamina b5 (d-pantotenato de cálcio), vitamina b1 (mononitrato de tiamina), vitamina b6 (cloridrato de piridoxina)]	italac	Und	2.500	R\$ 13,56	R\$ 33.900,00
61	Contém DHA e ara composto com prebióticos indicado para crianças de 0 a 6 meses: soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de dl-alfa-tocoferila, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pteróil-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de mortierella alpina, l-fenilalanina, l-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio	marata	Lt	500	R\$ 62,56	R\$ 31.280,00

**J.do E. SANTO MATOS EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 04.272.216/0001-67**  
**Inscrição Estadual: 121806030**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	7706004/2022
FLS.	288
Rut.	

62	Macarrão integral (pct)	zaely	Und	5.500	R\$ 7,92	R\$ 43.560,00
63	Macarrão miúdo para sopa (argola, argolinha, ave maria, conchinha) características: macarrão de semolina e vitaminas. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	ave maria	nd U	5.500	R\$ 8,08	R\$ 44.440,00
64	Macarrão parafusos com ovo características: macarrão tipo parafuso (fusili) com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	oregon	nd U	4.500	R\$ 6,79	R\$ 30.555,00
65	Maionese tipo tradicional para uso culinário pote 250 g	quero	Und	500	R\$ 5,29	R\$ 2.645,00
66	Margarina com sal -500 gramas - características: ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aromatizantes, antioxidantes: edta-cálcico dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Não contém glúten. Embalagem: pote de polietileno resistente, contendo 500g de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	primor	Und	1.800	R\$ 8,77	R\$ 15.786,00
67	Massa pronta para bolo sabores diversos pct 450 g	marata	Und	2.150	R\$ 4,66	R\$ 10.019,00

**J.do E. SANTO MATOS EIRELI - EPP****CNPJ: 04.272.216/0001-67****Inscrição Estadual: 121806030**

Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	130604 / 202 2
Rub.	289

68	Milho branco para canjica, tipo puro 500 g	marata	Pct	3.000	R\$ 5,76	R\$ 17.280,00
69	Milho verde 200g - milho verde em conserva pre - cozido / natural, lata de 200 gramas	fugini	Lt	1.050	R\$ 4,49	R\$ 4.714,50
70	Molho de pimenta, a base de água, pimenta vermelha moída, vinagre de álcool, sal frasco de 150ml	marata	Und	350	R\$ 5,67	R\$ 1.984,50
71	Floco de cereais, ingredientes. Ingredientes após o preparo: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas 400 gramas	nestle	Und	300	R\$ 13,71	R\$ 4.113,00
72	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mês (seis meses) e criança de primeira infância - com prebióticos, dha, ara e nucleotídeos. Ingredientes: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligosacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcido, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de dl-alfa-tocoferila, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pterol-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de mortierella alpina, l-fenilalanina, l-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio.	nan	nd U	500	R\$ 110,57	R\$ 55.285,00
73	Suplemento alimentar com maltodextrina, xarope de milho, proteína do leite, sacarose, óleo de canola, triglicérides de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, vitaminas a, d, e, k, c, b1, b2, niacina, b6, ácido fólico, b12, ferro, cobre, zinco, b6, selênio e isento de lactose 400 gramas.	nan	nd U	750	R\$ 73,92	R\$ 55.440,00
74	Óleo de soja. Características: óleo de soja refinado, 100% natural, não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório.	abc	nd U	3.000	R\$ 14,95	R\$ 44.850,00

**J.do E. SANTO MATOS EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 04.272.216/0001-67**  
**Inscrição Estadual: 121806030**

Pror	706004/2022
FLS	290
Rub	

	mistura de outros óleos. Embalagem: intacta, acondicionadas em embalagens plásticas 900 ml de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses.					
75	Orégano característica: deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 100 g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: resolução -rdc nº 276, de 22 de setembro de 2005. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	marata	ct	200	R\$ 8,55	R\$ 1.710,00
76	Ovos vermelhos ou brancos de galinha, frescos, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55g por unidade, conforme decreto lei nº 3748 de 12/07/93. Deve estar embalado em caixa descartável, com capacidade para uma dúzia, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal(sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega.	du brasil	rt	3.150	R\$ 8,86	R\$ 27.909,00
77	Ovos de codorna dúzia- ovo, tamanho único, peso 12 g, origem codorna, características adicionais rajados.	du brasil	rt	100	R\$ 8,26	R\$ 826,00
78	Pimenta do reino moída, tipo preta de 1ª qualidade pct 500 g	marata	ct	1.200	R\$ 15,71	R\$ 18.852,00
79	Refrigerante, água gasosa/xarope sabores variados em embalagem peti descartável de 1 litro	skin	nd <sup>U</sup>	1.600	R\$ 5,30	R\$ 8.480,00
80	Refrigerante, água gasosa/xarope sabores variados em embalagem peti descartável de 2 litros	skin	nd <sup>U</sup>	5.400	R\$ 9,47	R\$ 51.138,00
81	Refrigerante, água gasosa/xarope sabores variados em lata de 350ml	skin	Und	3.500	R\$ 4,91	R\$ 17.185,00
82	Sal refinado pacote de 1kg	du norte	Kg	1.200	R\$ 1,96	R\$ 2.352,00
83	Tapioca caroço (pct)	natural	Kg	1.600	R\$ 12,14	R\$ 19.424,00
84	Tempero completo à base de alho pimenta e sal 1kg,	marata	Und	1.360	R\$ 16,66	R\$ 22.657,60
85	Vinagre de álcool características: fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve	gota	Und	2.300	R\$ 7,39	R\$ 16.997,00

Endereço: Rua são Francisco, 06, São Sebastião. Email: [jdoe.gm@hotmail.com](mailto:jdoe.gm@hotmail.com) Fone: 3661-0824

J.do E. SANTO MATOS EIRELI - EPP

CNPJ: 04.272.216/0001-67

Inscrição Estadual: 121806030

PEDEIRAS/MA
Prot. 74004/2022
FLS. 299
Rub. _____

	estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900ml. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 8 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.					
86	<b>LEITE EM PO FONTE DE CARBONATO DE CALCIO , FOSFATO DE CALCIO E VITAMINAS A E D.</b> Especificação: Isento de gorduras, colesterol e glúten, fonte de carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas a e d, lata contendo 280g.	nan	Und	1.000	R\$ 26,95	R\$ 26.950,00
87	<b>MISTURA DE AMIDO DE MILHO COM PROTEÍNA DE SOJA.</b> Especificação: fonte de 9 micronutrientes: Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e do Complexo B, destinado à preparação de mingau. Embalagem com 180g.	sinha	Und	2.000	R\$ 6,92	R\$ 13.840,00
88	<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR NFANTIL.</b> Especificação: Composição modificada em açúcar, gordura e proteínas, acrescentadas vitaminas e minerais de tal maneira que procure ter, do ponto de vista da quantidade, composição semelhante ao leite materno. Rico em prebióticos (GOS/FOS), fonte de DHA e ARA e de nucleotídeos. Lata com 800g.	nan	Und	1.050	R\$ 65,50	R\$ 68.775,00
89	<b>CHÁ DIVERSOS</b> Especificação: Composto de Folhas e/ou Talos; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos. Sachê Com 15 Gramas.	marata	Und	2.800	R\$ 4,94	R\$ 13.832,00
90	<b>MILHO DE PIPOCA</b> Especificação: de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade.	marata	Und	1.800	R\$ 7,26	R\$ 13.068,00
91	<b>SUCO DE CAIXA IL</b> Especificação: Suco pronto para beber, diversos sabores em caixa longa vida. Nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	dafruta	Und	7.500	R\$ 7,24	R\$ 54.300,00
92	<b>CALDO DE CARNE</b> Especificação: Caixa contendo 6 tabletes c/ no mínimo 57g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido,	marata	Und	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00

Endereço: Rua são Francisco, 06, São Sebastião. Email: [jdoe.gm@hotmail.com](mailto:jdoe.gm@hotmail.com) Fone: 3661-0824

**J.do E. SANTO MATOS EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 04.272.216/0001-67**  
**Inscrição Estadual: 121806030**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	27060041202 2
FLS.	292
Rub.	l

	cebola, extrato de carne salsa, amido, louro, pimenta-do-reino.,					
93	<b>BISCOITO DE WAFER RECHEADO</b> Especificação: Com camadas finas de chocolate e coberto com chocolate ao leite. Embalagens individuais com no mínimo 6g. Caixa com 20 unidades.	nestle	Caixa	1.700	RS 7,52	RS 12.784,00
94	<b>LEITE INTEGRAL EM CAIXA DE 1L</b> Especificação: Teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado.	piracanjuba	Unid	3.250	RS 6,23	RS 20.247,50
95	<b>PIRULITOS DIVERSOS</b> Especificação: Mastigável com sabor natural de Iogurte, colorido artificialmente, ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, aromatizante natural e corante artificial vermelho. Pacote com 50 unidades.	nestle	Pacote	1.450	R\$ 13,21	R\$ 19.154,50
96	<b>SALGADINHO</b> Especificação: salgadinho feito de farinha de milho sabor queijo parmesão, assado, em embalagem de 30g a 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega.	sinha	Unid	2.530	RS 6,23	RS 15.761,90
97	<b>KATCHUP</b> Especificação: Ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 390 a 400g.	quero	Unid	1.780	RS 11,97	RS 21.306,60
98	<b>UVA PASSAS</b> Especificação: Preta ou branca, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote de 200g a 300g.	natural	Unid	2.000	R\$ 10,07	R\$ 20.140,00
99	<b>PÃO DE FORMA</b> Especificação: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer	mateus	Unid	2.140	RS 10,04	RS 21.485,60

**J.do E. SANTO MATOS EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 04.272.216/0001-67**  
**Inscrição Estadual: 121806030**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	7706004/2022
FLS.	293
Rut	

	natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Pacote de 500 g.					
100	<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR, COM 27 VITAMINAS E MINERAIS.</b> Especificação: Destinado a ajuda crianças a terem os aportes diários de nutrientes essenciais. Sabor chocolate/baunilha. Lata com 380g.	nan	U nid	1.500	R\$ 24,24	R\$ 36.360,00
<b>TOTAL:</b>						<b>RS 1.749.261,70</b>
<b>JUM MILHAO SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SESENTA E UM REIS E SETENTA CENTAVOS</b>						
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>RS 3.118.157,20</b>
<b>TRES MILHOES CENTO E DEZOITO MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS</b>						

2. 2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
3. 3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos. ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49 Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco CEP: 65.725-000
1. 4. O prazo de validade desta proposta é de 60 ( sessenta ), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 040/2022.
4. 5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de (DE ACORDO COM O EDITAL ), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
5. 6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo II - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de ACORDO COM O EDITAL, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
6. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 34.025-1, AGÊNCIA N°. 0248-8, BANCO DO BRASIL, em nome de J DO E SANTOS MATOS.
7. 8 Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços e o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. JANILDE DO ESPIRITO SANTO MATOS , Portador do RG nº 1.215.284 , e CPF nº 704.460.163-49, com residência na RUA NAZEU QUADROS, 21.  
Atenciosamente,

Endereço: Rua são Francisco, 06, São Sebastião. Email: [jdoe.gm@hotmail.com](mailto:jdoe.gm@hotmail.com) Fone: 3661-0824

**J.do E. SANTO MATOS EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 04.272.216/0001-67**  
**Inscrição Estadual: 121806030**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2706009/2022
FLS.	174
Rub.	

Codó, 29 de agosto 2022.

JANILDE DO ESPIRITO SANTO  
MATOS:70446016349

Assinado de forma digital por  
JANILDE DO ESPIRITO SANTO  
MATOS:70446016349  
Dados: 2022.08.29 16:32:58  
+03'00'

---

JANILDE DO ESPIRITO SANTO MATOS  
PROPRIETARIA  
RG: 1.215.284 SSP/PI  
CPF: 704.460.163-49